



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - N° 126 - SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)

3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)
Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antônio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maoria (PMDB) - 21	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24
Líder Valdir Raupp - PMDB	Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu (2) Papaléo Paes
Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges (1) Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu (2) Jayme Campos Antônio Carlos Júnior (3,4) Maria do Carmo Alves (5) Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
 2. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.
 3. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
 4. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
 5. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 151^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2008

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Discursos do Expediente	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Considerações sobre matéria intitulada “Grampo da Federal Flagra Corrupção no Governo do Piauí”, publicada no Diário do Povo , de autoria do jornalista Zózimo Tavares.	33984
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Pesar pelo falecimento da Juíza Maria Tapajós e do cantor Geraldo Leite. Preocupação com o que vem ocorrendo no processo eleitoral do Município de Capixaba/AC.....	33987
SENADOR ALVARO DIAS – Registro do transcurso dos 60 anos de fundação da Sociedade Árabe Brasileira do Paraná. Comentário sobre decisão do STF, acerca do fim do nepotismo.	33988
SENADOR MÃO SANTA – Preocupação com as denúncias veiculadas pela imprensa sobre corrupção no Governo do Piauí.....	33990
SENADOR JOÃO PEDRO – Registro da passagem de S. Exa. por cidades históricas do Amazonas, no último final de semana. Votos de aplauso à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, pelos 39 anos de funcionamento.	33992
SENADOR MARCO ANTÔNIO COSTA – Ponderações sobre a aprovação, pela Assembléia Legislativa do Tocantins, da Lei nº 1.950/2008, que tem por objetivo corrigir possível inconstitucionalidade da Lei nº 1.124/2000, que permitiu a criação de cargos públicos comissionados.	33995
SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO – Reflexão sobre a proteção ao patrimônio intelectual dos países. Voto de louvor ao Centro de Formação Mandacaru, no Estado do Piauí. Registro da visita de S. Ex ^a à cidade de Alvorada do Gurguéia/PI. A situação da economia brasileira.	33998
SENADOR PAULO DUQUE – Registro do transcurso de 54 anos do suicídio do Presidente Getúlio Vargas.	34003
SENADOR DELCÍDIO AMARAL – A nova realidade para a indústria de petróleo e gás natural no Brasil, com o advento do pré-sal.	34005
SENADOR JEFFERSON PRAIA – Importância da Zona Franca de Manaus. Registro da realização, nos dias 10 a 13 de setembro, da Feira Internacional da Amazonas.	34008
1.2.2 – Comunicação da Presidência	
Designação do Senador Neuto de Conto, Relator Revisor da Medida Provisória nº 432, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008), e do Senador Romeu Tuma, Relator Revisor da Medida Provisória nº 434, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008).....	34010
1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Saudação à decisão do STF acerca do nepotismo. Registro da realização do Fórum Social Mundial, em janeiro de 2009, na cidade de Belém do Pará.....	34011
SENADOR GIM ARGELLO – Lamento pelo episódio ocorrido na cidade de Águas Lindas/GO, onde o candidato a vereador José Venceslau da Costa foi assassinado.....	34013
1.2.4 – Leitura de requerimentos	
Nº 993, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, <i>solicitando votos de aplausos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM</i>	34014
Nº 994, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, <i>solicitando voto de aplauso ao Centro de Formação Mandacaru, de Pedro II, no Estado do Piauí</i>	34015
1.2.5 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Aviso nº 46, de 2008 (nº 1.039/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.589, de 2008, proferido nos autos do processo TC nº 004.486/2006-4, referente a recursos de reconsideração interpostos pelo Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária, objetivando rever o Acórdão nº 217/2007, alterado, por inexatidão material, pelo Acórdão nº 915/2007, que julgou irregulares as contas do Iterra, com imputação de débito e multa.	34015

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nº 22, de 2008 (nº 258/2007, na Casa de origem), e 42, de 2008 (nº 732/2007, na Casa de origem).	34026	.444/2001-7, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a denúncia sobre possíveis irregularidades na Concorrência nº 4, de 2001, realizada pela Empresa de Treinamentos Urbanos de Porto Alegre S.A – Trensurb, acerca das obras civis e do fornecimento de sistemas de extensão norte da linha 1 do metrô da cidade de Porto Alegre/RS, no trecho de São Leopoldo a Novo Hamburgo.	34050
Recebimento do Recurso nº 3, de 2008, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neudo de Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade. <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, à matéria.</i>	34026	1.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais Nº 81/2008, de 13 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda nº 5-CAS (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003.....	34054
1.2.6 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que <i>insitui o Estatuto de Fronteira para os municípios de linha de fronteira e cidades-gêmeas localizados na Faixa de Fronteira do Brasil, e dá outras providências.</i>	34026	1.2.11 – Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	34055
1.2.7 – Ofício do Presidente do Senado Federal Nº 1.316/2008, de 21 do corrente, encaminhando a Consulta nº 2, de 2008, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e notas taquigráficas do pronunciamento do Senador Tião Viana na sessão de 19 do corrente, acerca do comparecimento dos Senadores às sessões deliberativas nos sessenta dias que antecedem as eleições municipais de 2008.....	34026	Arquivamento dos Avisos nºs 101, de 2007, e 32, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	34055
1.2.8 – Ofício Nº 107/2008, de 20 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	34033	1.3 – ORDEM DO DIA São os seguintes os itens transferidos para a Ordem do Dia da sessão deliberativa de terça-feira, 26 de agosto:	
1.2.9 – Pareceres Nºs 891 a 893, de 2008, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para Lazer do Trabalhador, institui o vale-hospedagem e dá outras providências.....	34033	Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal) Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que <i>altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências</i> (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).	34055
Nºs 894 e 895, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nº 101, de 2007, e nº 32, de 2008, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminham ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.450, de 2007-TCU (Plenário), proferido nos autos do Processo TC-007	34033	Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal) Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que <i>autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências</i> (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).	34055
		Item 3 Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008, que <i>dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de</i>	

que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005 e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PC-CHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008) 34055

Item 4

Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008) 34056

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004. (proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008) 34056

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.651, de 27 de maio de 1998, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e 11.292, de 26 de abril de 2006. (proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008) 34057

Item 7 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007 34057

Item 8 Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Jayme Campos), que <i>aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008</i>	34057	art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.	34058
Item 9 Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que <i>aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008</i>	34057	Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que <i>altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal</i>	34059
Item 10 Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que <i>aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008</i>	34057	Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que <i>altera a redação do art. 228 da Constituição Federal</i>	34059
Item 11 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que <i>dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação</i>	34057	Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que <i>altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal</i>	34059
Item 12 Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que <i>altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições</i>	34058	Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que <i>altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece</i>	34059
Item 13 Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que <i>altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar</i>	34058	Item 21 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004) Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que <i>incluir parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos</i>	34059
Item 14 Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que <i>incluir o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar</i>	34058	Item 22 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003) Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que <i>acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresen-</i>	34059
Item 15 Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que <i>altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)</i>	34058		
Item 16 (tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno) Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Desmanche, que altera a redação do			

<i>tar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.....</i>	34059
Item 23	
Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que <i>estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.....</i>	34060
Item 24	
Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que <i>altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).....</i>	34060
Item 25	
Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que <i>altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.....</i>	34060
Item 26	
Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que <i>modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.....</i>	34060
Item 27	
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que <i>altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras provisões.....</i>	34060
Item 28	
Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que <i>acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele).....</i>	34060
Item 29	
Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras provisões.....</i>	34061

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).....*

34061

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

34061

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

34061

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).....*

34061

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).....*

34061

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).....*

34061

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).....*

34062

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

34062

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Ro-*

<i>dovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.</i>	34062	<i>que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.</i>	34063
Item 39		Item 47	
<i>Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.</i>	34062	<i>Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.</i>	34063
Item 40		Item 48 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)	
<i>Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).</i>	34062	<i>Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.</i>	34063
Item 41		Item 49	
<i>Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.</i>	34062	<i>Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.</i>	34064
Item 42		Item 50	
<i>Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.</i>	34062	<i>Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.</i>	34064
Item 43		Item 51	
<i>Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.</i>	34063	<i>Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).</i>	34064
Item 44 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)		Item 52	
<i>Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.</i>	34063	<i>Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.</i>	34064
Item 45 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)		Item 53	
<i>Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.</i>	34063	<i>Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.</i>	34064
Item 46 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)		Item 54	
<i>Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,</i>		<i>Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator</i>	

ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.......... 34064

Item 55

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 34064

Item 56

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 34065

Item 57

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsgperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.......... 34065

Item 58 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC.......... 34065

Item 59

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC, e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão. 34065

1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Apreensão com relação ao conflito entre a Rússia e a Geórgia sobre o território da Ossétia do Sul... 34066

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Firma da família Lula usa imóvel de Teixeira”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 24 de junho último..... 34067

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Polícia investiga empresa usada por donos da Varig”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de julho último..... 34069

SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro da matéria intitulada “PF só espera procurador”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, edição de 18 de junho último..... 34070

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Auditoria na Brasil Telecom”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 16 de julho último..... 34071

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Lindberg Denunciado”, publicada na revista **IstoÉ**, edição de 2 de julho último..... 34071

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – PARECERES

Nº 36, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 19, de 2008-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.187.217,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....*..... 34073

Nº 37, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2008-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.420.531,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente....*..... 34076

Nº 38, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 23, de 2008-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....*..... 34080

Nº 39, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 2008-CN, que *abre*

ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.....

34092

SENADO FEDERAL**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL**11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

Ata da 151ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 21 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Marco Antonio Costa, José Nery e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas, e encerra-se às 17 horas e 11 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 21/8/2008 06:27:04 até 21/8/2008 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X					
PMDB	SC	CASILDO MALDANER		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL		X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE		X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X					
PTB	AL	FERNANDO COLLOR		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X					
PTB	DF	GIM ARGELLO		X					
DEM	PI	HERACLITO FORTES		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO		X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PMDB	PI	MÃO SANTA		X					
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA		X					
DEM	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X					
PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X					
PTB	SP	ROMEU TUMA		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI		X					
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X					
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO		X					
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS		X					

Compareceram: 37 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito.

Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

Em primeiro lugar, está inscrito o Senador Geraldo Mesquita Júnior; eu fico em terceiro lugar.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

– AC) – Faço uma proposta a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pois não.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

– AC) – O Senador Heráclito tem um compromisso imediato...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– É o primeiro orador inscrito.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

– AC) – (...) assim, ele falaria, eu falaria em seguida, e, logo após, o Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, primeiro orador inscrito, por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, procuro ter cautela quando existem denúncias no meu Estado envolvendo prática de corrupção. A cautela natural para não incorrer no erro de cometer injustiças ou de fazer, desta tribuna, expansão de fatos que não tenham comprovação e que posteriormente me obrigue a me justificar. Uma das piores coisas que podem acontecer na vida é a calúnia que se pratica contra um homem público.

O que me traz a esta tribuna hoje é um fato grave, Sr. Presidente. O jornal **Diário do Povo**, um

dos mais vendidos do Estado, um dos mais lidos, traz na primeira página denúncia nos seguintes termos: “*Grampo da Federal flagra corrupção no Governo do Piauí*”, Senador Mão Santa. Matéria de primeira página.

E eu não estaria trazendo a esta tribuna esse fato se a matéria não fosse assinada pelo jornalista Zózimo Tavares, que V. Ex^a conhece, o Piauí todo conhece, membro da Academia Piauiense de Letras, uma pessoa altamente equilibrada.

A denúncia envolve a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, presidida pelo Sr. Antônio José de Medeiros, Deputado Federal licenciado.

A história aqui relatada é preocupante, porque envolve pessoas que serviram ou que servem ao Governador Wellington Dias. E os fatos são graves: envolvem um dos advogados mais requisitados do Estado, o Sr. Nelson Nery, por quem tenho um respeito muito grande; envolvem o Deputado Estadual Hélio Isaías, meu amigo pessoal – sou amigo da sua família e fui amigo do seu irmão; e o ex-Secretário de Governo do Sr. Wellington Dias, Joaquim Almeida, que foi meu Secretário quando fui Prefeito de Teresina, e sempre se comportou com muita correção.

A surpresa de tudo isso é que foi dado conhecimento dessa denúncia às partes por outra pessoa respeitabilíssima no Estado do Piauí, o Secretário de Segurança Pública, Deputado Estadual licenciado, Robert Rios.

E aí, meu caro Presidente, segundo a matéria, o Secretário comunica às partes que, por meio de escutas telefônicas promovidas pela Polícia Federal de Pernambuco – mais especificamente do Recife –, flagrou-se um escândalo sem precedentes, envolvendo verbas destinadas pelo Governo Federal à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O ex-secretário e advogado Joaquim Almeida tomou providências legais, segundo a matéria, e apresentou denúncias à Procuradoria-Geral da República no Estado do Piauí, pedindo uma apuração rápida sobre os fatos. Atitude corajosa de quem quer realmente que esses esclarecimentos sejam feitos.

A matéria toma gravidade quando diz que nem sequer o Governador Wellington Dias escapa dessas denúncias. Daí por que o meu cuidado e o meu zelo em pedir uma apuração ao Ministro da Educação sobre esses fatos.

O que precisamos apurar aqui, Senador Mão Santa, é: em que circunstâncias ou por que a Polícia Federal de Pernambuco fez esses gramos: que operação? Qual o objetivo? E a que conclusões chegou para que os gramos fossem realizados?

Estamos vivendo neste País, Senador Alvaro Dias, um momento em que não existe mais privacidade, e os gramos são praticados interestadualmente. Esse fato precisa ser esclarecido o mais rápido possível, afinal de contas a Secretaria de Educação tem sob sua área de atuação um grande volume de recursos oriundos de convênios com o Governo Federal.

Chamo a atenção de imediato para o Tribunal de Contas, para o Ministério Público do meu Estado e para o Ministério Público Federal no sentido de apurarem esses fatos. Nós não podemos aceitar, se verdadeiras forem as denúncias, que recursos da educação sejam desviados para fins inconfessáveis.

Quero dizer aqui, a bem da verdade, que me merecem confiança e respeito os envolvidos, mas é preciso que se apure o grampo, até por que a afirmativa, segundo a matéria, foi feita pelo Secretário de Segurança Pública do Piauí. Como disse – e V. Ex^a, Senador Mão Santa, o conhece –, é um homem que teve sua vida pública toda como Delegado da Polícia Federal, foi Superintendente da Polícia Federal no Estado do Piauí, hoje é Deputado Estadual e exerce, já pela segunda vez, o cargo de Secretário de Segurança do Estado. É uma atitude corajosa, louvável, porque estão envolvidos membros do Governo do qual ele faz parte.

O Governador precisa ser mais enfático na apuração desses fatos, até porque a própria imprensa já anuncia que o ex-Secretário Joaquim Almeida pediu para ser investigado.

E acho que o Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal está no dever de esclarecer ao País – e faço a denúncia desta tribuna – o porquê da participação da Polícia Federal de Pernambuco nesses acontecimentos no Piauí: se houve solicitação e em que circunstâncias, evidentemente que respeitando os sigilos da investigação, os detalhes. Porém, é preciso que haja um esclarecimento.

Esse fato, além de grave, Senador Mão Santa, é muito estranho.

De forma que faço aqui, Senador Alvaro Dias, esse registro, pedindo a V. Ex^a que determine à Mesa um encaminhamento às autoridades aqui citadas, a saber: o Sr. Ministro da Justiça, o Sr. Ministro da Educação, o Tribunal de Contas e o Ministério Público. Temos que poupar a reputação desses homens que estão aqui!

Digo-lhe aqui, Senador Mão Santa, com toda a sinceridade: eu não quero crer no envolvimento de pessoas como o Dr. Joaquim Almeida, como Hélio Isaias e como o advogado Nelson Nery num esquema dessa natureza; contudo, como diria o velho Ulysses Guimarães, se vivo fosse, o raio de ação da calúnia é dez vezes maior do que o do desmentido. É preciso que esses esclarecimentos sejam feitos o mais rápido possível para o bem de todos.

O Piauí não pode, já que não recebe recursos do Governo Federal, ser manchete nos jornais apenas por escândalo dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

"Grampos" da Polícia Federal flagram corrupção no governo

O esquema envolveria o secretário de Educação, o deputado Hélio Isaías, Nelson Nery, Joaquim Almeida e Wellington Dias

ZÓTIMO TAVARES
EDITOR-CHEFE

O ex-secretário de governo, Joaquim Almeida, esteve na Procuradoria da República, no Piauí, para prestar uma declaração a termo sobre denúncia de corrupção no Governo do Estado. Segundo a denúncia, feita ao advogado pelo secretário de Segurança, deputado Robert Rios, o esquema de corrupção envolveria o secretário de Educação, o deputado Hélio Isaías, o advogado Nelson Nery Costa e ele, Joaquim Almeida, além do próprio governador Wellington Dias.

As denúncias estariam relacionadas com a compra milionária de livros didáticos para a Secretaria de Educação, através de licitação fraudulenta. Conforme ainda o depoimento do advogado Joaquim Almeida na Procuradoria da República, o esquema teria sido descoberto pela Polícia Federal, em Recife, a partir de interceptação de ligações telefônicas. A Procuradoria da República no Piauí encaminhou o caso à Procuradoria Geral da República, em Brasília.

COMO TUDO COMEÇOU - Quinta-feira da semana passada, dia 14 de agosto, no Clube Recreativo Bom de Bola, freqüentado, no bairro Ilhotas,

por empresários, políticos e profissionais liberais, o secretário de Segurança, Robert Rios, abordou o advogado Joaquim Almeida dizendo ter um "fuxico" para lhe contar. O advogado perguntou-lhe se o tal "fuxico" era do interesse dele, Joaquim. Robert disse que não só era de interesse dele, mas também do advogado Nelson Nery (sócio de Joaquim no escritório Almeida & Costa e chefe da Defensoria Pública do Estado), do Hélio Isaías (deputado do PTB e secretário do Trabalho e Empreendedorismo), do secretário de Educação e do próprio governador Wellington Dias.

Antes de falar do "fuxico", conforme o depoimento, Robert teria se autoproclamado alter-ego de muita gente, vangloriando-se de saber até o que as pessoas pensavam. Erelatou que, através de escutas telefônicas realizadas pela Polícia Federal, em Recife, sabia de um esquema montado para fraudar licitação milionária para compras de livros didáticos para a Secretaria de Educação do Piauí, envolvendo as autoridades já citadas.

O advogado Joaquim Almeida provocou Robert indagando se ele sustentaria a acusação em outro lugar. O secretário disse-lhe que repetiria o que dissera em qualquer canto e a qualquer hora.

No dia seguinte, o ex-secretário Joaquim Almeida dirigiu-se à Procuradoria da República no Piauí. Ele se encaminhou diretamente ao procurador-chefe, Kelston Lages, para prestai-

uma declaração a termo retatando os fatos e pedindo provisões no sentido de apurar as acusações que lhe eram imputadas pelo secretário de Segurança. O advogado acusou Robert de montar esquema de "grampos" telefônicos para depois fazer chantagem.

FORO PRIVILEGIADO

Depois que o ex-secretário foi ouvido, Kelston Lages distribuiu o caso para o procurador da República Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior. Este declinou da atribuição, justificando que se tratava de pessoas com foro privilegiado. O Ministério Público Federal, de 1º grau, não tem competência para investigá-las. Então, encaminhou o depoimento, de três páginas, para a chefia da Procuradoria-Geral da República, em Brasília, na segunda-feira passada, dia 18, com um desacho de uma página e meia, com um resumo da questão.

Eu procurei o advogado Joaquim Almeida ontem à tarde e este, por telefone, disse-me que não quer confusão com o secretário Robert Rios. Mas não aceita ser chamado de desonesto sem provas. Ele explicou que acredita que fez o que devia ao procurar o Ministério Público Federal e não quis acrescentar mais nada, além de sugerir que eu aguardasse o andamento do processo para fazer eventual divulgação.

DIARIO

Do Povo do Piauí

DENÚNCIA

"Grampo" da Federal flagra corrupção no Governo do Piauí

O ex-secretário de governo, Joaquim Almeida, prestou depoimento na Procuradoria da República, no Piauí, sobre denúncia de corrupção no Governo do Estado. Ele disse que ouviu do secretário de Segurança, Robert Rios, que o esquema teria sido descoberto pela Polícia Federal, através de escuta telefônica. O governador e três secretários estavam envolvidos. • PÁGINA 3

Procurador manda caso para Brasília

A Procuradoria da República no Piauí encaminhou o caso para a Procuradoria Geral da República, em Brasília, alegando que os citados na denúncia têm foro privilegiado. • PÁGINA 3

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior para uma comunicação inadiável, conforme dispõe o art. 14.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar os Senadores presentes nesta sessão e nossas companheiras e nossos companheiros servidores.

Sr. Presidente, tenho a lamentar, profundamente, nesta semana em curso, no meu Estado, o faleci-

mento de duas pessoas muito queridas e estimadas no Acre.

A primeira delas é a Juíza Maria Tapajós, durante muitos anos, titular do Juizado da Infância e da Juventude, que faleceu, terça-feira, vítima de um câncer cruel. A Dr^a Maria Tapajós notabilizou-se por sua luta em defesa dos menores e no combate duro que fazia, juntamente com o Ministério Público, com a polícia, com a Polícia Federal, contra os crimes de pedofilia no meu Estado.

Lamento profundamente. Era uma guerreira a Dr^a Maria Tapajós. Que Deus a tenha e que a família receba o consolo merecido!

Outra pessoa também muito querida no meu Estado era Geraldo Leite, cantor popular da noite acreana, Senador Mão Santa. Animou por muitos e muitos anos

as noites acreanas, principalmente em Rio Branco, onde, durante estes últimos anos, animava as festas que a Ademilde realiza lá, na Saudosa Maloca, uma casa de muita alegria. Geraldo Leite era o principal cantor daquela casa de dança, em Rio Branco, mas andava por todo o interior do Estado. Era uma pessoa muito querida. Também que Deus o tenha e que o conforto seja dado a seus familiares!

Não poderia deixar de fazer esses registros, que julgo de fundamental importância, Sr. Presidente.

O que me traz hoje aqui é o desejo de manifestar minha preocupação com relação ao que vem ocorrendo no processo eleitoral no Município de Capixaba, no meu Estado, próximo de Rio Branco. Senador Mão Santa, temos lá, no meu partido, o PMDB, o Vareda, um rapaz muito querido pela população, principalmente a população rural, para a qual ele, trabalhando num órgão de assistência técnica, sempre prestou seu conhecimento, sua colaboração, servindo aos pequenos produtores ali do Município, cuja população é majoritária – acredito que mais de 70% da população de Capixaba é de pessoas que vivem na zona rural.

Eu voltei, Senador Mão Santa, de uma visita, no último final de semana, a Capixaba, que me deixou muito preocupado. Há um clima de intranqüilidade no processo eleitoral instalado naquele Município. Pessoas estão sendo obrigadas a pintar a propaganda do candidato oficial, o atual Prefeito, e afixar cartazes dele. Estão sendo obrigadas! É uma coisa complicada.

O que o processo eleitoral tem de bonito é a possibilidade de todos externarem a sua opinião, o seu voto, com muita liberdade. Mas parece que isso não está sendo possível ali, no Município de Capixaba. O carro de som, por exemplo, do candidato do meu partido, o Vareda, é impedido de transitar e, quando passa pela rua, mandam baixar o som, ao contrário do que acontece com o carro de som do candidato oficial.

Senador Mão Santa, parece uma coisa muito pequena, mas não é, não. É algo que desequilibra o processo eleitoral.

Famílias que têm um parente empregado na Prefeitura estão sendo intimidadas e ameaçadas: "Olha, cuidado que fulano pode..." É algo muito preocupante. Os carros, por exemplo. Recebi informações de que os carros que servem à Prefeitura trafegam sem identificação – deveriam ter "A Serviço da Prefeitura Municipal" – e por isso são usados na campanha de forma descarada. Eu voltei de lá com a preocupação e com o propósito, inclusive, de oficiar o Tribunal Superior Eleitoral, o Ministério Público Eleitoral, para que tomem teto, tomem providências no sentido de não permitir que esses fatos continuem ocorrendo. É um Município pequenininho, mas as pessoas ali precisam

ter um clima, um ambiente tranqüilo para participar do processo eleitoral.

É algo inadmissível, nos tempos de hoje, que, num pequeno município, aqueles que estão instalados no poder intimidem, usem da coação, da ameaça para usufruir vantagens no processo eleitoral. É inadmissível, e repito: pretendo oficiar o TSE, pretendo oficiar o Ministério Público Eleitoral, para que verifiquem o que está acontecendo no Município de Capixaba, para que medidas possam ser tomadas a tempo, Senador Mão Santa, porque, depois do leite derramado, também não vai adiantar muita coisa. Então, é preciso que a Justiça Eleitoral, o Ministério Público Eleitoral estejam atentos para o que está acontecendo. Tenho notícias também de que em outros Municípios acontecem coisas parecidas, mas me causou espécie, porque estive lá, pessoalmente, no Município capixaba, e voltei de lá impressionado com os relatos que recebi de candidatos, de pessoas da população, que vieram espontaneamente me dizer o que estava acontecendo.

Portanto, era esse o registro que eu queria fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe a tolerância.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Antonio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Marco Antônio Costa. DEM – TO) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

Eu gostaria de chamar para fazer uso da palavra o Senador Alvaro Dias, por cessão do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, primeiramente, quero fazer o registro – e o faço com grande satisfação – do marco importante de fundação da Sociedade Árabe Brasileira do Paraná. Essa instituição completa amanhã – exatamente amanhã – 60 anos de existência, ampliando os laços de amizade entre o povo árabe e o povo brasileiro. Fundada em 22 de agosto de 1949, a referida entidade consolidou a presença da cultura árabe do Paraná, fomentando diversificado rol de atividades culturais, sociais e benéficas.

A Sociedade Árabe Brasileira Beneficente, distinguida com certificado de utilidade pública desde os idos dos anos 60, desfruta de prestígio e reconhecimento de toda a sociedade paranaense, notadamente pelo trabalho que desenvolve com competência em todo o Estado do Paraná.

Merce registro a aprovação, pela Câmara Municipal de Curitiba, da Lei nº 12.700, sancionada pelo

Prefeito Beto Richa, que concedeu o título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Presidente da Sociedade Árabe Brasileira do Paraná, Moutih Ibrahim.

A liderança exercida pelo Presidente Moutih Ibrahim – empresário naturalizado brasileiro, radicado em Curitiba há mais de três décadas –, sem dúvida, tem sido decisiva para consolidar os laços entre nossos povos. Seu empenho na divulgação e exportação dos produtos paranaenses e nacionais para os países árabes é igualmente meritório.

Concluo, felicitando todos os integrantes da Sociedade Árabe Brasileira do Paraná pelos 60 anos de exitosa atuação e relevantes serviços prestados ao meu Estado e ao Brasil.

Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar: o Paraná é a terra de todas as gentes. Isso já foi *slogan*, repetido inúmeras vezes, mas é a realidade de uma miscigenação que elevou nosso Estado à condição de Estado ímpar, diferenciado, um Estado de primeiro mundo. E não podemos, de forma alguma, deixar de manifestar nossa gratidão pela contribuição extraordinária de todos os povos lá residentes, especialmente neste caso, nessa comemoração ao povo árabe, que chegou ao Brasil, notadamente ao Paraná, com disposição incrível para o trabalho, promovendo mudanças, transformando a realidade econômica, social e cultural, contribuindo para que nosso Estado adquirisse sua identidade cultural própria. Há cidades especiais que são referência da presença deles: Foz do Iguaçu, por exemplo. Essa cidade, que tem aptidões para o comércio, abrigou centenas ou milhares de famílias árabes, que lá se consolidaram como famílias colaboradoras do progresso e do desenvolvimento.

Em razão disso, inclusive, apresentei emenda à Constituição que, lamentavelmente, caminha lentamente. Os trâmites burocráticos do Legislativo emperram decisões importantes, atrasam decisões importantes. Trata-se de uma emenda constitucional que possibilita ao estrangeiro residente, àquele que escolheu o Brasil como sua nova pátria, participar da atividade cívica eleitoral. Ele passa a ter o direito de votar e inclusive de ser eleito no âmbito do Município. Atualmente, ele contribui, paga impostos, trabalha, exercita a cidadania, assumindo todas as obrigações que lhe cabem legalmente, mas, na mesma proporção, não pode exercitar os direitos que lhe caberiam também se nossa legislação se modernizasse. É por essa razão que propomos esta modernização na legislação: a integração dos povos. Isso é modernidade. Há países mais avançados do que o nosso que já adotaram essa providência.

Aproveito para fazer esse apelo, a fim de que, especialmente na Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, essa emenda constitucional possa ter trâmite célere, a fim de que possamos deliberar no plenário do Senado Federal. Houve momento em que essa matéria esteve aqui e quase passou. Faltaram apenas dois votos. Não houve quorum, mas ela foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Todas as lideranças partidárias se manifestaram favoravelmente, reputando-a como instrumento de avanço que possibilita integração entre os povos – integração essa que é exigência dos novos tempos. Não podemos mais estabelecer determinadas fronteiras. Precisamos superar determinadas fronteiras avançando para uma convivência pacífica entre povos de diferentes raças.

Enfim, Sr. Presidente, espero que, brevemente, isso possa ser aprovado pelo Senado Federal.

Quero aproveitar o tempo que me resta para fazer um comentário sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal. Aquela Corte decidiu, ontem, o fim do nepotismo, que pode ser extensivo agora, em súmula que se aguarda para o dia de hoje, aos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Supremo Tribunal Federal repercutiu aspirações da sociedade. Creio que não cabe, neste momento, discutir legalismos; se compete ao Supremo deliberar sobre o fim do nepotismo, em razão da legislação vigente, ou se cabe ao Congresso Nacional legislar sobre o tema. Prefiro destacar uma aspiração da sociedade brasileira, num tempo novo em que se exige mudança de postura das autoridades constituídas, fazendo prevalecer conceitos éticos que possam reabilitar as instituições públicas do nosso País, desgastadas em razão de tantos escândalos de corrupção, além do que desgastadas também em razão da existência do nepotismo, da prática da nomeação de funcionários em cargos comissionados nem sempre qualificados para o exercício da função que assumem. Essa decisão tem o mérito de estimular, inclusive, a redução do número de cargos comissionados na estrutura do Estado brasileiro.

Acho que há excessos. Acho não, tenho certeza. Os excessos são visíveis. É claro que há necessidade de se reservar parte desses cargos para a nomeação de pessoas de confiança. Isso é indiscutível, mas o excesso tem de ser condenado. Há excesso. Especialmente nos últimos anos, o atual Governo vem criando cargos interminavelmente, por meio de medidas provisórias. Ainda, recentemente, a medida provisória que criava o Ministério da Pesca embutia no texto a criação de 297 cargos comissionados, em várias áreas da estrutura da administração federal. Portanto, a redução do número de cargos comissionados, na esteira dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, valoriza a reabilitação do concurso público.

O concurso público, Senador Mão Santa, premia o talento, a qualificação técnica e profissional. Pessoas que se dedicam, estudam, pesquisam, se aprimoram são relegadas a um plano secundário, em nome do privilégio que se atribui àqueles que são mais próximos dos detentores do Poder. É V. Ex^a que diz sempre da tribuna do Senado Federal: "Esses aloplados passam pelas portas largas do favorecimento".

E verdade, Senador, temos de reduzir o número de cargos comissionados, sim, em todas as esferas: no Legislativo, no Judiciário e no Executivo.

Apresentei, aqui, um projeto, que foi aprovado por unanimidade, no Senado Federal, que institui o concurso público para preenchimento da função de Conselheiro dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios. Os Tribunais de Contas estão politizados ou partidizados e, por isso, não podem auditar, com a imparcialidade que se exige, as contas públicas, estimulando, dessa forma, a impunidade que campeia, em razão dos escândalos de corrupção. Esse projeto está parado na Câmara dos Deputados, está empacado na Câmara dos Deputados, porque há resistência própria do corporativismo que não quer abrir mão de determinados privilégios. E o privilégio de nomear é um privilégio que puxa para baixo a qualidade do serviço público no País.

Estimular, valorizar o concurso público é melhorar a qualidade dos serviços públicos no Brasil. Espero que essa decisão do Supremo Tribunal Federal nos proporcione esses avanços.

Ao finalizar, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade do tempo, repito que o Supremo Tribunal Federal agiu com correção, porque acolheu esse sentimento, no âmago da sociedade brasileira, de que é preciso restabelecer respeitabilidade nas instituições públicas do País. E o nepotismo tem contribuído para o desgaste do conceito das instituições públicas brasileiras.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marco Antônio Costa. DEM – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Antônio, que preside esta sessão de 21 de agosto; Parlamentares aqui presentes; brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, o Senador Alvaro Dias, com sua firmeza e com sua inteligência, em seu brilhante pronunciamento, coloca este Poder em igualdade com os outros Poderes, mostrando que a sabedoria, como disse o Rei Salomão, deve estar

no meio. Falo dos 25 mil que entraram pelas portas largas da facilidade. Cargo de confiança é outra coisa, não é emprego. A sabedoria está no meio, e a História dá exemplos.

Bem aí está a vizinha Argentina, que ganhou no futebol do Brasil. Ainda hoje, o povo chora por Eva Perón. Ainda hoje, os argentinos choram, o mundo chora, pela sensibilidade. Ainda hoje, o Brasil chora e paga caro por Darcy Vargas, esposa de Getúlio Vargas, que exerceu cargo de confiança.

Senador Marco Antônio, estamos aqui para ensinar os outros Poderes também, não para nos agacharmos. Devemos ter sabedoria, que vale mais do que o ouro e a prata que o Executivo tem.

A justiça não é privativa do Poder Judiciário; a justiça é uma dádiva de Deus para todos nós, ela é divina. Deus entregou ao seu líder Moisés as Tábuas da Lei, e o Filho de Deus subiu às montanhas e bradou: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça". Somos todos nós bem-aventurados. Desse assunto eu entendo, e o Alvaro Dias mostrou muito claramente as evidências.

Olha, essa barbárie que ocorre com a nossa infância, com a juventude, não existia, não. Estudei no Rio de Janeiro, era médico cirurgião, Senador Marco Antônio, e nós, os residentes do Hospital dos Servidores do Estado, alugávamos, nos anos 60, o **campus** da Casa do Pequeno Jornaleiro. Não havia essa barbárie que se vê, não, porque Darcy Vargas, assessorando, exercendo o serviço social, recrutava todos os meninos que perambulavam e os transformava. Eles habitavam, orientados por ela, a Casa do Pequeno Jornaleiro. Era nepotismo? Quanto a Eva Perón, havia nepotismo? Era amor, lealdade aos seus esposos, que tinham a missão de governar.

Então, entendo que a ignorância é audaciosa. Tem-se de diferir o joio do trigo: o que é cargo de confiança – que não é emprego, é limitado a um período – e o que é entrar pela porta larga, como diz a Bíblia. Acho que a entrada tem de ser pela porta estreita do concurso, do mérito, mas é muito oportuno quando se confunde, nesta Casa, a história da Justiça. E ali está Rui Barbosa. Ele era da Justiça e era aqui nosso símbolo maior. Marco Antônio, o País tem de relembrar. Ele disse: "De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto". Esse dia chegou: foi o dia do Governo do PT. Os honestos estão acachapados.

Atentai bem, Luiz Inácio, para o que diz o **Diário do Povo** do Piauí, um jornal conceituado. O jorna-

lista que escreve aqui é Zózimo Tavares. Presidente Luiz Inácio, o maior jornalista da história do Brasil foi piauiense, Carlos Castello Branco, de "A Coluna do Castello". Na ditadura, ele teve coragem de escrever pelo povo, pelas liberdades, pela austeridade e pela honestidade. E Zózimo Tavares, Senador Alvaro Dias, que voltou a presidir esta sessão, é o Carlos Castello Branco dos nossos dias. Ele é lá do Piauí. Até fisicamente, ele lembra Carlos Castello Branco. Um é da Academia Brasileira de Letras; o outro, da Academia Piauiense de Letras. É escritor acreditado. Atentai ao que ele diz aqui – e, hoje, o Piauí é PT: "Grampos da Polícia Federal flagram corrupção no Governo".

Senador José Nery, V. Ex^a, que tem compromisso com a ética, tem de continuar com as denúncias daquela brava mulher parlamentar Heloísa Helena. O PT, que inundou o Piauí, está afundando. Hoje, o Piauí voltou a ter os piores índices do Brasil, coisa que tínhamos tirado. Tínhamos índices bem melhores do que todos do Maranhão, muitos da Paraíba, muitos de Alagoas e do Rio Grande do Norte. Mas também o esquema envolveria o Secretário de Educação, o Deputado Hélio Isaías, Nelson Nery, Joaquim Almeida e Wellington Dias. Não é um jornalista qualquer, não; é o Zózimo Tavares, é o renascer de Carlos Castello Branco.

Olhem aí, coloquem aí, coloquem bem grande como se fosse para o Aloizio Mercadante, como se fosse para o Tião Viana, como se fosse do PT. E, agora, quem denuncia? Coloque aí: a vida dele é dedicada à Polícia Federal; ele foi primeiro suplente de Deputado Federal, Deputado Estadual e Secretário de Segurança por duas vezes.

O Piauí não pode viver só desses escândalos. No escândalo dos sanguessugas, o PT nos colocou lá. No da Gautama, foi gravado por dezessete vezes. Digo daquele da Gautama, da Polícia Federal. A Polícia Federal é bacana, tem uma coragem doida, mas não algema ninguém do PT. É interessante: houve dezessete gravações da Gautama com o Governo do PT. Agora, o Secretário de Segurança, que tem uma vida na Polícia Federal, que foi Deputado Estadual, está aqui denunciando a corrupção do PT. E do PT não se algema ninguém. Daí essa confusão. É estranho. Oh, Deus, não quero saber a lei. Aloprados são muitos. O PT é imune. A Gautama, esse "luz para o campo", foi as trevas da história do Piauí. Foi só roubalheira. Ninguém teve seu nome gravado dezessete vezes como a Gautama. E aí se vê falar de Governadores. Mas do PT...

Geraldo Mesquita, nada tenho contra Luiz Inácio, votei nele em 1994, mas somos mais preparados do que esse Luiz Inácio. Foi longa e sinuosa nossa

chegada aqui. Então, com essa besteira de terceiro mandato, ele acabaria com a democracia. Para ele, nenhum.

Está ali o Geraldo Mesquita. Este Senado é valioso. S. Ex^a tem valor igual ao de Rui Barbosa. Conheço seu caráter, a literatura e a inteligência.

Ontem, esta Casa comemorava a Constituição, Nery. São vinte anos. Eu vi, e o País viu. Ulysses Guimarães, que está encantado no fundo do mar, dizia "a corrupção é o cupim que corrói a democracia", que é mais ou menos o que disse Rui Barbosa: "De tanto ver as nulidades atingirem o poder, de tanto ver campear a corrupção, de tanto rir-se da honra, chegará o dia em que o homem terá vergonha de ser honesto". O Geraldo Mesquita é honesto. Rui Barbosa não foi mais honesto do que ele, não. Conheço os dois.

Aqui não se vê nada. E qual é o perigo? O perigo é que o Executivo é forte, o Executivo é que tem o BNDES, o Executivo é que tem o Banco do Brasil, é que tem a Caixa Econômica. E o mundo de hoje não é aquele da Bíblia, que diz que "a sabedoria vale mais do que ouro e prata". Hoje, o que vale mesmo é o mensalão, o ouro, a prata e a corrupção.

Ulysses beijou a Constituição. Eles eram capazes e competentes. Daquilo está por trás o estadista Fernando Henrique Cardoso, Ulysses Guimarães, Affonso Arinos, Bernardo Cabral. Essa Constituição foi bem feita.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço-lhe só mais três minutinhos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa, já dobramos seu tempo, mas V. Ex^a tem mais três minutos para concluir seu pronunciamento. É a generosidade da Mesa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu queria dizer que eles eram sábios. Eles fizeram aquela Constituição, Senador João Pedro, para o Presidente ter um mandato. Nós é que nos agachamos. O agachamento começou por ali, onde o Luiz Inácio disse que tinha trezentos picaretas. E é bom a gente recontar, para ver se o número de picaretas aumentou, ficou igual ou diminuiu. Foi o Luiz Inácio que passou lá.

Então, com dois mandatos, a Constituição, numa confiabilidade ao presidencialismo – houve plebiscito –, deu direito de ele indicar os homens da Suprema Corte, do Supremo Tribunal Federal (STF). O Presidente Luiz Inácio já vai com quase oito. Há gente lá com carteirinha, com carteirinha do PT, há vinte anos. Falo como médico, como psicologista. É como o cabra que é corintiano há vinte anos: ele não torce de jeito nenhum pelo São Paulo. Então, não venham com essa

conversa, não! Se der mais outro mandato, ele nomeia o resto. Então, ele, que já é forte, que tem o dinheiro, terá todo o Poder Judiciário, que pode prender, cassar, multar e interpretar a lei. E vamos continuar a bradar. Mas aqui está a corrupção, e venho bradar.

Aprendi com Teotônio Vilela, orgulho do nosso PMDB, o que se tem de fazer aqui. Ele, moribundo, com câncer, aqui bradava: "Resistir falando, e falar resistindo, para que renasça a democracia".

Quero dizer neste instante que estou perplexo. Por que a Polícia Federal não algemou ninguém no Piauí? As denúncias estão aqui do Secretário de Segurança da Polícia Federal, duas vezes Deputado. E há mais. Olhe como somos justos! Quem aqui é do PT? Ninguém? Não há ninguém do PT aqui, não? Olhe aí! Eles estão entrando na porta larga neste instante, buscando as facilidades do Governo.

Continua o jornal com uma denúncia de 2007, na Secretaria de Saúde, além da educação, da saúde, do pessoal, da Justiça, que faz o Governo. Agora, quero ser justo. Não tem nada a ver...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa, concedo-lhe mais um minuto para V. Ex^a concluir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não há importância. Cristo fez o Pai Nossa em um minuto. E lá vamos nós, discípulos de Cristo. Atentai bem! "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça." O PT tem um candidato a Prefeito em Teresina que nada tem a ver com isso. Ele é probo, honesto, honrado, é o Deputado Nazareno Fonteles. Para quem não entende, o jornal mete o pau em falcatruas na saúde, mas não é com ele, que foi Secretário de Saúde. Disputei o Governo do Estado em 2004 contra ele, candidato do PT. Quero dar o testemunho de que é um dos políticos mais honrados que existem no Piauí. Agora, o que queremos é justiça: que a Polícia Federal separe o joio do trigo, e que Luiz Inácio salvaguarde a democracia! Ó Luiz Inácio, ó Deus, livrai o Piauí desses alorados!

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Marco Antonio Costa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Obrigado, Senador Mão Santa, pelo pronunciamento.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só tenho este espaço aqui, para comunicar minhas idéias, minhas alegrias, minhas tristezas. Hoje foi o dia em que tive aqui o dever de comunicar o falecimento de pessoas muito queridas no meu Estado.

Soube, há poucos momentos, do falecimento de mais uma pessoa muito respeitada no meu Estado, o Professor Mário Lima, que foi Secretário de Estado, Presidente do Banco do Estado, economista e intelectual, profundo convededor da realidade acreana.

É um dever, mas é triste vir aqui registrar um fato como esse, de um amigo tão querido, o Professor Mário Lima. Convivi com ele por muito tempo, por muitos anos. E registro, Presidente, lamentavelmente, o seu falecimento. Peço a Deus que o acolha e que dê conforto a seus familiares.

Agradeço a V. Ex^a. Era o que tinha a registrar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Geraldo Mesquita, a Mesa se associa a V. Ex^a no voto de pesar pelo seu conterrâneo, Professor Mário Lima.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marco Antônio Costa, do DEM do Tocantins.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador João Pedro, do PT do Amazonas.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente José Nery, filho ilustre de Abaituba, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho registrar a minha passagem, no último final de semana, por cidades históricas importantes, lá no meu Estado do Amazonas.

O Amazonas, o maior Estado da nossa Federação, foi sendo ocupado – isso vem do final do século XVI ou do século XVII – pelas calhas dos rios. Então, há o principal eixo no sentido oeste-leste, que é o rio

Solimões, e, a partir do encontro das águas do Solimões com o rio Negro, forma-se o rio Amazonas, que vai até o Estado de V. Ex^a.

Mas há outros rios importantes. Além do Solimões e do Negro, que formam o Amazonas, há os rios Purus, Juruá, Madeira. O rio Madeira hoje é um grande corredor; nasce na Bolívia, onde estivemos, há bem pouco tempo, para o referendo. Tivemos a felicidade de viver esse momento histórico do povo boliviano, quando da realização do referendo revogatório.

Então, o Madeira surge lá na Bolívia, passa por Mato Grosso, por Rondônia e pelo Amazonas. Hoje ele é um rio importante, inclusive para a economia do Centro-Oeste. Parte da soja, dos grãos produzidos em Mato Grosso percorre todo o rio Madeira, que é um afluente do Solimões, do Amazonas. E no rio Madeira há cidades históricas.

Faço esse registro, porque passei por algumas cidades no final de semana, conversando com Prefeitos, com lideranças dos movimentos sociais, acompanhado do Deputado Sinésio Campos, do PT. A primeira cidade a ser visitada foi Borba. É na cidade de Borba, Senador José Nery, no Amazonas, que há a maior manifestação religiosa do Amazonas, a do padroeiro Santo Antônio.

É um povo muito apegado às romarias. É um evento grande, com a presença, inclusive, nesses últimos anos, de autoridades do Vaticano. No Estado de V. Ex^a, no Pará, ocorre a Festa de Nazaré; lá no Amazonas, essa festa popular religiosa na cidade de Borba.

Em seguida, viajamos, seguindo o rio Madeira, e fomos a Manicoré, uma cidade marcada por projetos agroextrativistas. É lá no Município de Manicoré que o sueco adquiriu terras da Getal.

Aproveitei a visita à cidade de Manicoré, que tem uma economia ligada ao agroextrativismo; é um Município que tem muita castanha, muita seringa. Ali em Manicoré, os ribeirinhos trabalham com o que a natureza oferece. Precisamos, inclusive, dar um salto de qualidade, no sentido de promover a industrialização, e já há projetos para isso; há avanços no sentido do melhoramento da castanha. Isso é muito importante, porque são os trabalhadores daquele Município que estão tocando esses projetos.

Mas quero dizer a V. Ex^a, que participou da audiência pública, quando estávamos tratando das terras dos suecos, das terras do Amazonas, das terras do Município de Manicoré, que perguntei ao Prefeito sobre o projeto. Uma coisa é estarmos aqui no Senado preocupados, discutindo; a outra é ir lá, ao local, ao Município.

Senador José Nery, não tem absolutamente nada do que foi dito pela ONG acerca da realização de pro-

jetos sociais. Não tem computador, não tem sala de aula, não tem telefone; absolutamente nada. Conversei com o prefeito municipal e com lideranças dos movimentos sociais sobre o debate que tivemos aqui e para colher informações da realidade das populações que ali vivem. Lá não tem nada.

Passei por Humaitá, outra cidade importante do rio Madeira, e estive no Apuí. Apuí é uma cidade que surgiu no início da década de 80, no Amazonas, com a presença de todos os brasileiros ali. Tem um pedaço do Brasil no Apuí, que está na Transamazônica, sul do Amazonas, e se liga a Jacareacanga, no Pará. É um corredor da Transamazônica. Ali nós temos a presença dos gaúchos, dos mato-grossenses, dos paranaenses, dos paulistas, dos mineiros. Está lá o Brasil todo em Apuí, município que hoje tem importância pela produção dos grãos. É a presença do Brasil no sul do Amazonas.

Terminei minha viagem, já regressando, passei por Maués, cidade da produção do nosso guaraná. Uma cultura que veio dos povos indígenas, do povo Sateré-Mawé, um povo muito bonito, em uma região também bonita, onde a cultura do guaraná é importante. Lá está presente a Embrapa, que, inclusive, precisa ser mais apoiada para que esse produto seja mais valorizado no sentido de melhorar a vida dos amazônenses que lá vivem.

Sr. Presidente, também quero falar, e não poderia ser diferente, sobre a CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, que está presente no Brasil, na Amazônia. Fez aniversário no dia 15 de agosto. Portanto, quero apresentar um requerimento de votos de louvor pelo trabalho dos seus servidores, pelo seu trabalho importante no Brasil, mas, fundamentalmente, na Amazônia, no meu Estado, o Amazonas, onde executam trabalhos relevantes.

A CPRM, através do Serviço Geológico do Brasil, iniciou, em maio de 2008, as atividades do Projeto Estudos Hidrogeológicos do Alto Solimões, que visa avaliar os recursos hídricos para abastecimento público, além de identificar e caracterizar a disposição de rejeitos sólidos e as áreas de riscos de erosão fluvial nas sedes dos municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins, Jutaí, Fonte Boa, Uarini, Alvarães e Tefé, todos no Estado do Amazonas.

Quero exemplificar com isso o trabalho que a CPRM vem realizando lá no Estado do Amazonas e, principalmente, nesta região do Alto Solimões, região que faz fronteira com o Peru e a Colômbia.

Solicito à Casa que dê conhecimento deste voto de aplauso ao Diretor Presidente Agamenon Lucas Dantas.

Sr. Presidente, a CPRM foi criada pelo Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, e teve seu primeiro estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.058, de 13 de janeiro de 1970, iniciando suas atividades em 30 de janeiro do mesmo ano.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil. Sua missão é: "Gerar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do Brasil."

O Serviço Geológico é o responsável pelo Programa Geologia do Brasil, do Governo do Presidente Lula, do Governo Federal, inserido no Plano Plurianual.

Dentro desse programa estão definidas as ações finalísticas que balizam o escopo da nossa área de atuação institucional. Internamente, cada ação do PPA 2004-2007 é desdobrada em projetos e atividades, cujo conjunto compõe o Plano de Atividades Técnicas – PAT, disponível na Intranet corporativa. O PAT constitui instrumento básico de gestão de projetos, encerrando cerca de 200 projetos aprovados, dos quais, um terço já em execução.

A CPRM conta com infra-estrutura operacional instalada em todo o País, constando de oito Superintendências Regionais, em Manaus – AM, Belém – PA, Recife – PE, Goiânia – GO, Salvador – BA, Belo Horizonte – MG, São Paulo – SP e Porto Alegre – RS.

Sr. Presidente, quero parabenizar os servidores, a sua direção, o seu Presidente, que é o Geólogo Agamenon Lucas Dantas, pela passagem do aniversário dessa importante instituição, pelos relevantes trabalhos que a CPRM vem executando no Brasil e, principalmente, na nossa Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

REQUERIMENTO N° , DE 2008

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de aplausos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, pela celebração dos seus 39 anos de instalação e funcionamento.

A CPRM através do Serviço Geológico do Brasil iniciou em maio de 2008 as atividades do **Projeto Estudos Hidrogeológicos do Alto Solimões**, que visa avaliar os recursos hídricos para abastecimento público, além de identificar e caracterizar a disposição de rejeitos sólidos e as áreas de risco de erosão fluvial nas

sedes dos municípios de: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins, Jutaí, Fonte Boa, Uarini, Alvarães e Tefé, todos no estado do Amazonas.

Solicito à Casa que dé conhecimento deste voto de aplauso ao Diretor-Presidente Agamenon Dantas.

Justificação

A CPRM, criada pelo Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, teve seu primeiro estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.058, de 13 de janeiro de 1970, iniciando suas atividades em 30 de janeiro de 1970.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil. Sua missão é: "Gerar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do Brasil".

O Serviço Geológico é o responsável pelo Programa Geologia do Brasil, do Governo Federal, inserido no Plano Plurianual

2004-2007 – PPA 2004-2007.

Dentro desse Programa, estão definidas as Ações finalísticas que balizam o escopo da nossa área de atuação institucional. Internamente, cada Ação do PPA 2004-2007 é desdobrada em projetos e atividades, cujo conjunto compõe o Plano de Atividades Técnicas – PAT, disponível na intranet corporativa. O PAT constitui instrumento básico de gestão de projetos, encerrando cerca de 200 projetos aprovados, dos quais, um terço já em execução.

A CPRM conta com infra-estrutura operacional instalada em todo o país, constando de oito Superintendências Regionais, em Manaus – AM, Belém – PA, Recife – PE, Goiânia – GO, Salvador – BA, Belo Horizonte – MG, São Paulo – SP e Porto Alegre – RS. São as unidades executoras dos projetos, onde se concentra o grosso da capacidade operacional da instituição. Além disso, temos três Residências, que são estruturas operacionais menores, localizadas em Porto Velho – RO, Teresina – PI e Fortaleza – CE. Finalmente, contamos com três Núcleos de Apoio, pequenos escritórios de representação e apoio operacional, nas cidades de Natal – RN, Cuiabá – MT e Criciúma-SC. A sede política da empresa localiza-se em Brasília – DF e o escritório central da administração e dos departamentos técnicos situa-se no Rio de Janeiro – RJ. Afora a rede de unidades operacionais, a CPRM tem três centros de treinamento nas cidades de Apial – SP, Morro do Chapéu – BA e Caçapava do Sul – RS.

Sala de sessões, de de 2008. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – A Mesa cumprimenta o Senador João Pedro por seu pronunciamento, informando-o que, quanto ao requerimento, S. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Marco Antônio Costa, do DEM do Tocantins.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Nery, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, trago hoje ao conhecimento desta Casa um assunto que julgo da maior importância para o meu Estado. A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, cumprindo a missão institucional de legislar que o povo lhe concedeu, aprovou no último dia 8 de agosto, em regime de urgência, a Lei nº 1.950/2008.

Trata-se de uma lei de iniciativa do Poder Executivo que teve o objetivo de corrigir possível inconstitucionalidade de uma outra norma, a Lei nº 1.124/2000, aprovada ainda na administração anterior a do Governador Marcelo Miranda, que permitiu a criação, por meio de decretos, de cargos públicos comissionados na administração estadual.

Por intermédio da Lei nº 1.950/2008, o Poder Legislativo criou os mesmos cargos em comissão que haviam sido instituídos pelos referidos decretos e revogou a Lei nº 1.124/2000. São os mesmos cargos, dados aos mesmos ocupantes, e com exatamente os mesmos vencimentos.

Por mais incrível que pareça, o mesmo grupo político que instituiu e utilizou-se da Lei nº 1.124/2000, depois de ser vencido pelo Governador Marcelo Miranda nas eleições de 2006, foi um dos que questionaram no Supremo Tribunal sua constitucionalidade. E, em decisão proferida na semana passada, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional o artigo 5º da Lei Estadual nº 1.124/2000 e todos os decretos dela decorrentes. Ou seja, antecipando-se à decisão do Supremo Tribunal Federal, os Poderes Executivo e Legislativo do Tocantins garantiram uma opção para evitar a desorganização administrativa do Estado. Fizeram o que deve fazer uma administração pública responsável.

É inacreditável, entretanto, a repercussão dessa matéria junto à imprensa, que tem feito críticas à aprovação da Lei nº 1.950/2008, talvez por desconhecimento ou interpretação equivocada da matéria.

Tenho ouvido alegações de que a aprovação da Lei nº 1.950/2008 seria uma forma de descumprir a decisão do Supremo. Ora, isso é exatamente o contrário. A nova lei corrige uma distorção e reforça a decisão do

Tribunal que considerou inconstitucional a contratação de pessoal por meio de decretos.

Mas, Sr. Presidente, foram recontratados, ao amparo da Lei nº 1.950/2008, cerca de 25 mil cargos comissionados, o mesmo número de cargos extintos pela revogação e posterior decretação de inconstitucionalidade da Lei nº 1.124/2000 e – repito – nomeados os mesmos ocupantes e com os mesmos vencimentos. São aproximadamente 21 mil servidores comissionados e cerca de 4 mil servidores concursados. Ainda há cerca de 30 mil servidores que já foram concursados e que trabalham na organização administrativa do Estado do Tocantins. Entre os 21 mil cargos comissionados, estão mais ou menos 11 mil exclusivamente comissionados; 4.700 que pertencem à estrutura; e 5.200, aproximadamente, de natureza essencial: saúde e educação.

A verdade é que, sem esses servidores, o Governo teria sérias dificuldades. São mais de 5 mil ligados diretamente à área de saúde e educação. São médicos, enfermeiros, psicólogos, professores, merendeiras e tantos outros importantes técnicos dessas áreas. Há ainda agentes penitenciários, advogados, engenheiros e até mesmo secretários de Estado, além de servidores do segundo e terceiro escalão. Sem todos esses profissionais, como ficariam os hospitais, as escolas e até mesmo a própria administração do Estado?

Não se trata, portanto, de uma manobra casuística, mas apenas uma maneira de corrigir uma falha e, ao mesmo tempo, garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Tocantins.

O que o Governador fez, ao decidir encaminhar o projeto de lei à Assembléia Legislativa, foi simplesmente evitar o caos, Sr. Presidente. Ou será que ele deveria permitir a paralisação dos serviços públicos essenciais no Tocantins? Aí sim estaria cometendo uma falha grave e praticando um crime de improbidade administrativa previsto na Lei Federal nº 8.429/2002.

O Governador agiu corretamente e está de parabéns! De parabéns por ter encontrado, de forma legítima e legal, uma solução rápida para uma situação difícil e que, é sempre bom lembrar, não se originou em sua administração.

Infelizmente, os opositores da Lei 1.950/2008 parecem torcer pelo pior. Esquecem que estamos falando de homens de mulheres que precisam trabalhar e manter suas vidas, seus sonhos e principalmente seus filhos. São, em sua grande maioria, servidores que se dedicam...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Marco Antônio, V. Ex^a dispõe de mais dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Muito obrigado.

São, em sua grande maioria, servidores que se dedicam para prestar um bom serviço ao cidadão tocantinense e por isso merecem o nosso respeito e admiração.

É importante deixar claro que as contratações feitas pelo Governo do Estado foram e são necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais.

Nas últimas semanas, o que se via pelas ruas do Tocantins era o desespero. Desespero dos servidos com medo do desemprego. Desespero dos comerciantes, com medo da queda nas vendas e, principalmente, desespero de toda a população com medo da paralisação de atividades essenciais. Onde quer que se fosse todos torciam para que tudo fosse bem resolvido.

E felizmente tudo foi resolvido de forma legal e transparente, graças à habilidade e responsabilidade do Governador Marcelo Miranda. A atual administração, preocupada com essa questão, realizou diversos concursos públicos para suprir essa demanda, mas não se pode substituir toda a mão-de-obra de uma só vez. Seria desastrosa a demissão em massa de tantos homens e mulheres que já estão capacitados para executar serviços essenciais, além de deterem o conhecimento necessário à boa gestão da máquina pública.

Sr. Presidente, é preciso lembrar ainda que o Estado do Tocantins cumpre rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito ao limite de despesas de pessoal. A proporção de despesas com pessoal no Poder Executivo no Tocantins, segundo relatório da gestão fiscal de abril de 2008, é de 38,8% da Receita Corrente Líquida, valor bem inferior ao limite de 49% imposto pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse indicador é a prova incontestável de que a atual estrutura dos servidores públicos de Tocantins é adequada....

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Marco Antônio Costa, V. Ex^a dispõe de mais três minutos para concluir o seu pronunciamento, que, com certeza, tem muita importância para o povo do Estado de Tocantins, especialmente para os servidores públicos.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mas eu falava, aqui, que a proporção de despesas com pessoal no Poder Executivo de Tocantins, segundo o Relatório da Gestão Fiscal de Abril de 2008, é de 38,8% da Receita Corrente Líquida. Em alguns Estados, como Goiás, por exemplo, esse percentual é de 47,1%; no Acre, é de 46,1%; no Pará, é de 44,7% e, no Tocantins, é de 38,8%.

Esse indicador é a prova incontestável de que a atual estrutura de servidores públicos do Tocantins é adequada e não está acima da capacidade do Estado. Sr. Presidente, temos uma administração enxuta. Tudo isso mostra que o Governo do Estado de Tocantins tomou a decisão mais sensata e evitou um prejuízo irreparável à população.

Apesar das críticas de alguns, tenho certeza de que o Governo do Estado de Tocantins e a Assembléia Legislativa cumpriram rigorosamente a decisão do Supremo Tribunal Federal e resolveram uma questão grave, atendendo aos mais elevados anseios do povo tocantinense.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCO ANTÔNIO COSTA.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, trago hoje ao conhecimento desta Casa um assunto que julgo da maior importância para o meu Estado. A Assembléia Legislativa do Tocantins, cumprindo a missão institucional de legislar que o povo lhe concedeu, aprovou no último dia 08 de agosto, em regime de urgência, a Lei nº 1.950/2008.

Trata-se de lei de iniciativa do Poder Executivo que teve o objetivo de corrigir possível inconstitucionalidade de uma outra norma, a Lei nº 1.124/2000, aprovada ainda na administração anterior e que permitiu a criação, por meio de decretos, de cargos públicos comissionados na administração estadual.

Por meio da Lei nº 1.950/2008, o Poder Legislativo criou os mesmos cargos em comissão que haviam sido instituídos pelos referidos decretos e revogou a Lei nº 1.124/2000. São os mesmos cargos, dados aos mesmos ocupantes e com exatamente os mesmos vencimentos.

Por mais incrível que pareça, o mesmo grupo político, depois de ser vencido pelo Governador Marcelo Miranda em 2006, que instituiu e utilizou-se da Lei 1.124/2000, foi um dos que questionaram no Supremo Tribunal sua constitucionalidade.

E em decisão proferida na semana passada, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional o art.

5º da Lei Estadual nº 1.124/2000, e todos os decretos dela decorrentes.

Ou seja, antecipando-se à decisão do STF, os poderes Executivo e Legislativo do Tocantins garantiram uma opção para evitar a desorganização administrativa do Estado. Fizeram o que deve fazer uma administração pública responsável.

É inacreditável, entretanto, a repercussão dessa matéria junto à parte da imprensa, que têm feito críticas à aprovação da Lei nº 1.950/2008, talvez por desconhecimento ou interpretação equivocada da matéria.

Há tentativas inclusive de confundir a opinião pública. Tenho ouvido alegações de que a aprovação da Lei nº 1.950/2008 seria uma forma de descumprir a decisão do Supremo. Ora, é exatamente o contrário, a nova lei corrige uma distorção e reforça a decisão do Tribunal que considerou inconstitucional a contratação de pessoal por meio de decretos.

Mas, Sr. Presidente, foram recontratados ao amparo da Lei nº 1.950/2008 cerca de 25 mil cargos comissionados, o mesmo número de cargos extintos pela revogação e posterior decretação de inconstitucionalidade da Lei nº 1.124/2000 e, repito, nomeados os mesmos ocupantes e com os mesmos vencimentos. São aproximadamente 21 mil servidores comissionados e mais 4 mil cargos de servidores efetivos. Há ainda cerca de 30 mil servidores efetivos.

Entre os 21 mil cargos comissionados estão:

- 11.000 (aproximadamente) exclusivamente comissionados;
- 4.700 (aproximadamente) da Estrutura;
- 5.200 (aproximadamente) de natureza essencial – Saúde e Educação.

A verdade é que sem esses servidores o governo teria sérias dificuldades. São mais de 5 mil ligados diretamente às áreas de saúde e educação. São médicos, enfermeiros, psicólogos, professores, merendeiras e tantos outros importantes técnicos dessas áreas.

Há ainda agentes penitenciários, advogados, engenheiros e até mesmo os secretários de estado, além de servidores do 2º e 3º escalão.

Sem todos esses profissionais, como ficarão os hospitais, as escolas e até mesmo a própria administração do Estado?

Não se trata, portanto, de uma manobra casuística, mas apenas uma maneira de corrigir uma falha e ao mesmo tempo garantir a prestação de serviços públicos essenciais à população do Tocantins.

O que o governador fez ao decidir encaminhar o projeto de lei à Assembléia Legislativa foi simplesmente evitar o caos. Ou será que ele deveria permitir

a paralisação de serviços públicos essenciais no Tocantins? Aí, sim, estaria cometendo uma falha grave, e praticando um crime de improbidade administrativa previsto na Lei Federal nº 8.429/2002.

O governador agiu corretamente e está de parabéns! De parabéns por ter encontrado, de forma legítima e legal, uma solução rápida para uma situação difícil e que, é sempre bom lembrar, não se originou em sua administração.

Infelizmente os opositores da Lei nº 1.950/2008 parecem torcer pelo pior. Esquecem que estamos falando de homens e mulheres que precisam trabalhar e manter suas vidas, seus sonhos e principalmente seus filhos. São em sua grande maioria servidores que se dedicam para prestar um bom serviço ao cidadão tocantinense e por isso merecem o nosso respeito e admiração.

É importante deixar claro que as contratações feitas pelo Governo do Estado foram e são necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais.

Nas últimas semanas o que se via pelas ruas do Tocantins era o desespero. Desespero dos servidores, com medo do desemprego. Desespero dos comerciantes, com medo da queda nas vendas. E principalmente desespero de toda população, com medo da paralisação de atividades essenciais. Onde quer que você fosse todos torciam para que tudo fosse resolvido.

E felizmente tudo foi resolvido de forma legal e transparente, graças à habilidade e responsabilidade do governador Marcelo Miranda.

Alguns argumentam que 21 mil comissionados é um número elevado. Mas é preciso lembrar que o Tocantins foi criado em 1988 e as demandas da população têm crescido no ritmo acelerado, até porque o Tocantins é um dos Estados que mais crescem no Brasil.

A atual administração, preocupada com essa questão, realizou diversos concursos públicos para suprir essa demanda, mas não se pode substituir toda mão de obra de uma só vez. Seria desastrosa a demissão em massa de tantos homens e mulheres que já estão capacitados para executar serviços essenciais, além de deter o conhecimento necessário à boa gestão da máquina pública.

O governo Marcelo Miranda começou organizar a máquina administrativa já no seu primeiro ano de governo, com a realização de concursos e desde então, vem tomando medidas para modernizar o serviço e valorizar o servidor público. Nos últimos seis anos, foram realizados cerca de 15 concursos públicos onde foram nomeados mais de 13 mil servidores, entre professores, advogados, policiais, bombeiros e tantas outras carreiras importantes.

Há ainda outros concursos previstos que devem ter seus editais publicados ainda este ano após as eleições municipais.

Sr. Presidente, é preciso lembrar ainda que o Estado do Tocantins cumpre rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que diz respeito ao limite de despesas de pessoal. A proporção das despesas com pessoal no Poder Executivo do Tocantins, segundo o relatório de gestão fiscal de abril de 2008, é de 38,8% da Receita Corrente Líquida, valor bem inferior ao limite de 49% imposto pelos incisos I, II e III do art. 20 da LRF.

Outros estados

Estado	% Despesa de Pessoal
Goiás	47,1%
Acre	46,1%
Pará	44,7%
Tocantins	38,8%
Amazonas	37,1%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal – LRF – 1º quadri-mestre de 2008

Esse indicador é a prova inconteste de que a atual estrutura de servidores públicos do Tocantins é adequada e não está acima da capacidade do Estado. Temos uma administração enxuta.

Ou seja, tudo isso mostra que o Governo do Estado do Tocantins tomou a decisão mais sensata e evitou um prejuízo irreparável à população.

Apesar das críticas de alguns, tenho certeza de que o Governo do Estado do Tocantins e a Assembléia Legislativa cumpriram rigorosamente a decisão do STF e resolveram uma questão grave, atendendo aos mais elevados anseios do povo tocantinense.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Marco Antônio pelo seu pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador pelo Estado do Piauí João Vicente Claudino.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das mais ferozes batalhas que se travam no mundo economicamente globalizado de hoje é a da proteção ao patrimônio intelectual dos países. Nesse campo, o Brasil tem encontrado extrema dificuldade para se situar na comunidade internacional de modo coerente e produtivo para seus próprios interesses.

Todos assistimos à querela dos medicamentos de combate ao vírus da Aids e às ameaças do então Ministro José Serra de quebrar as patentes dos laboratórios que resistiam a baixar os estratosféricos preços cobrados pelos remédios. A firme posição brasileira, à época, surtiu efeito, e conseguimos a redução de quase 70% nos preços pagos pelos medicamentos, mantida a proteção à propriedade industrial.

Recentemente, vimos disputa semelhante na questão dos subsídios norte-americanos à produção de algodão e a ameaça brasileira de retaliar com a suspensão dos direitos de patentes de empresas estadunidenses em território Brasileiro.

Na verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive um dilema entre sua política interna de fomento à inovação e, portanto, à criação de produtos patenteáveis, e sua política externa de reticência quanto ao regime internacional de propriedade intelectual. É, de fato, uma situação complexa na qual o Brasil terá de encontrar um ponto de equilíbrio entre seus interesses de desenvolvimento interno e suas relações comerciais internacionais.

No que tange à política interna, estamos munidos de legislação considerada adequada para incentivar o investimento público e privado em ciência, em tecnologia e em inovação. Todavia, a resposta, em termos de crescimento desses recursos, tem sido módica. Segundo dados recentes, entre 1998 e 2005, houve o incremento de apenas 2,1% no número de empresas envolvidas em processos de inovação no Brasil, sendo que a quase totalidade desse percentual ocorreu entre 1998 e 2000. Sr. Presidente, é muito pouco para um País que almeja alcançar o patamar de Primeiro Mundo. A geração de riqueza, hoje, está focada nos produtos de alto valor intelectual agregado. O Brasil de hoje exporta, sobretudo, **commodities**, cuja agregação de valor é muito baixa.

No que tange à política externa, temos vivido um verdadeiro jogo de balança que não nos tem sido particularmente benéfico, haja vista a resistência das empresas internacionais em aumentar seus investimentos em inovação no território brasileiro. A voz corrente é a de que o Brasil não é um país seguro para a proteção à propriedade industrial, o que não nos favorece de modo algum.

O que fazer, então? Diversas atitudes podem e devem ser tomadas. A primeira delas é respeitar e fazer respeitar patentes que sejam legitimamente obtidas dentro dos parâmetros do Direito Internacional de Proteção à Propriedade Intelectual. A segunda é fazer saber a todos que o Brasil respeita o Direito Internacional, mas não se tornará prisioneiro de chantagens, como a tentada pelos grandes laboratórios multinacio-

nais no caso de coquetéis antiaids. A terceira atitude é criar incentivos eficazes e efetivos para as empresas e as instituições que se dediquem à inovação no Brasil, principalmente aquelas que dêem destaque e prioridade aos recursos genéticos brasileiros, frutos de nossa enorme biodiversidade. Esse é um campo em que o Brasil tem um diferencial qualitativo extremamente favorável em relação a qualquer outro país do mundo. A quarta, não a última, é negociar nos fóruns internacionais o estabelecimento de acordos comerciais que protejam o patrimônio brasileiro, sem prejudicar a possibilidade de investimento internacional no desenvolvimento inovador no País. O acolhimento de empresas que desejem investir em desenvolvimento de ciência e de tecnologia no Brasil não deve ter qualquer caráter xenófobo ou discriminatório. A condição necessária e suficiente é que os ganhos possam beneficiar e ser repartidos com a Nação brasileira no caso de investimentos estrangeiros.

Essas são apenas algumas medidas que o Brasil poderia adotar no sentido de sinalizar à comunidade internacional nosso respeito às normas jurídicas vigentes entre os países, mas também de deixar evidente nosso compromisso maior com a defesa do patrimônio nacional e com o desenvolvimento do povo brasileiro.

Não adianta criar barreiras ao registro de patentes se tal atitude corresponder à paralisia das pesquisas e do desenvolvimento de novos produtos no Brasil ou ao bloqueio do aperfeiçoamento dos já existentes. Tal situação só fará nos manter dependentes da produção e inovação externas, impedindo o avanço científico e tecnológico brasileiro.

A Lei de Propriedade Intelectual – Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 –, a Lei da Inovação – Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004 – e a Lei do Bem – Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 – formam um quadro legal muito bem definido, dentro do qual o Brasil pode e deve praticar uma política de proteção à propriedade e incentivo à produção inovadora que consulte os interesses nacionais de maior relevância.

A atual política de combate aos produtos piratas serve também como forte sinalizador aos nossos parceiros e potenciais investidores de que o Brasil respeita e fará respeitar as patentes dos produtos comercializados ou desenvolvidos dentro do País.

Sr. Presidente, o que não podemos é “dar uma no cravo e outra na ferradura”, como diz o dito popular. Precisamos de um fio condutor de nossa política de desenvolvimento e inovação tecnológica que sirva de motivação para o investimento privado em larga escala, como está a exigir o mundo globalizado e em rápida progressão em que vivemos.

É evidente que precisamos fixar, nas relações com o estrangeiro, bases harmônicas, como as que fixamos dentro do País. Ou seja, respeitados os princípios de soberania e a legislação da Nação brasileira, todos os que desejarem participar do processo de inovação serão bem acolhidos em suas atividades dentro do Brasil. Do mesmo modo, o Brasil respeitará as normas e os regimes de proteção à propriedade intelectual que não firam os direitos dos povos.

A capacidade de inovar do nosso País é, do ponto de vista dos recursos humanos, tão boa como a de qualquer outro país de Primeiro Mundo. Onde pecamos é na falta de capital e de recursos materiais para pesquisa e desenvolvimento. Por isso, não devemos pretender, pelo menos no curto prazo, competir com os grandes centros no desenvolvimento inovador completo e radical. Podemos nos colocar, pelo menos, como passe inicial e consolidador, no nicho da participação com inovações parciais, que façam parte do todo. Isso nos permitirá fincar posição no mercado de criação e patente mundial e nos dará tempo para, em ritmo acelerado, estruturar nosso mercado interno de criação e de inovação.

Sr. Presidente, a indústria brasileira viveu, durante décadas, da importação de tecnologia internacional. Hoje, já podemos almejar apresentar nossa própria criação, como é o caso da tecnologia de álcool combustível e dos carros **flex-fuel**. A indústria farmacêutica e de cosméticos também se firma nacional e internacionalmente. Inversamente, somos ainda quase totalmente dependentes dos insumos na área de fertilizantes agrícolas.

O Brasil, como grande nação da América do Sul, pode servir de pólo atrativo para inteligências e capital inovador. Não nos esqueçamos do exemplo dos Estados Unidos da América, que, no final do século XIX e começo do século XX, importaram maciçamente mão-de-obra de alto valor agregado para suas universidades e centros de pesquisa. O salto qualitativo da indústria americana foi muitas vezes compensador em relação ao investimento feito por aquele país.

Assim devemos proceder, na escala da capacidade brasileira, mas com firmeza e continuidade nas políticas de incentivo, de modo a que possamos rapidamente galgar posições, como o fizeram os Tigres Asiáticos em passado recente. O caso particular e espetacular da China é emblemático quanto ao poder que as políticas de Estado possuem em favor do processo de desenvolvimento de um país.

Um exemplo do momento de decisão que vivemos é a indústria farmacêutica. Ela pode estagnar na produção de genéricos ou, a partir dessa base, reforçar sua

capacidade inovadora, ampliar seu âmbito de atuação e agregar valor privado e social a seus produtos.

Restringir a concessão de patentes a inovações incrementais e proteger apenas a inovação radical apontam para a reconstrução da indústria baseada na cópia, o que, na prática, limita o principal espaço de articulação global no setor farmacêutico: sua integração no processo coletivo do desenvolvimento criativo.

Contudo, Sr. Presidente, empresas, nacionais ou estrangeiras, só participarão desse processo, dentro do Brasil, se tiverem segurança da proteção à propriedade industrial gerada a cada passo, como ocorre nos setores dinâmicos da economia mundial.

Ilustres exemplos de empresas brasileiras mostram que esse caminho é possível e se pode generalizar por todos os setores em que o Brasil tem vocação inovadora. A Natura, empresa do ramo de cosmetologia, que já estendeu suas atividades à Europa, à Oceania e à Ásia, investiu US\$33 milhões em 2005 e US\$44 milhões em 2006. A Aché Laboratórios Farmacêuticos passou de US\$6 milhões em investimentos em 2006 para US\$20 milhões em 2007. Esses dois exemplos demonstram que, acertados os bons nichos de atuação, a inovação brasileira é viável tecnicamente e compensadora financeiramente. Só necessita de estímulo do Estado para que se amplie para todos os segmentos potenciais de nossa economia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira e o Estado, como seu representante, precisam tomar a firme decisão de proteger, estimular e reforçar a capacidade criativa no País por meio de políticas e de práticas firmes de incentivo à inovação e de proteção à propriedade intelectual e industrial.

Agindo assim, o Brasil dará, sem sombra de dúvida, um enorme passo qualitativo em direção à primeira fileira das nações desenvolvidas no mundo. Os resultados quantitativos, em termos de geração de riqueza e de desenvolvimento socioeconômico, não se farão esperar por muito tempo.

Essa é uma condenação que deve ser dada para todos os agentes econômicos dentro e fora do País.

Solicito mais dois minutos, Sr. Presidente, para fazer dois registros.

Primeiro, quero dizer que estou dando entrada em um requerimento de voto de louvor, tendo em vista a visita que fiz ao interior do Piauí, ao Centro de Formação Mandacaru, uma entidade filantrópica que promove a cidadania na realidade do nosso semi-árido, no campo sociocultural, econômico e religioso, diferente da nossa Independência, no Ceará, seja na zona rural ou urbana, colaborando para uma educação ligada à realidade, oportunizando formação às pessoas que a ela não têm acesso. Queria parabenizar sua Presi-

dente, Maria Cândida de Jesus, e toda a sua equipe. Parabenizo o coordenador institucional José Pinheiro dos Santos e a coordenadora educacional Maria Anna Platen. Todo o trabalho desenvolvido por esse Centro de Formação é exemplo para o Brasil de um projeto que dá certo no semi-árido brasileiro.

Em segundo lugar, registro uma visita que fizemos à cidade de Alvorada do Gurguéia. Visitamos o Perímetro Irrigado do Gurguéia, onde há uma área imensa de projeto do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Dnocs), que temos de revitalizar, às margens do rio Gurguéia, no epicentro do lençol freático do Piauí. Também quero registrar o trabalho desenvolvido pelo Dnocs do Piauí, pelo Francisco Monteiro, pela Ireusa, pelo Dorian, pelo Manuel do Pedro Raimundo, Valmir Falcão, de Alvorada do Gurguéia.

Além disso, quero pedir que seja considerado como lido um pronunciamento que eu faria, avaliando o atual estágio da economia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI).

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para o cidadão comum, e mesmo para um especialista, a situação econômica brasileira sugere algumas questões e causa certas perplexidades. Há cerca de cinco anos vivendo em um círculo virtuoso capaz de sustentar o crescimento – mesmo que em níveis frustrantes, e de alargar o mercado interno, catapultando à classe média milhões de brasileiros, nosso modelo econômico tem merecido alentadas análises e constantes estudos. Ademais, recolhe no exterior inúmeras manifestações de apoio e apreço, traduzidas em mais investimentos no País, tanto no mercado de capitais quando na instalação de novas unidades empresariais, com a sempre sadia e promissora abertura de novos postos de trabalho.

Essa situação econômica, Senhor Presidente, me leva a fazer algumas indagações, as quais gostaria de compartilhar com as Senhoras e os Senhores Senadores, porque resultam de uma inquietação que tenho, como homem público e cidadão brasileiro.

Primeiramente, gostaria de saber que prodígio é esse que coloca nossa população em uma onda positiva de consumo, tornando formidáveis as precondições e os mecanismos de negócios no Brasil, e logo reforçando a arrecadação de tributos aos cofres públicos?

Ademais, a presente situação, que aparentemente tende a se prolongar no tempo, seria fruto ape-

nas do talento nacional para manejá-las multiplas e imponderáveis variáveis macroeconômicas, depois do duríssimo aprendizado que tivemos ao longo das décadas de 1980 e 1990, com inflação e calote? Ou simplesmente deriva da pura sorte, a **fortuna** de que nos falou em seus textos o admirável secretário florentino Nicolau Machiavelli? Ou será ainda decorrência de um panorama externo amplamente favorável, em que as **commodities** tornaram-se moeda forte nas trocas internacionais?

Pergunto ainda: O que permite a um país como o Brasil – que há um punhado de décadas se debatia com uma dívida externa aparentemente impagável – mostrar plena solvência e figurar, com regularidade, nas principais publicações do mundo, como uma nação séria e próspera? Uma nação que hoje desmentiria cabalmente a suposta **boutade** de Charles de Gaulle.

Nas últimas semanas, bacharel em Economia e apaixonado que sou pela matéria, andei compulsando artigos de especialistas, veiculados por alguns dos principais jornais brasileiros. Aprendi um pouco mais sobre essa área, revi e adquiri novos conceitos, ganhei instrumentos analíticos e enveredei por novas perspectivas na observação crítica de nossa economia. Li, entre outros, Sérgio Werlang e Suely Caldas. Todos eles, cada um a seu modo, iluminaram um pouco as complexas veredas de nossa macroeconomia em suas imbricações com o mundo exterior.

Em um texto bastante esclarecedor e ponderado, Werlang, que é diretor do Banco Itaú e professor da Fundação Getúlio Vargas, discorre sobre **As consequências da política econômica brasileira**. Principia evidenciando a situação “muito especial” da economia nacional, onde prevalecem seis aspectos: dólar barato (hoje em discreta flutuação); taxa real de juros elevada (e em elevação, como dita o Copom); inflação controlada mas tendendo a superar a meta; crescimento grande dos gastos públicos; expansão da atividade econômica; e um déficit em conta corrente dito razoável (projetado em 1,2% do Produto Interno Bruto de 2008).

Ao longo do artigo publicado no jornal **Valor Econômico**, o autor procura demonstrar que essa situação decorre do ambiente externo em combinação com as políticas macroeconômicas praticadas pelo País, o que me parece meridiano, embora digno de nota. É certo que ao longo dos últimos anos, o Brasil se vem consolidando com um **player** relevante no mercado global. Portanto, ao influenciar a economia mundial também sofre, em larga medida, as consequências dos avatares e transformações que essa mesma economia engendra e, ocasionalmente, enfrenta.

Ao comentar o artigo de Werlang, vou concentrar-me em suas apreciações sobre a inflação, tema

que preocupa autoridades e sociedade, pelo impacto imediato que tem sobre a qualidade de vida de toda a população, embora indicadores mais recentes antecipem um recuo na disparada dos preços ao consumidor. O executivo do Itaú acredita que só há uma alternativa para manter a inflação em baixa, na medida em que é impossível controlar os preços dos alimentos no mundo, que hoje exercem forte pressão inflacionária em vários países e seriam o vetor da escalada de preços na economia. Para não se elevar ainda mais a taxa de juros, e assim inibir o consumo, o caminho seria reduzir a demanda por meio de cortes nos gastos públicos. Aliás, esse é um mantra que vem sendo recitado de forma recorrente por inúmeros segmentos da oposição no Brasil e sobre o qual ainda falarei mais adiante.

Por sua vez, a jornalista e professora Suely Caldas, em texto publicado no início de agosto no jornal **O Estado de S.Paulo**, reclama medidas para efetivamente destravar o comércio exterior que, como se sabe, padece de emperramentos crônicos. Objetivamente, os óbices atuais à intensificação nas trocas com o exterior implicam prejuízos sensíveis e inexplicáveis ao País e aos seus cidadãos.

Caldas alerta para problemas que se vêm precipitando desde o final do ano passado: o ritmo forte e rápido da deterioração das contas externas, aliado ao fato de que as exportações crescem em valor, mas caem em quantidade. Como relata, a receita das exportações sobe graças à elevação dos preços externos, em média 25%, mas o volume exportado caiu 2%, podendo evidenciar que, ao fim e ao cabo, o País passou a exportar menos. Levantamento realizado pela Funcex – Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior – mostra que, considerados apenas os 24 principais setores da economia, os preços dos produtos subiram em média 22,1% e o volume exportado caiu quase 7%. Em 16 desses setores, a quantidade exportada teria *desabado*.

Diante desse quadro, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Miguel Jorge, merece fortes críticas da articulista, especialmente ao anunciar *nova estratégia nacional de exportações*, que consistiria tão-só na eventual aplicação da recorrente idéia de reduzir a burocracia. Uma medida, aliás, sempre bem-vinda em qualquer campo de atuação do Estado, mas no caso, conforme avaliação de Suely Caldas, insuficiente para o Brasil garantir maior presença no comércio internacional.

Cotejado o desempenho do Brasil no **ranking** do comércio mundial com países emergentes como a China, a Coreia e o México, nossa participação alcança pouco mais de 1% – 1,2% para ser preciso, um percentual de fato medíocre e ridículo para uma eco-

nomia que se encontra entre as 10 mais importantes do planeta. Ouvido pela colunista, Armando Castellar, especialista em comércio internacional, pondera que ampliar a presença do Brasil no comércio mundial teria reflexos na redução do custo Brasil e na carga tributária, além de suprir as falhas de infra-estrutura. Além disso, e especialmente, implicaria abertura da economia e redução dos tributos de importação, forçando, assim, aumento de competitividade e de eficiência das empresas nacionais.

A redução da carga tributária nas importações, a propósito, é um ponto muito pouco discutido no Brasil. Do ponto de vista do cidadão, nosso País é um dos mais fechados ao ingresso de bens de consumo importados, graças aos pesadíssimos impostos que incidem sobre a importação desses produtos. Isso faz com que, no Brasil, inúmeros bens de consumo regular das classes médias, como, por exemplo, computadores, televisores e eletrônicos em geral, tenham custo final de duas a três vezes a mais em relação a seus congêneres nos Estados Unidos, e mesmo a economias vizinhas, como Chile e Argentina.

Muitos outros aspectos ponderáveis poderiam vir à tona, neste breve e talvez superficial panorama – graças ao rigoroso limite do tempo de intervenção nesta Tribuna. Entretanto, creio que se tem nesta linha uma idéia geral da situação e dos principais desafios que se vão impondo ao Brasil em termos econômicos.

Força notar ainda que o quadro mundial é bem menos auspicioso do que aquele que se apresenta a nós outros, internamente. Os Estados Unidos, por exemplo, a despeito da condição de um dos grandes motores da economia mundial, vivem uma recessão, e não se dimensionou a exata extensão desse problema. Em setembro de 2006, o professor Nouriel Roubini, da Universidade de Nova Iorque, anunciava que a crise econômica norte-americana estava em plena fermentação. Entendia ele, que nos meses e anos vindouros, a América deveria enfrentar problemas inéditos no setor de habitação, um novo choque do petróleo, um forte declínio na confiança dos consumidores, tudo isso culminando com uma depressão profunda.

Apontado com um pessimista que não utiliza modelos matemáticos em suas análises, dois anos mais tarde, de forma cabal, o estado da economia norte-americana provou ao mundo, simples e gradualmente, que o professor Roubini tinha razão. Hoje, ele recomenda que se tome em conta a real extensão do problema, que ultrapassa a questão dos **subprimes**. E, não tão pessimista quanto retratado por seus colegas e detratores, prevê uma recuperação técnica da economia norte-americana apenas para o final do próximo ano.

Enquanto isso, a Europa reconhece graves e preocupantes problemas na zona do euro, com os governos em intenso diálogo para evitar uma crise que poderia atingir consideráveis proporções. Para minorar os riscos de recessão, os ministros da área econômica da União Européia estarão reunidos no final da primeira quinzena de setembro, a fim de que se discutam e se implementem medidas comunitárias capazes de contornar uma crise que se anuncia forte e grave.

A China, este novo e formidável motor econômico do século XXI, apesar da discrição com que trata publicamente suas questões de economia doméstica, anuncia também uma desaceleração. A medida terá desdobramentos que vão repercutir, em maior ou menor escala, no grande quadro da economia mundial.

Naturalmente, é diante de toda essa ambiente externa, adversa e volátil, que o Brasil precisa se posicionar para evitar que nossa economia se veja contaminada pelos dissabores que se anunciam ou já assolam países amigos. Acredito que a autoridade monetária brasileira vem agindo com prudência, embora muitas vezes incompreendida pela sociedade e pelos próprios empresários. Mas cautela e austeridade são ingredientes indispensáveis de uma receita adequada para enfrentar momentos sérios e críticos.

Para encerrar, quero destacar um dado positivo de nossa economia: segundo a Fundação Getúlio Vargas, as despesas primárias do Governo Federal tiveram crescimento real de 4,4% no primeiro semestre de 2008. O número é menor do que os 5,5% estimados pelo mercado para o crescimento do Produto Interno Bruto no mesmo período, e inferior ao ritmo de 6,9%, de 9,6% e de 11,1% registrados pela expansão dos gastos primários nos primeiros semestres dos três últimos anos.

Trata-se de um resultado extremamente positivo, que inverte tendências e contribui para melhorar os fundamentos e os indicadores de nossa economia. Esperemos que esse resultado, fruto de uma atitude de grande responsabilidade oficial, venha a se tornar uma recorrência nos próximos semestres, contribuindo assim para um melhor posicionamento do País, deixando-o menos vulnerável aos humores externos.

Finalmente, devemos manter-nos atentos e críticos às evoluções do quadro econômico nacional, enfrentando agora continuadas quedas no mercado acionário e discretas valorizações do dólar, e também ao panorama internacional – ambos hoje indissociáveis. Assim, as ações internas necessárias para as eventuais correções de rumo não serão postergadas e muito menos negligenciadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao nobre Senador João Vicente Claudino pelo pronunciamento. Os requerimentos apresentados por V. Ex^a serão acolhidos na forma do Regimento.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marco Antônio.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que fosse publicado na íntegra o discurso que proferi agora na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – V. Ex^a será atendido conforme determina o Regimento.

O SR. MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Paulo Duque, do PMDB do Rio de Janeiro.

Senador Paulo Duque, por favor se dirija à tribuna para fazer o seu pronunciamento.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é dia 21 de agosto de 2008.

Há coisa de 54 anos, sede do Governo no Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, minha cidade, cidade que represento aqui, ocorreu o que considero a grande tragédia brasileira, oriunda de sucessivas crises, aquelas, sim, crises políticas em que o Presidente da República, no dia 24, pela madrugada, pela manhã, desfere um tiro no coração.

Ele se suicida.

Antes, houve renúncias de Presidente, houve desistências, houve guerras civis, mas esse gesto trágico só havia acontecido anteriormente no Chile. O Presidente do Chile, Balmaceda, alguns anos antes havia também praticado esse gesto.

Mas Getúlio é um brasileiro que merece todas as homenagens das gerações que se seguiram. Se formos analisar bem o trabalho de Getúlio Vargas, a sua ascensão política na história do Rio Grande do Sul e depois, no Brasil, é preciso que se diga logo que estamos lembrando também um Senador da República. Ele, nos idos de 50, elegeu-se Senador por dois Estados – Senador por dois Estados, nunca aconteceu isso – e Deputado Federal por vários Estados, sete Estados. Não vou fazer um histórico porque teria que ficar o dia inteiro na tribuna, fazendo um histórico desde a sua ascensão a Deputado Estadual até Ministro da Fazenda do Presidente que ele depôs, numa guerra civil válida.

Foi uma longa tragédia esse verdadeiro assassinato. Ele se suicidou para defender a sua honra. Falsos amigos, traidores natos, aproveitadores, políticos inescrupulosos, tudo isso fez com que ele, naquela trágica manhã, conseguisse reverter o quadro político dos que o apedrejavam, dos que o xingavam, daqueles que o atazanavam e que passaram a ficar com a expressão tristonha, a ficar arrependidos e até mesmo a chorar. Os que gargalhavam passaram a chorar.

Esse dia, essa data vai exatamente acontecer num domingo; ou seja, 24 de agosto deste ano vai ocorrer num domingo, quando os Senadores não estarão aqui e o Congresso normalmente não funciona. Assim, não poderemos pelo menos dar uma palavra ou de saudade ou de homenagem ou de reconhecimento pelo muito que ele fez pelo Brasil, pelo muito que ele fez pelo Brasil!

É por isso que, nesta tarde, em que estou falando para milhares de pessoas em vários Estados da Federação, milhares, tenho certeza disso – uma das grandes iniciativas deste Senado foi a criação da TV Senado –, quero me adiantar. Pode ser que na próxima segunda, terça ou quarta-feira, alguém do PTB, remanescente do PTB, do trabalhismo histórico, lembre-se de requerer uma sessão em homenagem ao Presidente Getúlio Vargas. Pode ser. Mas pode ser também que ninguém requeira isso. Eu sou do Rio de Janeiro e estava lá no dia, na minha Faculdade de Direito, que fica a um quarteirão do Palácio do Catete, praticamente assisti à movimentação, ao drama todo, que não começou ali. O drama começou no dia 5 de agosto, quando houve uma tentativa de assassinato contra o jornalista Carlos Lacerda, um dos maiores tribunos que já houve neste País, e foi assassinado o seu acompanhante, o Major Rubens Florentino Vaz. Aí a coisa foi tomando um ritmo tal que até se criou uma nova República, a “República do Galeão”, na Base Aérea do Galeão, que funciona no Rio de Janeiro, cujo Comandante, à época, era o Coronel Adil de Oliveira, que presidiu não a República, mas presidiu o inquérito lá instaurado.

Mesmo com as deficiências da época, naquela ocasião, foi fácil à Aeronáutica, que tomou a iniciativa de pesquisar, de postular, de buscar, de prender os autores e os assassinos, chegar a eles. Foi muito fácil.

Eu tenho na memória tudo que aconteceu. Lamento não poder falar aqui durante um tempo maior que os 10 minutos que me são concedidos para lembrar do dia 5 ao dia 24 de agosto. Foram 20 dias de crise que todos nós, no Rio de Janeiro e no Brasil inteiro, vivemos.

Mas, hoje, quem for ao Rio de Janeiro não deve perder um grande acontecimento: a visita ao Museu da República, no Palácio do Catete. Lá está o revólver

com que o Presidente desfechou o tiro fatal. Lá está o quarto arrumado como se fosse no dia, o pijama que ele usava, chamuscado com a bala que lhe penetrou o coração. Está tudo lá. Você vai mergulhar no tempo.

Eu hoje tinha o propósito de falar a respeito da criação da Petrobras, criada por ele, numa mensagem ao Congresso, em 1953. Mas senti-me na obrigação, como carioca, como Senador, como patriota, de falar desse que também foi Senador e que só freqüentou uma ou duas vezes o Senado, para rechaçar os ataques dos seus inimigos. Depois, ficou na sua fazenda, até se reeleger Presidente da República.

Essa campanha, Sr. Presidente...

É para eu terminar ou posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Concedo a V. Ex^a mais cinco minutos, porque o registro histórico que V. Ex^a traz ao plenário, nesta tarde, é muito importante para que o nosso povo, especialmente a nossa juventude, possa testemunhar e, de certa forma, acompanhar esses fatos históricos, a partir do relato de quem o viveu, como V. Ex^a.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – O que talvez tenha me levado a isso foi ter sido apresentado pelo Claudino ao seu Suplente; talvez aqueles cabelos brancos tenham me inspirado a lembrar a data de hoje. Tenho certeza de que S. Ex^a também viveu aquele período de 1954, de tristeza, de agonia, aquele velório espetacular, que durou 24 horas, nos jardins do Palácio do Catete. O corpo de Getúlio – ainda não havia os grandes aviões a jato – foi carregado pelo povo até o Aeroporto Santos Dumont, onde foi colocado em um avião DC-3, para Porto Alegre, e, em seguida, para São Borja.

Ele está lá, na companhia da esposa e dos filhos. Também estão lá seu amigo dileto Leonel Brizola e o seu discípulo João Goulart.

Hoje é um dia de recordações muito vivas para mim sobre esse que foi Senador por dois Estados – e estamos no Senado –, que deu a sua vida, que deixou um documento fabuloso, a sua carta-testamento, que termina dizendo serenamente: dou o primeiro passo no caminho da eternidade, saio da vida e entro na história. Não é possível que um homem não tenha escrito com o seu próprio sangue essa última frase daquela chamada carta-testamento. Falou com muito sentimento, falou para a história, falou para as gerações futuras, falou para todo mundo, para os antigos, para os modernos, porque nos deixou um legado muito grande de firmeza, de heroísmo, de personalidade, sobretudo de um homem que saiu pobre da política.

Olha, não havia nada disso que ocorre atualmente naquela época.

Por muito e muito pouco, ele deu um tiro no coração. E aquele Suplente de cabelos brancos que está ali se lembra disso. Aquele de cabelos brancos ali, não, porque é muito jovem – estou vendo que ele é muito jovem ainda –, mas aquele ali, não, aquele é da minha geração e qualquer dia estará sentado aqui conosco.

É em homenagem, então, a ele que faço esse breve pronunciamento. Ia falar sobre a Petrobras, que Getúlio criou, sobre o Relatório de Walter Link, que concluiu – aqui está o relatório do geólogo americano, contratado pelo primeiro Presidente da Petrobras, Juracy Magalhães – que o Brasil tinha muita deficiência em encontrar petróleo, mas, no final, diz algo importante: a Petrobras deveria começar a pensar em buscar o petróleo no mar, como se estivesse fazendo uma advertência assim: “Olha, eu sei onde é que está o ouro”.

De maneira que, Sr. Presidente, termine aqui essa saudação ao grande Presidente da República que foi, sem dúvida, o Sr. Getúlio Vargas, que traçou um caminho sempre a favor do Brasil e só praticou o ato em defesa de sua honra.

Naquele dia mesmo, três discursos, três pronunciamentos na Câmara dos Deputados marcaram como uma pedra política fincada no Congresso. Houve o discurso de Afonso Arinos, que depois se tornou Senador, em que exigia a renúncia do Presidente; houve o segundo, a defesa do seu líder Gustavo Capanema, que explicava o porquê do ato, sustentando que Getúlio suicidou-se para defender a sua honra; e o terceiro discurso foi do gaúcho Rui Ramos, orador talentosíssimo, que veio do Sul num avião cargueiro e ainda teve tempo de fazer um excelente pronunciamento que está no livro **Peço a palavra pela ordem...**

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – ...e serve de lição de oratória para quem quiser aprender aquilo.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente, e por compartilhar comigo exatamente deste pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Cumprimento o Senador Paulo Duque, do Estado do Rio de Janeiro, que traz ao Plenário e, consequentemente ao País, o seu testemunho sobre aquela grave crise que resultou na morte do Presidente Getúlio Vargas. Sem dúvida, um testemunho muito importante, dado no plenário do Senado 54 anos depois, da lembrança de quem viveu aquele momento.

A Mesa registra com satisfação a presença do Sr. João Hilton Silva, 1º Suplente do Senador João Claudino, do Estado do Piauí.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Delcídio Amaral, do PT do Mato Grosso do Sul.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, mais uma vez, eu venho a esta tribuna, depois de ouvir o discurso do Senador João Claudino, focado na economia e no desenvolvimento do nosso País e nas nossas perspectivas também – boas perspectivas, diga-se de passagem, Senador João Claudino –, e o discurso do Senador Paulo Duque, falando do Presidente Getúlio Vargas e abordando rapidamente a criação da Petrobras e o relatório do geólogo Walter Link, um documento histórico e muito lembrado, e que representa mais do que nunca um testemunho de tudo aquilo que viria.

E eu, coincidentemente, estou vindo aqui para falar exatamente da indústria de petróleo, para falar dos reflexos desse novo tempo do pré-sal na economia brasileira, especialmente esse novo tempo que a indústria de petróleo trará em função do advento do pré-sal, principalmente para o futuro do Brasil.

Sr. Presidente, nós estamos num momento muito especial. O advento do pré-sal traz uma nova realidade para a indústria de petróleo e gás natural no Brasil, com grandes impactos na nossa economia. Portanto, esse assunto tem que ser acompanhado e estudado com muito cuidado e muito rigor, porque nós não estamos falando só em aumentar a nossa produção de petróleo e ultrapassar a nossa auto-suficiência, mas nós estamos discutindo o futuro de um País, o que os bens oriundos dessas reservas, o que isso vai representar para o País.

Sr. Presidente, são vários os impactos que, sem dúvida nenhuma, esse novo tempo trará. Portanto, é importantíssima a criação dessa comissão interministerial, envolvendo muitos dos Ministérios que precisam ser ouvidos com relação a esse assunto, exatamente porque o Brasil mudará bastante em função dessa nova realidade.

Primeiro, Sr. Presidente, tudo aquilo que diz respeito à mudança dos nossos paradigmas, paradigmas de desenvolvimento, um projeto de desenvolvimento para o nosso País. Novos paradigmas especialmente voltados para a ciência e tecnologia, novos desafios para a educação, políticas agressivas de capacitação de mão-de-obra, uma política industrial que realmente fortaleça a indústria nacional, reflexos nas áreas sociais, nas desigualdades do País; enfim, temas que vão colaborar e ajudar o Brasil a se projetar como uma das maiores potências do mundo.

Sr. Presidente, tenho ouvido, nas últimas semanas, muitas opiniões, muitas observações, muitos comentários com relação ao projeto a ser adotado pelo País em função do pré-sal. Eu não poderia, de forma nenhuma, até por eu ser um homem oriundo da área de energia, deixar de fazer algumas considerações. Eu não poderia deixar de falar um pouco sobre esse tema, com humildade, com serenidade, com equilíbrio e, acima de tudo, com bom senso.

Inicialmente, Sr. Presidente, eu vejo a aceleração de alguns temas, ou a precipitação de alguns temas, que estão sendo veiculados pela mídia com muita preocupação. Nós estamos discutindo as conclusões antes de fazer a lição de casa. Precisamos, com esse grupo interministerial, estudar as alternativas de exploração e produção de petróleo nos mais variados países, nos mais variados continentes e, em função desses modelos, trazer essa experiência para a nossa realidade; em função de uma modelagem que atenda aos interesses do Brasil, construir, sim, políticas públicas para que o Brasil realmente usufrua dessa grande riqueza que virá.

Então, eu vejo algumas discussões, como, por exemplo, “vamos criar uma nova empresa estatal”. Nós podemos, Sr. Presidente, até chegar à conclusão de que essa empresa é necessária, mas não consigo entender como se discute uma nova empresa estatal se nós não fizemos ainda uma avaliação ampla do quadro da indústria de petróleo no mundo e da sua adaptabilidade à realidade brasileira. Como também já avançamos mais, Senador Paulo Duque, que é do PMDB do Rio de Janeiro: já se começa a discutir **royalties** de petróleo e eventuais mudanças na distribuição de **royalties**. Acho que essa discussão virá, mas nós não podemos atropelar as coisas, falando de uma nova empresa, falando de redistribuição de **royalties**, se nem sequer, Senador João Claudino, temos um modelo definido ou pré-definido. Estamos engatinhando, ainda, com relação a esse tema.

E o que me preocupa é que essa sucessão de opiniões as mais diversas possíveis só traz instabilidade para o setor, para os Estados brasileiros. Será que vale a pena trazer essa insegurança, essas preocupações num momento como este que nós vivemos? Será que não é melhor discutir isso amplamente, abrir essa discussão depois para a sociedade – aí o Congresso Nacional tem um papel fundamental –, para que, com tranquilidade, nós venhamos a realmente definir aquilo que é melhor para o País?

O que me preocupa muito, Sr. Presidente, é que esse tema se transforme no principal tema dos palanques das eleições municipais de 2008; se não no Brasil inteiro, pelo menos naqueles Estados diretamente im-

pactados pelo pré-sal, que começa em Santa Catarina e bate lá no Espírito Santo. E a minha preocupação é de que, se as coisas não forem bem conduzidas, isso pode trazer não só insegurança, mas, inclusive, inabilitizar um debate aprofundado daquilo que vai ser melhor para o Brasil.

Sr. Presidente, essa forma de abordagem dessas questões, que, no meu ponto de vista, eu acho que ainda é desorganizada, já começa a dar sinais. Muitas empresas que operam no Brasil hoje já começam a repensar, dentro do seu planejamento estratégico, se prosseguem ou não atuando aqui, no País, porque qualquer investidor, qualquer grande empresa, se verificarem que as autoridades do País estão olhando essas coisas com cautela e cuidado – porque é um projeto de país e para a indústria de petróleo e gás, que vai propiciar o grande projeto para o País –, eles entendem as regras do jogo. Mas, quando opiniões, as mais díspares, vão surgindo, isso é muito ruim.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Sr. Presidente, peço-lhe um pouco mais de paciência e tolerância, para que eu leve um pouco mais de tempo para fazer as abordagens que gostaria neste discurso.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a dispõe de mais cinco minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, Sr. Presidente, retornando a essa discussão, precisamos organizar o debate, sinalizar que há uma preocupação do País, das suas principais lideranças, no sentido de construir um modelo que, efetivamente, venha a funcionar com resultados para nosso País.

Eu gostaria de fazer algumas abordagens, Sr. Presidente – se V. Ex^a me permitir –, falar um pouquinho sobre as modelagens que o mundo pratica hoje. Também venho da indústria de petróleo e não poderia deixar de destacar aqui alguns pontos, algumas questões.

Primeiro, Sr. Presidente, abordando a costa africana. A Nigéria, por exemplo, Sr. Presidente, por meio da NNPC, que é a empresa 100% estatal nigeriana, licita especialmente os blocos **offshore**, os blocos no mar, com participação mínima de 50% – ou seja, em qualquer bloco, ela tem 50% de participação mínima.

O licitante vencedor dos outros 50% assume todos os custos e riscos exploratórios, e, uma vez iniciada a produção, esta é repartida na proporção acionária, porque os outros 50% podem ter vários sócios

ou várias empresas que vão trabalhar com os 50% restantes. A nova empresa vai recolher tributos sobre as operações e lucro apurados.

É importante registrar, Sr. Presidente, que a Companhia de Petróleo da Nigéria, a NNPC, é carregada pelos parceiros, ou seja, ela entra no processo, mas não incorre em nenhum investimento. É importante destacar que o mercado de petróleo enxerga essa modelagem como sendo transparente e reconhecida internacionalmente.

No caso de Angola, Sr. Presidente, a Sonangol é 100% estatal e é uma empresa que investe intensamente no desenvolvimento de equipes, quer dizer, há uma decisão do governo de Angola em investir em recursos humanos, especialmente na área de exploração e produção.

As licitações são semelhantes às da Nigéria, com a particularidade, Sr. Presidente, que, na licitação, o ofertante de maior preço estabelece a referência para os demais participantes, que são convidados a atuar em parceria, desde que aceitem o preço total ofertado pelo proponente da maior oferta. A Sonangol, Sr. Presidente, tem 20% de participação nos projetos, mas também, como no caso da Nigéria, não incorre em investimentos, sendo, na linguagem do petroleiro, carregada pelos demais parceiros. Novamente, contratos transparentes e com bom conceito no mercado internacional de petróleo e gás.

No caso da Líbia, Sr. Presidente, adota-se a partilha de produção. Oitenta por cento da produção da Líbia fica na mão da NOC, que é a empresa de petróleo 100% estatal da Líbia; e os outros 20% ficam na mão das empresas que vão explorar e produzir o petróleo na Líbia.

É importante registrar, Sr. Presidente, que a Líbia, depois do bloqueio econômico, baixou sua produção de três milhões e meio de barris para um milhão e meio de barris. Portanto, seus campos, que são terrestres, ao contrário dos de Angola e dos da Nigéria, que são no mar, são campos altamente confiáveis. Eles detêm efetivamente petróleo. E, hoje, há fila para entrar na Líbia. Ou seja, as empresas de petróleo que vão explorar e produzir petróleo na Líbia entregam 80% da produção para o governo líbio, para a estatal de petróleo líbia, e ficam com 20%. Mesmo assim, são remunerados.

Sr. Presidente, continuo aqui citando outros...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– ...modelos: o da Arábia Saudita. São contratos de serviço. A empresa participa de licitação reversa, em que o Governo árabe garante retorno preestabeleci-

do ao investidor sobre os investimentos realizados em exploração e produção. Toda a produção de óleo e gás é entregue a Saudi Aramco (100% estatal) que a comercializa. Portanto, a Arábia Saudita contrata alguém para explorar e produzir os campos que são riquíssimos e 100% da produção fica nas mãos da Saudi Aramco.

O mesmo modelo, Sr. Presidente, ocorre no Irã e, a despeito das pressões americanas, a maioria das empresas de petróleo mundiais estão no Irã. Mesmo com a modelagem extremamente rigorosa, existem filas também de empresas para explorar esses campos, até porque os campos do Irã são sabidamente reconhecidos como campos de alta produtividade internacional.

Sr. Presidente, há também o modelo da Venezuela, em que o Presidente Chávez praticamente chamou para a PDVSA todos os seus parceiros. É importante registrar: é uma decisão de governo; o governo escolhe seus parceiros. E muitas empresas, em função das medidas tomadas – e quero registrar aqui a Exxon –, retiraram-se da Venezuela, inclusive, hoje, há uma pendega judicial com o próprio governo venezuelano. Mas esse controle todo é do governo venezuelano...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ... por meio da PDVSA. E a produção é distribuída em função do percentual de participação de cada companhia. Normalmente, a PDVSA escolhe especialmente estatais de países amigos da Venezuela. Essa, mais ou menos, é a lógica que tem sido seguida.

Sr. Presidente, agora falamos nas sugestões que aparecem, pelo menos nos últimos dias, nos jornais e na televisão, sobre a criação de uma estatal aqui no Brasil nos moldes da Petoro, que é uma estatal da Noruega.

Primeiro, é importante registrar, Sr. Presidente, que a Petoro é ligada ao Ministério da Fazenda da Noruega, e ela opera especialmente as receitas oriundas da produção de petróleo no Mar do Norte.

Toda a operação de exploração e produção é feita pela Statoil, que é uma empresa de capital aberto, e a comercialização também é viabilizada pela Statoil. Quando falam que essa empresa tem uma estrutura pequena é porque ela cuida especialmente das receitas de petróleo; e, importante destacar, em função de um fundo soberano criado pela Noruega, que é um país de quatro a cinco milhões de habitantes e que entendeu que ela precisa ser preparada para garantir seu futuro, porque as riquezas do petróleo são finitas. Portanto, dentro de um contexto muito diferente, de

uma organização que vai garantir o bem-bestar para as futuras gerações da Noruega.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de apontar aqui alguns temas que merecem toda a reflexão do Congresso, das principais autoridades e da indústria de petróleo e gás natural no Brasil.

Sr. Presidente, nós estimamos que, dentro de sete a oito anos, nós iremos produzir alguma coisa próxima a sete milhões de barris/dia.

Hoje, o mundo está extremamente aquecido no que se refere a compra de equipamentos. Há investimentos nos mais variados continentes, especialmente em função do preço do barril de petróleo no mercado internacional. Portanto, o pré-sal é um assunto complexo sob o ponto de vista de aprovisionamento de equipamentos, porque a indústria está muito aquecida. Não tem sonda, não tem plataforma, não tem navio e essas encomendas levam um tempo. Um navio, na melhor das hipóteses, leva 30 meses para ser construído. Portanto, tem fila, Sr. Presidente, e as empresas têm de se preparar para encarar essa fila, que não é pequena.

Por isso, nós temos de analisar essa questão do pré-sal também dentro das condições que o próprio mercado limita e que o próprio mercado exige, no que se refere às providências no sentido de colocar nossa exploração e produção dentro do menor espaço de tempo possível.

É importante destacar, Sr. Presidente, que em vários países que eu acabei de citar há um trabalho forte obrigando as empresas petroleiras a contratar o fornecimento de equipamentos no país onde eles vão explorar e produzir, e com todos esses condicionantes as empresas de petróleo estão lá, presentes, pelo potencial que os campos, mais do que nunca, sinalizam.

Portanto, essa é uma exigência que nós vamos, no modelo, discutir também, porque vai ser fundamental para a indústria nacional.

Sr. Presidente, quando eu ouço algumas falas sobre as companhias de petróleo, sobre os investimentos, para que V. Ex^a tenha uma idéia dos nossos desafios, só no campo de Tupi, que tem uma previsão de sete a oito bilhões de barris, os investimentos são de US\$150 bilhões.

A Petrobras vai investir, de 2008 a 2012, US\$112 bilhões.

Sr. Presidente, US\$150 bilhões são o orçamento da OPEP.

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, para que nós venhamos a explorar o

pré-sal, os investimentos serão de US\$600 bilhões. Volto a repetir: US\$600 bilhões! Não é criando uma estatal, não é da noite para o dia que esses aportes vão chegar ao País.

É importante destacar, Sr. Presidente: nós temos de trazer as outras empresas para nos ajudar nesse esforço. No mundo, para que deixemos isso muito claro, tecnologia para pré-sal as empresas do Oriente Médio não têm, porque os poços de lá são em terra. A Pemex também não tem, no México; a PDVSA também não.

Há cinco ou seis empresas que podem explorar o petróleo do pré-sal: a Exxon, a Chevron, a Total, a Shell, a BP e a própria Statoil da Noruega, além, evidentemente, da Petrobras, empresa de excelência e que é a grande responsável pelo sucesso do País na produção de petróleo e gás, no refino, na distribuição e na sua atuação internacional; empresa composta por gente qualificada, grandes brasileiros que ajudaram a nos colocar nessa situação, nessa posição de extremo otimismo em relação ao nosso futuro.

Portanto, Sr. Presidente, temos todas essas questões a serem discutidas. Pessoalmente, não tenho convencimento de que seria necessária a criação de uma empresa estatal. Acho que, se as regras forem transparentes, se as regras forem claras, se o mercado de petróleo entender...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA)

– Senador Delcídio Amaral, tendo em vista que há oradores inscritos, conclamo V. Ex^a para que conclua em um minuto.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Eu conlubo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, acho que o importante são as regras. Se as regras forem claras e entendíveis, o que é importante para o País é ter o resultado da produção de petróleo. Esse é o grande desafio nosso.

Agora, modelagem, temos de gastar tempo nisso. Os países que trabalharam nessas modelagens levaram tempo, porque estavam discutindo seu futuro.

Espero que, acima de tudo, o bom senso prevaleça, que a gente não atropelie essas discussões, para que, realmente, nós consigamos criar aquele modelo que vai levar o Brasil a um grande futuro, um futuro para a nossa gente, de sucesso, de êxito, de pleno emprego, de eficiência, competência, solidariedade e, acima de tudo, de cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA)

– A Mesa cumprimenta o Senador Delcídio Amaral pelo tema trazido ao plenário nesta tarde. Trata-se, sem

dúvida, de matéria que vai exigir um amplo debate para que o País possa encaminhar a melhor solução.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Jefferson Praia, do PDT do Amazonas.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ensinam os cientistas sociais que a maneira mais eficaz de se aqualatar a relevância histórica de qualquer fato consiste em imaginar como estariam no presente se ele não houvesse acontecido no passado.

Pois bem; hoje é possível afirmar que a Zona Franca de Manaus, já no seu 41º ano de existência, passa com louvor nesse teste. Afinal, Sr. Presidente, se o Amazonas é o menos desmatado dos Estados da Região Norte, isso se deve às múltiplas alternativas de investimento, empreendedorismo, emprego, trabalho e renda gerados pelo Pólo Industrial de Manaus, sob a jurisdição da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Trata-se de uma realidade positiva, dinâmica e plenamente consolidada. Os mais recentes indicadores de desempenho da Suframa estão aí para comprová-lo. No primeiro quadrimestre de 2008, o faturamento do PIM atingiu US\$9,4 bilhões, 27% a mais que no mesmo período do ano passado.

A tecnologia é componente essencial desse sucesso, como comprova o perfil dos principais itens produzidos dentro da escala de valor agregado. Destacam-se, assim, os setores de duas rodas (faturamento de US\$2,7 bilhões e crescimento de 54,06%), metalúrgico (US\$647,5 milhões de faturamento e crescimento de 43,64%), relojoero (faturamento de US\$90,2 milhões e crescimento de 35,91%). Também tivemos bons desempenhos nos setores mecânico e ótico.

Em números absolutos, o segmento produtivo líder continua sendo o de eletroeletrônicos, com faturamento de US\$3,817 bilhões, em contraste com US\$3,258 bilhões no período passado. Na área de televisores com telas de LCD e de plasma, de janeiro a abril deste ano foram fabricadas 535,4 mil unidades, num surpreendente crescimento de 289,57% em relação ao mesmo período de 2007.

A produção de receptores – decodificadores de sinal digital (via cabo, satélite e transmissão terrestre local) saltou de 1,3 milhão para 1,9 milhão de unidades.

Destaco, também, Sr. Presidente, que a fabricação de câmeras fotográficas digitais, de discos compactos, auto-rádios, aparelhos de som e, é claro, microcomputadores registrou, igualmente, forte expansão, com

índices de crescimento de 169,3%, 48,25%, 42,97% e 34,01%, respectivamente.

Tudo isso, Sr. Presidente, reflete não apenas a robusta ampliação da demanda doméstica, decorrente da melhoria da situação do consumidor brasileiro nos últimos anos, mas também o bom desempenho das exportações do PIM. Na comparação entre os primeiros quadrimestres de 2007 e 2008, as vendas ao mercado externo exibem alta de 23%, num total de 336 milhões de dólares.

Os resultados decorrem da retomada das exportações de telefones celulares, do incremento das relações com os países da nossa vizinhança sul-americana e também com outros blocos econômicos.

Para intensificar e ampliar esse processo, a Suframa tem enviado missões comerciais a países do mundo desenvolvido e organizado eventos na Europa, na Ásia e na América. O objetivo é sempre o mesmo: mostrar o potencial amazonense e amazônico aos investidores. Bons exemplos são as suas participações no **Consumer Electronics Show**, nos Estados Unidos, na Feria de Hanôver, na Alemanha, na **Expocomer**, no Panamá, no **Cosmoprof**, na Itália e na **Exponor**, em Portugal. No Japão, onde se realiza a maior exposição da indústria alimentícia de toda a Ásia, marcaram presença, no estande da Suframa, produtos como refrigerante de guaraná, guaraná em pó e chá de guaraná.

Esse trabalho promocional se reproduz dentro do nosso País: a Suframa participou, neste ano em São Paulo, da Feira Natural Tech e Bio Brazil, a mais importante vitrine nacional para produtos orgânicos e naturais. Os negócios ali realizados superaram em mais de 50% os da edição de 2007 da Bio Brazil.

No próximo mês, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nós teremos, em setembro, nos dias 10 a 13, no Centro de Convenções de Manaus, a quarta edição da Feira Internacional da Amazônia, destinada a divulgar as oportunidades de investimento e as vantagens da biodiversidade da nossa região, especialmente para os setores de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Seu Processo Produtivo Básico – destaco nessa área – foi aprovado em dezembro último, o que possibilitará a criação, no mínimo, de dez mil empregos diretos nos próximos dois anos.

Sr. Presidente, no aspecto socioeconômico, é importante destacarmos que o Pólo Industrial de Manaus, de acordo com os números de abril último, gera – e aí falo dos números de empregos –, aproximadamente, cem mil empregos diretos, em algo como em torno de quinhentas empresas ali instaladas.

É importante também destacar, Sr. Presidente, as permanentes exigências da evolução tecnológica

levam a Suframa a investir em pesquisa, em desenvolvimento e em capacitação de recursos humanos um volume crescente de dinheiro. Assim, se, em 2002, os investimentos em recursos humanos e em pesquisa e desenvolvimento foram da ordem de R\$2,3 milhões e R\$1,19 milhões, respectivamente, no ano passado, essas rubricas registraram 16,38 milhões e 16 milhões de reais. No acumulado dos cinco últimos anos (2002 a 2007), os investimentos da Suframa em RH somaram R\$24,696 milhões e em P&D R\$64,319 milhões.

Quanto às empresas do PIM, seus investimentos nessa área também têm sido relevantes.

De fato, Sr. Presidente, a responsabilidade de todos – setores público e privado, Estado e sociedade, Suframa e empresas – de gerar um desenvolvimento que seja, ao mesmo tempo, tecnologicamente avançado, socialmente justo e ecologicamente sustentável. Essa responsabilidade, repito, somente poderá ser concretizada via fortalecimento de parcerias entre os setores público e privado, como é o caso do Programa de Formação de Especialistas, Mestres e Doutores, lançado há quase dez anos pela Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCAPI), vinculada à Suframa.

A Fucapi, hoje, mobiliza cerca de 300 técnicos, engenheiros e cientistas voltados para o desenvolvimento de tecnologias industriais, testes e ensaios de laboratório. Seus projetos vitoriosos incluem aplicativos de informática para o controle de produtos e processos, jogos para celulares, monitores sem fio e a capacitação de artesãos para a produção de peças de madeira reciclada com **design** inovador, entre outros.

Também merece destaque o trabalho do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), que presta apoio às empresas do Pólo, desenvolvendo projetos nas áreas de cosméticos, bioinseticidas, repelentes, biocombustíveis, bioprospecção de microorganismos e cultura de tecido de plantas. Criado no âmbito do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o uso sustentável da biodiversidade amazônica, sob a coordenação dos Ministérios do Desenvolvimento, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, o CBA promove a sinergia de esforços entre a universidade e centros públicos e privados de pesquisa e desenvolvimento. Seus 20 pós-doutores e doutores, 18 mestres, 55 especialistas, 70 graduandos e técnicos atuam em 11 laboratórios já em funcionamento.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de dizer também que importantes passos estão sendo dados nessa área. Precisamos, portanto, ser mais rápidos para que possamos atingir melhores resultados nesse contexto da biotecnologia na nossa região.

Desejo concluir, Sr. Presidente, com uma homenagem ao engenheiro e inventor Manuel Cardoso, de Manaus, cuja vida é dedicada a inovações direcionadas aos deficientes físicos. Tive a honra de tê-lo como colega no Colégio Dom Bosco. Há duas décadas, Cardoso desenvolveu o Injet, sistema de monitorização de linhas de produção, aperfeiçoado desde então e, agora, prestes a ser vendido para montadoras de veículos da China e da Europa. O mais novo módulo do Injet pode ser operado por deficientes visuais, pois um computador lhes diz o que está ocorrendo com as máquinas cíclicas, como injetoras, e o operador, por rádio, informa a situação ao supervisor. O sistema está em pleno funcionamento em uma fábrica de Manaus.

Sr. Presidente, já estou encerrando mas não poderia deixar de dizer que Manuel Cardoso também desenvolveu o **mouse** ocular um equipamento fantástico, destinado às pessoas portadoras de deficiências.

As realizações do meu conterrâneo Cardoso, amigo e colega do Colégio Dom Bosco, além de justo motivo de orgulho, devem servir como um lembrete de que a qualificação educacional e profissional da mão-de-obra em nossa região, associada a crescentes investimentos em pesquisa e desenvolvimento, são a chave, portanto, de um futuro digno, próspero, sustentável e feliz para o povo da região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Jefferson Praia.

Eu gostaria de comunicar ao Plenário que, com referência às Medidas Provisórias lidas anteriormente, a Presidência designa para Relatores revisores os seguintes Srs. Senadores: o Senador Neuto de Conto, para relatar a **MPV nº 432/2008** (PLV nº 22/2008); e o Senador Romeu Tuma, para relatar a **MPV nº 434/2008** (PLV nº 24/2008).

Ficam, assim, designados os Relatores das respectivas matérias lidas anteriormente.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa, para que dê continuidade aos trabalhos nesta tarde.

O Sr. José Nery, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Ao assumirmos a Presidência desta sessão, de 21 de agosto de 2008, nós queremos fazer nossas as palavras desse Senador brilhante e que representa o melhor da História Política de Brasil. S. Ex^a trouxe à lembrança o dia 24 de agosto, próximo domingo, em que o País vive o 54º aniversário da morte de Getúlio Vargas. Sem dúvida nenhuma, ninguém inter-

pretaria o que significou a Era Vargas para o Brasil melhor do que Paulo Duque, que era Deputado estadual naquele período. Todos os brasileiros ganharam com a existência do estadista Getúlio Vargas, mas Paulo Duque, que conviveu com ele, ganhou mais do que todos nós: ele acabou se casando com a bela secretária de Getúlio Vargas. Ele nos traz à lembrança a beleza dessa história. A Presidência, José Nery, recorda a importância daquele período. “O homem é o homem e suas circunstâncias”, disse Ortega Y Gasset.

Getúlio Dornelles Vargas viveu uma época de corrupção eleitoral. Os resultados das eleições não correspondiam à verdade e aos anseios populares. Ele teve a coragem de se sobrepor a isso. Para assumir o Governo, teve que fazer frente a uma guerra. Foi vítima de duas guerras, inclusive de uma guerra dos paulistas que quiseram derrubá-lo. Depois, foi vítima da Segunda Guerra Mundial. Então, durante seu mandato enfrentou três guerras. Foi o grande estadista desta Pátria. Tudo o que temos de nacionalismo, como a Petrobras, que nos encanta, a siderurgia, a Previdência, o voto secreto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), devemos ao estadista que estava preparando o País para a redemocratização. Tanto é que tomou a decisão de alinhar-se aos líderes democráticos do mundo, como Franklin Delano Roosevelt, como Winston Churchill, que foram buscar Stalin. Então, tomou essa decisão, foi categórico e mostrou essa visão trazendo esse enriquecimento para a história do Brasil.

Os vizinhos argentinos não tomaram partido e se beneficiaram da guerra. Não entraram na guerra e venderam alimentos para os dois lados, para a Alemanha, para a Itália, para o Japão, para os Estados Unidos, para a Inglaterra, para a França; daí a beleza da cidade de Buenos Aires. Enquanto o mundo era arrasado, a Argentina construía o avanço cultural de Buenos Aires.

Getúlio tomou a decisão, sua atuação foi um dos fatores decisivos para que renascesse a democracia. E ele teve a grandeza de reconhecer isso, saiu pacificamente. Ele, que era muito querido, entregou o Governo para eleições livres, quando foi eleito o General Eurico Gaspar Dutra. Em respeito à história de nosso Exército, eu citaria só um fato que mostra a grandeza de Dutra. Quando – isso é muito oportuno para os aloprados que estão assaltando este País – o General Dutra, Senador Jefferson Praia, ao entregar o Governo, pediu ao genro que alugasse uma casa para morar após sair da presidência. E quando foi ver a casa, ele não quis entrar porque era um sobrado, grande, e ele, Dutra, disse que não tinha dinheiro para pagar o

aluguel daquela casa no Rio de Janeiro. O General Dutra deu esse exemplo de honestidade. Recuou. Então o genro dele disse que Dutra lhe tinha delegado isso e ele tinha resolvido. Disse também que Dutra não ia pagar o aluguel daquela casa, porque ela era de um amigo que a tinha cedido a ele. Ele, depois de cinco anos de governo, recuou, não quis adentrar aquele sobrado que o genro havia conseguido, porque não tinha dinheiro para pagar o aluguel.

Getúlio Vargas, depois, voltou ao poder nos braços do povo. Em 1950, eu o conheci. Meu tio João Orlando de Moraes Correa era Prefeito de Parnaíba e, em agosto de 50, ele foi hóspede de meu tio. Eu vi o Getúlio com o seu charuto, de branco, com seu chapéu e acompanhado da sua guarda pessoal, chefiada por Gregório. Realmente, no Governo dele houve tantos avanços que hoje o País o tem como o maior estadista brasileiro.

Sabemos que o período ditatorial não foi bom. Ele foi descrito por Graciliano Ramos, no livro **Memórias do Cárcere**. Depois, vivemos a ditadura militar, cujos horrores foram descritos por Elio Gaspari. Ainda hoje estão assombrados e querendo buscar os malfeitos do passado. Mas a Getúlio Vargas o País deve. Ele foi o grande estadista deste País. Sem dúvida nenhuma, se fizermos uma eleição entre todos os que governaram este País – três governadores-gerais; três reis; uma mulher, que, embora tenha ficado poucos instantes, tomou uma decisão das mais belas, que foi a libertação dos escravos; e os 28 presidentes, com ditadores –, tenho a convicção de que a História coloca Getúlio Vargas entre os três melhores da História do País.

Então, queremos associar-nos à lembrança de Paulo Duque.

O Brasil precisa valorizar os seus heróis. O nosso País erra ao não fazer isso. Antes do Império só tivemos um herói, 300 anos de Brasil: Tiradentes. É muito pouco.

Temos que fazer com que a geração de jovens veja os exemplos de grandeza dos nossos heróis que fizeram a República. Entre eles está o estadista Getúlio Dornelles Vargas.

Citaria um exemplo, para fechar. Quando ele deixou o Governo, Jefferson Praia – talvez o Paulo Duque não tenha percebido um dos atos mais bonitos que nos ensina e deve ensinar aos aloprados que aí estão –, ele se recolheu a São Borja. A fazenda dele não tinha energia elétrica e ele não tinha uma geladeira. Quando ele passou em São Paulo um empresário... Aquela geladeira a querosene que conhecemos, não é, Paulo Duque? Quero dizer que meu avô, na mesma época, lá na Parnaíba, tinha três geladeiras a

querosene: uma na fábrica, uma na casa dele e uma na casa de praia.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E Getúlio Vargas, depois de 15 anos no Governo – atentai para esse exemplo! – não tinha energia na fazenda dele; hoje, os políticos, a primeira coisa que querem é puxar os benefícios para as suas propriedades. Getúlio não tinha uma geladeira, aquela Eletrolux a querosene, que tinha um espelho metálico. Então, esse é também um grande exemplo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a, a despeito dessa aula de história que o senhor está oferecendo ao Brasil e ao Plenário, que estou inscrito para falar como Líder e há outro compromisso me esperando em seguida.

Então, eu queria pedir a V. Ex^a compreensão.

Posteriormente, o Senador Paulo Duque assumirá a Presidência e poderá lhe conceder a palavra. Como há tempo, pois vários oradores não compareceram ao plenário, V. Ex^a, depois, poderá continuar fazendo esses tão importantes relatos e comentários da história do Brasil, que tanto lhe entusiasmam.

Eu agradeceria a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente. Nesse tempo, que nós vamos ser generosos, eu gostaria que V. Ex^a revivesse a grandeza e o exemplo que nos deu a história de Getúlio Dornelles Vargas.

José Nery é do PSOL e representa o Estado do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) (Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero tratar, especialmente nesta tarde, da importante decisão do Supremo Tribunal Federal que, no dia de ontem, à unanimidade de seus membros, estendeu ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a proibição da contratação de parentes, o famoso e popular – e, tristemente para nós, muitos o praticam com bastante generosidade – nepotismo.

O nepotismo é, por assim dizer, uma prática que vem fazendo parte da administração pública brasileira desde o início da história política do nosso País. Muitos têm lutado para abolir essa prática. O Poder Judiciário e o Ministério Público já tomaram resoluções no sentido de abolir essa situação dos seus quadros funcionais há pelo menos quatro ou cinco anos. Mas os Poderes Executivo e Legislativo continuam sendo o abrigo para essa prática danosa que permite que as autoridades

do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em todas as esferas, na União, nos Estados e nos Municípios, continuem a sangrar os cofres públicos com a contratação dos seus para uma suposta prestação de serviços, sendo que, muitas vezes, sequer aparecem no trabalho e cumprem a sua obrigação.

Há poucos dias – o Plenário e o País são testemunhas –, desta tribuna, falei de forma contundente contra a decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, que concedeu *habeas corpus* ao banqueiro Daniel Dantas, que, aliás, por ter sido algemado, provocou uma comoção nacional em alguns poucos, talvez também privilegiados como ele.

Portanto, logo em seguida, o Supremo também trata da regulação do uso de algemas, medida essa também discutida e votada ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, a fim de se definir em que condições o uso de algemas está permitido e em que condições o uso de algemas está vedado.

Mas eu me referia, naquele momento, de forma muito contundente, à pressa com que o Supremo havia concedido *habeas corpus* àqueles que eu chamo criminosos do colarinho branco, que recebem proteção de forma muita rápida e eficiente, degradando e humilhando os milhares de brasileiros que também esperam – e me referi aqui aos mais de duzentos mil processos de prisão provisória – da justiça brasileira um pronunciamento relativamente à sua situação de presos provisórios.

Agora, entretanto, venho à tribuna para saudar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que proíbe a prática do nepotismo. E, no dia de hoje, o Supremo Tribunal Federal edita uma súmula vinculante para tornar efetiva a sua decisão em todas as esferas do Poder Público, em todas as esferas do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Iniciei essa luta, Sr. Presidente, ainda quando exercia o mandato de Vereador, lá no Município de Abaetetuba, no meu querido Estado do Pará, onde conseguimos aprovar, por maioria, na Câmara Municipal, em duas sessões históricas, o fim do nepotismo, a proibição da contratação de parentes até o terceiro grau. A matéria foi ao exame do Prefeito Municipal, em 2006, que tomou, então, a decisão de vetar aquele projeto de lei. Cabia, então, à Câmara Municipal derrubar o veto. Não o fez porque faltou um voto para que pudéssemos ter ali os dois terços que consagrariam o fim do nepotismo, essa prática que se reproduz de forma nociva na administração pública brasileira.

A decisão do Supremo se baseia na Constituição Federal, tendo, pois, como escopo os princípios constitucionais da moralidade, da impensoalidade, da eficiência administrativa e da igualdade. Princípios estes que gestores públicos, nos Executivos municipais, estaduais e federal, bem como parlamentares em todas as esferas, no Senado, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais, tristemente, continuavam a contrariar.

Portanto, o nosso voto de aplauso, de regozijo pela decisão do Supremo Tribunal Federal, por fazer cumprir o que prevê a Constituição brasileira, que está completando vinte anos.

E, ontem, ao participarmos do evento que lançava o CD da Constituinte, o Portal referente à Constituição de 1988, no Salão Negro do Senado, em uma sessão solene cujos trabalhos foram dirigidos pelo Presidente Garibaldi Alves, juntamente com o 1º Secretário da Câmara, representando o Presidente Arlindo Chinaglia, Deputado Osmar Serraglio, nós pudemos verificar o quanto foi importante o processo constituinte que culminou na Constituição cidadã.

O que lamentamos é que muitas definições constitucionais, Senador Paulo Duque, ainda precisam ser confirmadas pelo Poder Judiciário, quando, na verdade, deveriam ser compreendidas, aplicadas e efetivadas sem que fosse preciso que um outro Poder, legítimo, sim, adotasse decisão como essa. Isso não seria necessário se houvesse a consciência cívica, a consciência democrática, a consciência cidadã de que as determinações que estão na Constituição devem ser cumpridas, não apenas anunciadas.

Falo isso em relação a várias questões, inclusive ao direito dos povos indígenas a suas terras.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Na próxima semana, na próxima quarta-feira, o Supremo Tribunal Federal, relativamente à Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, deverá confirmar o decreto demarcatório que prevê a garantia de todo aquele território, de forma contínua, pertencente às várias etnias indígenas de Roraima.

O Brasil, em especial aqueles que defendem a causa indígena, que defendem os interesses dos povos originários, dos nossos ancestrais, aguarda com vivo interesse essa importante decisão do Supremo Tribunal Federal. Esperamos que seja uma decisão...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Fique tranqüilo que a minha presença é para lhe dar tranqüilidade e o tempo que V. Ex^a...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Mão Santa. Na verdade, só preciso de mais alguns minutos para concluir. Agradeço a V. Ex^a pela generosidade com que trata os seus colegas quando estão aqui sob a sua Presidência.

Eu dizia, Senador Mão Santa, que nós aguardamos com muito interesse. Eu diria que aguardamos em vigília cívica até que, na próxima quarta-feira, o Supremo Tribunal Federal venha oferecer uma importante decisão baseada no art. 231 da Constituição, que garante o direito à terra, à demarcação, a sua cultura, a sua tradição, a sua língua, mas especialmente o direito à terra. É uma decisão que o País espera com ansiedade, mas também com muita confiança.

Mas, como eu dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas decisões do Supremo Tribunal Federal ocorrem porque nós, do Legislativo, nós, membros do Congresso Nacional, muitas vezes nos recusamos a tomar a atitude e a exercer nossas atribuições, porque, Senador Mão Santa, não era preciso que o Supremo viesse a regulamentar o uso de algemas, porque há lei, aqui, no Congresso Nacional, tratando desse tema.

Não seria necessário o Supremo decidir sobre a proibição do nepotismo nas três esferas governamentais de Poder – da União, dos Estados e dos Municípios – se tivéssemos votado os projetos, Senador Jefferson Praia, que estão na Casa a esperar o voto e a decisão das Sra^s Senadoras e dos Srs. Senadores. Como não votamos, o Supremo, interpretando a Constituição, tomou a decisão mais sábia, mais corajosa, que está consagrada na Constituição Brasileira.

Era esta a saudação, era este o voto de aplauso e de louvor ao Supremo por essa decisão que eu gostaria de manifestar nesta tarde.

Sr. Presidente, Sra^s e Srs. Senadores, outro assunto a que quero me referir é a realização do Fórum Social Mundial, em janeiro de 2009, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Quero dizer da nossa satisfação com a decisão do plenário do Senado de acolher requerimento de nossa autoria para realizar uma sessão especial em homenagem ao Fórum Social Mundial na próxima quinta-feira, dia 28 de agosto, quando esperamos receber neste plenário os convidados das diversas entidades e instituições que vierem abrilhantar, debater, discutir, homenagear, preparar a organização do Fórum Social Mundial no próximo ano, em Belém, capital da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito para, além do convite que chegou ao gabinete de cada um dos senhores, reforçar o convite, para que possamos aqui compartilhar com os convidados dessa sessão especial de preparação desse importante momento em que o Brasil, mais uma vez, e agora com especialidade na Amazônia brasileira, vai acolher o Fórum Social Mundial.

Era este o nosso pronunciamento na tarde de hoje.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar a tribuna o Senador Gim Argello, representante do Distrito Federal, do PTB de Getúlio Vargas, que, no próximo dia 24 de agosto, fará 54 anos de falecido.

V. Ex^a poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside a sessão.

Senador Jefferson Praia, Senador Paulo Duque, Senador José Nery, demais Senadores e Senadoras, amigos da TV Senado e da Rádio Senado, o assunto que me traz à tribuna hoje está sendo difundido em todo o Distrito Federal: uma tragédia ocorrida ontem em Águas Lindas, uma cidade do Entorno, muito próxima, a 70 quilômetros daqui.

Ontem, em Águas Lindas, o candidato a prefeito Geraldo Messias fazia seu comício, iniciava seu comício com a presença de várias autoridades municipais, estaduais e federais em seu palanque. Quem nos relatou o ocorrido, há pouco, foi Benedito Domingos, ex-vice-Governador do Distrito Federal, Presidente do PP do Distrito Federal, ex-Deputado Federal, que estava presente no palanque. Disse-nos que um candidato a Vereador, já eleito, tentando sua reeleição, José Venceslau da Costa, conhecido como Irmão Venceslau, de Águas Lindas, distante 70 quilômetros de Brasília, homem simples, pedreiro de profissão, pai de quatro filhos, sendo um deficiente físico, foi covardemente assassinado em cima do palanque, na hora em que o candidato a prefeito estava fazendo o seu discurso. Tomou um tiro na cabeça naquele momento e veio a falecer ali de imediato.

Vejam vocês que isso ocorreu a 70 quilômetros da Capital da República, no nosso Entorno. Pertencer ao Distrito Federal é ser responsável por 2,5 milhões de habitantes do Distrito Federal e por 1,8 milhão de pessoas que moram no Entorno.

Participei, há pouco, de um almoço com vários presidentes de partidos políticos, que passo a citar

um a um: pelo PSC, Pastor Egmar; pelo PDT, Michel, que é até funcionário lotado aqui no Senado da República, no gabinete do Senador Cristovam Buarque; pelo PSL, o Newton Lins; pelo PTN, o Clodoaldo; pelo PSDC, a Silvana; pelo PTdoB, o Paco; pelo PPS, Fernando Antunes; pelo PRTB, Francisco Soares, que é até diretor do BRB; pelo PMDB, o Deputado Odilon Aires; pelo PSDB, o Secretário de Obras do Governo do Distrito Federal, Márcio Machado; pelo Democratas, o ex-Senador e Vice-Governador do Distrito Federal Paulo Octávio; pelo PP, Benedito Domingos, que hoje é Deputado Distrital e administrador da nossa maior cidade satélite, a nossa querida Taguatinga; pelo PV, o Eduardo Dutra; pelo PHS, Paulo Matos, que é o Presidente Nacional, o Paulinho; pelo PMN, o Luiz França; pelo PRP, Adalberto Monteiro.

Fizemos uma correspondência, da qual somos portadores, e que o Governador Arruda a está enviando, juntamente com o Governador Alcides, para a Presidência da República, que diz o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Nós abaixo-assinados, dirigentes de Partidos Políticos no Distrito Federal, dirigimo-nos a V. Ex^a para solicitar a presença da Força Nacional de Segurança nos Municípios do Entorno do DF até as eleições previstas para outubro próximo, de forma a garantir a paz e a tranquilidade da população dessa região durante a campanha eleitoral ora em curso.

O pleito justifica-se pelo acirramento dos ânimos nessa disputa eleitoral, que gera clima de intransqüilidade e insegurança para toda a população do Entorno – situação que culminou, nesta semana, com o assassinato de um candidato a Vereador na cidade de Águas Lindas.

Esse foi o segundo fato e o mais grave, mas, antes disso, dias atrás, a candidata Maria Alice, do PTdoB de Alexânia, havia sofrido um atentado.

Vejam vocês o que acontece. Nós precisamos aqui garantir a tranqüilidade dessas cidades do Entorno, porque dependem do Distrito Federal, que é umbilicalmente ligado a essas cidades do Entorno. Falo de 22 cidades em que as pessoas, em sua maioria, trabalham no Distrito Federal. São cidades, Senador Paulo Duque, que ficam a 35, 40, 50, 60, no máximo 80 km do Distrito Federal.

Então, temos que dar garantia, e essa garantia, como todos aqui assinaram e estão aqui presentes, é a presença da Força Nacional, de hoje, desta semana, até o término dessas eleições, para poder garantir a

segurança de todos os eleitores, de toda a população do Distrito Federal, mas principalmente dos eleitores do Entorno.

Seriam essas as minhas palavras, Senador, e queria dar meus pêsames à família do irmão Venceslau, que veio a falecer, e a toda população de Águas Lindas por esse fato, ao Prefeito Geraldo Messias, que estava lá fazendo seu comício e a todos aqueles que participaram desse fato triste.

Acredito que a democracia é muito maior do que isso, e não serão essas violências cometidas que vão afetá-la. Tenho certeza de que os melhores vencerão essas eleições.

Dizendo essas palavras, agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, pela compreensão pelo tempo determinado. Achei que realmente era um comunicado que se deveria fazer, tendo em vista que a maioria dos partidos políticos do Distrito Federal e do Estado de Goiás assinaram essa correspondência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Após o pronunciamento do Senador Gim Argello, que representa o Distrito Federal, denunciando a violência, Senador Paulo Duque, essa violência que está no Brasil, lembro que, no Senado Romano, Cícero disse sua célebre frase **‘Pares cum paribus facillime congregantur’**, violência gera violência.

Aí estamos vendo a violência atingir o mais belo da nossa civilização, que é o ex-Distrito Federal, hoje Estado do Rio de Janeiro; as milícias interferindo na soberania do povo na democracia. Então, aqui, servem para alertar Sua Excelência o Presidente da República aquelas palavras que o ex-Presidente estadista Fernando Henrique Cardoso disse, aconselhando o Presidente Luiz Inácio da Silva: que cada governante tem o seu problema, que o dele teria sido a inflação e que o do Presidente Luiz Inácio seria a violência.

E aí ela está, aumentando de tal maneira que nós queremos que todos os brasileiros possam olhar a nossa bandeira e ler aquela mensagem positivista: “Ordem e Progresso”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 993, DE 2008

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de aplausos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, pela celebração dos seus 39 anos de instalação e funcionamento.

A CPRM através do Serviço Geológico do Brasil iniciou em maio de 2008 as atividades do Projeto

Estudos Hidrogeológicos do Alto Solimões, que visa avaliar os recursos hídricos para abastecimento público, além de identificar e caracterizar a disposição de rejeitos sólidos e as áreas de risco de erosão fluvial nas sedes dos municípios de: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, Tonantins, Jutaí, Fonte Boa, Uarini, Alvarães e Tefé, todos no estado do Amazonas.

Solicito à Casa que dê conhecimento deste voto de aplauso ao Diretor-Presidente Agamenon Dantas.

Justificação

A CPRM, criada pelo Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, teve seu primeiro estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.058, de 13 de janeiro de 1970, iniciando suas atividades em 30 de janeiro de 1970.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil. Sua missão é: "Gerar e difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável do Brasil".

O Serviço Geológico é o responsável pelo Programa Geologia do Brasil, do Governo Federal, inserido no Plano Plurianual 2004-2007 – PPA 2004-2007.

Dentro desse Programa, estão definidas as Ações finalísticas que balizam o escopo da nossa área de atuação institucional. Internamente, cada Ação do PPA 2004-2007 é desdobrada em projetos e atividades, cujo conjunto compõe o Plano de Atividades Técnicas – PAT, disponível na intranet corporativa. O PAT constitui instrumento básico de gestão de projetos, encerrando cerca de 200 projetos aprovados, dos quais, um terço já em execução.

A CPRM conta com infra-estrutura operacional instalada em todo o país, constando de oito Superintendências Regionais, em Manaus – AM, Belém – PA, Recife – PE, Goiânia – GO, Salvador – BA, Belo Horizonte – MG, São Paulo – SP e Porto Alegre – RS. São as unidades executoras dos projetos, onde se concentra o grosso da capacidade operacional da instituição. Além disso, temos três Residências, que são estruturas operacionais menores, localizadas em Porto Velho – RO, Teresina – PI e Fortaleza – CE. Finalmente, contamos com três Núcleos de Apoio, pequenos escritórios de representação e apoio operacional, nas cidades de Natal – RN, Cuiabá – MT e Criciúma – SC. A sede política da empresa localiza-se

em Brasília – DF e o escritório central da administração e dos departamentos técnicos situa-se no Rio de Janeiro – RJ. Afora a rede de unidades operacionais, a CPRM tem três centros de treinamento nas cidades de Apial – SP, Morro do Chapéu – BA e Caçapava do Sul – RS.

Sala de sessões, 21 de agosto de 2008. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

REQUERIMENTO N° 994, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Centro de Formação Mandacaru, de Pedro II, no Estado do Piauí.

Justificação

O Centro de Formação Mandacaru, fundado em 30 de novembro de 1991, é uma entidade filantrópica que atua em 15 municípios.

Atuando ao lado das famílias do semi-árido, procura mostrar os caminhos para uma melhor qualidade de vida dessas famílias, ensinando as técnicas adequadas para cultivar e criar pequenos animais, além de promover outras atividades pedagógicas e religiosas.

Por estas razões, o Centro de Formação Mandacaru, na pessoa da Presidente Maria Cândida de Jesus, e dos Coordenadores José Pinheiro dos Santos e Maria Anna Platen, é merecedor desta homenagem por esta Casa.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2008. – Senador **João Vicente Claudino**, PTB/PI.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência encaminhará os votos de aplausos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 46, de 2008** (nº 1.039/2008, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.589/2008, proferido nos autos do processo TC 004.486/2006-4, referente a recursos de reconsideração interpostos pelo Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária, objetivando rever o Acórdão nº 217/2007, alterado, por inexatidão material, pelo Acórdão nº 915/2007, que julgou irregulares as contas do Iterra, com imputação de débito e multa.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 21, de 2007, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

É o seguinte o Aviso recebido:

Aviso nº 1039-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 13 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.486/2006-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 13/8/2008.

Respeitosamente,



WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 1589/2008 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC- 004.486/2006-4 (com 4 volumes e 12 anexos)
2. Grupo II, Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração
3. Entidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Rio Grande do Sul – INCRA/RS
4. Responsável/Recorrente: ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária – CNPJ 00.763.006/0001-10 e Elisabeth Galvão – CPF 184.391.360-72
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
- 5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Leonardo Kauer Zinn – OAB/RS 51156 e Lúcia Helena Villar Pinheiro – OAB/RS 52730
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária e por Elisabeth Galvão, objetivando rever o Acórdão nº 214/2007 – TCU/Plenário, retificado, por inexatidão material, pelo nº 915/2007 – TCU/Plenário, que julgou irregulares as contas do primeiro, com imputação de débito e multa, ao tempo em que rejeitou a defesa da segunda, imputando-lhe multa de R\$ 5.000,00, posteriormente reduzida para R\$ 1.500,00, em embargos de declaração ; Acórdão nº 1.257/2007 – TCU/Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 com fundamento nos arts. 32, I e 33 da Lei Orgânica do TCU, conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária – CNPJ 00.763.006/0001-10 e Elisabeth Galvão – CPF 184.391.360-72 para, no mérito, dar a eles provimento, tornando insubstancial o Acórdão nº 214/2007 – Plenário, de 28/2/2007, Ata nº 7/2007, retificado, por inexatidão material, pelo Acórdão nº 915/2007 – TCU /Plenário, de 23/5/2007, Ata nº 21/2007;

9.2 com fundamento nos arts. 1º, 16, II e 18 da Lei nº 8.443/92 julgar regulares com ressalvas as contas do Iterra - Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária – CNPJ 00.763.006/0001-10, dando-se quitação;

9.3 dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a sustentam, aos recorrentes.

10. Ata nº 32/2008 – Plenário
11. Data da Sessão: 13/8/2008 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1589-32/08-P
13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

Assinou o original
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

Assinou o original
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

Assinou o original
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

Grupo II – Classe I – Plenário
TC-004.486/2006-4 (com 4 volumes e 12 anexos)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Entidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Rio Grande do Sul – INCRA/RS

Recorrentes: ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária – CNPJ 00.763.006/0001-10 e Elisabeth Galvão – CPF 184.391.360-72

Advogados constituídos nos autos: Leonardo Kauer Zinn – OAB/RS 51156 e Lúcia Helena Villar Pinheiro – OAB/RS 52730

Sumário: TCE. CONVÊNIO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ASSENTADOS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. NOVOS ELEMENTOS. CONHECER. PROVER. EXCLUSÃO DO DÉBITO E DA MULTA. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS.

1. Deve ser conhecido do recurso quando presentes os pressupostos de admissibilidade.

2. Impede dar provimento a recurso quando presentes elementos suficientes a alterar a deliberação anterior.

RELATÓRIO

Em exame, recursos de reconsideração interpostos pelo Iterra – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária e por Elisabeth Galvão, objetivando rever o Acórdão nº 214/2007 – TCU/Plenário, alterado, por inexatidão material, pelo Acórdão nº 915/2007 – TCU/Plenário, que julgou irregulares as contas do Iterra, com imputação de débito e multa, esta no valor de R\$ 18.000,00, ao tempo em que rejeitou a defesa de Elisabeth Galvão e impôs-lhe multa de R\$ 5.000,00.

2. Inconformada, a Sra. Elisabeth Galvão opôs embargos de declaração - anexo 1. Por intermédio do Acórdão nº 1.257/2007 - Plenário, foi dado provimento parcial, com a redução da multa para R\$ 1.500,00.

3. Ainda irresignados, a Sra. Elisabeth Galvão e o Iterra interpuseram os recursos de que tratam os anexos 2 e 3.

4. Versam estes autos sobre tomada de contas especial, instaurada a partir de determinação constante do item 9.3.4 do Acórdão nº 2.261/2005-TCU-Plenário. Decorre de irregularidades na prestação de contas do Convênio CRT/RS/6.006/99, celebrado em 22/10/1999, entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra e o Iterra, tendo por objeto “a capacitação de 40 adultos, entre técnicos e dirigentes cooperativistas de assentamentos de reforma agrária do Incra, no Estado do Rio Grande do Sul” (fls. 560/566, volume 2).

5. Exame preliminar de admissibilidade manifesta-se no sentido de conhecer as peças como recurso de reconsideração, uma vez satisfeitos os requisitos aplicáveis à espécie, nos termos dos arts. 32, I e 33, da Lei Orgânica do TCU.

6. Instrução de mérito, produzida no âmbito da Secretaria de Recursos – Serur, encontra-se, com os ajustes de forma entendidos convenientes, vazada nos seguintes termos, no essencial, (fls. 88/97 – anexo 3):

“PRELIMINAR

Previvamente, é alegado que transcorreu o prazo decadencial de cinco anos para a administração anular atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis aos destinatários, nos termos do art. 54 da Lei 9.784/99. (fls. 3/4, anexo 2)

A respeito, insta consignar que nestes autos esta Corte não está a declarar a nulidade de atos administrativos, mas sim analisando a regularidade de documentos apresentados a título de prestação de contas, de acordo com as competências constitucionais desta Corte. Ademais, apenas por argumentar, é tranquila a jurisprudência do TCU no sentido de que a Lei 9.784/99 não é de aplicação obrigatória nos processos no âmbito desta Corte. Veja-se a respeito (...) Decisão 1.020/2000-Plenário.

(...)

Desta feita, a alegação preliminar não merece prosperar.

MÉRITO

(...)

Iterra - Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária

Alegação: O objeto do convênio, o qual tinha grande relevância social, foi efetivamente cumprido. O instituto é uma instituição sem fins lucrativos e que propicia aos educandos ‘uma prática de ensino integral’. Em se admitindo excessivo rigor formal na análise da prestação de contas estar-se-ia propiciando o enriquecimento ilícito do Estado. Os processos administrativos são regidos pelo corolário da ‘busca da verdade material’. Os valores das diárias correspondiam ao valor arbitrado pelo Pronera. As prestações de contas eram sistematicamente aprovadas pelo órgão concedente, induzindo o recorrente que a prestação de contas estava correta. Pelo fato de serem vários os convênios em andamento, compartilhando custos diretos e indiretos, não havendo documentos individualizados para cada um deles, não se mostra fora do razoável que profissional habilitado consolidasse esses custos em documento próprio. O método eleito pelo TCU para o cálculo do valor das diárias é equivocado porque não considerou a composição efetiva dos custos referentes à alimentação e hospedagem e porque usou critério inadequado de aferição. Há necessidade de superávits na execução dos convênios em virtude dos atrasos na liberação dos recursos. (fls. 4/23)

Análise: O convênio tinha por objeto a formação de quarenta professores. Não se questiona a execução do convênio em si, mas a inidoneidade dos comprovantes de despesas referentes às diárias, comunicação, viagens, serviços de fotocópias, alugueis de computadores e material didático (fls. 846/847, vol. 4).

Os comprovantes referentes aos serviços de fotocópias foram impugnados porque foram emitidos pela própria convenente. (...).

(...)

Entretanto, não há no termo de convênio a obrigatoriedade de ser assumida pelo convenente tal espécie de despesa (fl. 354, vol. 1). Assim, entende-se que não há motivos para subsistir o débito referente aos serviços de fotocópias, devendo ser dado provimento parcial ao recurso.

Quanto às diárias, o plano de trabalho previa que seriam aplicados R\$ 22.901,40 (fl. 362, vol. 2). Ou seja, era necessária a concessão de diárias para a execução do convênio. Aplicando-se o mesmo raciocínio utilizado na modalidade de despesa anterior, verifica-se que, em regra, a concessão de diárias não envolve a participação de terceiros fornecedores de bens ou serviços. Esses terceiros aparecerão, se for o caso, como fornecedores dos beneficiários das diárias e não da instituição concedente. No caso concreto, sequer havia, em princípio, que se falar em prestação de serviços por terceiros, pois os beneficiários das diárias alojaram-se em dormitórios coletivos em imóvel ocupado pelo Iterra (fl. 573, vol. 2). A alimentação deve também ter-se dado em condições semelhantes.

(...)

Assim, considerando que a Administração detinha incomparavelmente melhores condições de avaliar o cumprimento da norma, é razoável admitir-se que o convenente tenha sido induzido em erro, aplicando-se a teoria do ‘*venire contra factum proprium*’, mediante a qual entende-se que são amparados juridicamente aqueles que tiveram a sua confiança violada.

Destaque-se que o objeto aqui tratado não é comprovável mediante a emissão de notas fiscais por terceiros prestadores de serviços, mas sim, em princípio, por declarações dos beneficiários das diárias, documentos esses frágeis ante as maiores possibilidades de fraudes. Ou seja, mesmo se exigindo a

comprovação mediante recibos não se agregaria significativos elementos probatórios acerca da comprovação dos serviços em relação à comprovação mediante as notas fiscais em tela. Desta feita, entende-se ser cabível um abrandamento no rigor da análise de comprovantes de despesas da espécie.

Assim, considerando ainda que não se questiona a realização do objeto pactuado, e que seria pressuposto dessa execução a concessão de diárias, não se vislumbra motivos para se impugnar os comprovantes dessas despesas pelo simples fato de terem ocorrido mediante notas fiscais emitidas pelo conveniente.

Igual sorte contudo não assiste quanto ao valor da diária concedida.

Embora sejam razoáveis os valores entre R\$10,00 e R\$ 28,00 indicados para cada diária, o fato é que a Secex a quo demonstrou que somente foram despendidos R\$ 4,75 por diária no exercício de 1999 e R\$ 4,15 no exercício de 2000 (fls. 795, vol. 4).

Argumenta a recorrente, com base em estudo apresentado quando da apresentação das alegações de defesa (fls. 752/784, vol. 3), que a entidade tem vários custos diretos e indiretos que devem ser apropriados como diárias (...).

Afirmá ainda a recorrente que deveria ter sido utilizado o critério de competência e não de caixa. A alegação também não merece prosperar. A uma, porque a sistemática de execução dos convênios impõe a execução pelo critério de caixa, pois as despesas devem ser pagas à vista, logo após a sua liquidação. A duas, porque não foi demonstrado como a adoção de outro critério beneficiaria a recorrente.

(...)

Em sendo assim, como não restou afastada a existência da concessão das diárias questionando-se somente o seu valor, entende-se que deve ser dado provimento parcial para ser abatido do débito o valor considerado devido (R\$ 4,75 para as diárias concedidas em 1999 e 4,15 para as diárias concedidas em 2000).

Já em relação aos gastos com comunicação, material didático e viagens, embora compatíveis com o convênio, não se vislumbra que possam ser serviços prestados internamente pela entidade, de forma que deveriam ter sido contratados de terceiros, ao contrário das despesas com diárias e fotocópias, para as quais se admitiu excepcionalmente que a entidade tenha prestado tais serviços. Assim, não se vislumbra, na ausência de maiores elementos, que tais despesas possam ser justificadas por notas fiscais emitidas pelo próprio Iterra.

No mesmo sentido, as despesas referentes a aluguéis de computadores, pois a conveniente deveria disponibilizar a sua estrutura física e equipamentos para a consecução do objeto pactuado. Não há despesas na simples utilização de computadores da entidade, ao contrário do verificado com as diárias e fotocópias.

Quanto ao argumento que havia vários convênios em andamento, de forma que houve a consolidação de documentos comprovantes de despesas e que as prestações de contas foram sistematicamente aprovadas pelos repassadores, cabe ressaltar que tais ocorrências não justificam a utilização de receitas do convênio para suportar despesas de exclusiva responsabilidade da conveniente.

Sra. Elisabeth Galvão

Alegação: Não é ilegal a utilização de nota fiscal emitida pelo próprio conveniente. A jurisprudência do TCU isenta o destinatário de notas fiscais de verificar a sua regularidade. (fls. 11/19, anexo 3)

Análise: (...)

(...),

(...) A lógica da prestação de contas dos convênios é que os documentos sejam emitidos em nome do conveniente e não pelo conveniente e, nesse sentido, ao aprovar as contas maculadas por tal falha, foi irregular a conduta da responsável.

(...)

Desta feita a alegação não merece prosperar.

Alegação: O valor das diárias era fixado pelo Manual do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, não tendo a recorrente competência hierárquica para questionar tal valor. Trata-se de procedimento similar à concessão de diárias aos servidores públicos. Ademais, o valor fixado era razoável, não sendo exigível conduta diversa da tomadora de contas. Não havia a obrigatoriedade de verificação *in loco* da validade dos documentos. (fls. 3/11, anexo 3)

Análise: Com efeito, o valor da diária fixada pelo Pronera – em torno de R\$ 18,00 – mostrava-se razoável, não sendo, em princípio, exigível da recorrente que impugnasse esse valor.

(...)

Assim, considerando principalmente razoáveis valores das diárias constantes da prestação de contas, entende-se que a responsável não deve ser apenada em razão dos valores das diárias indicados na prestação de contas do Iterra, cabendo dar provimento parcial a seu recurso de forma a reduzir a pena de multa aplicada.

(...)

Alegação: A ausência de realização de perícia, bem como a realização de auditoria e análise das alegações de defesa pela mesma unidade técnica violam o princípio do devido processo legal. O valor da diária encontrado pelo TCU é teratológico, pois nas diárias devem ser considerados os valores referentes, por exemplo, a gastos com internet, assinatura de jornais, e alimentos produzidos pela conveniente. Tal exclusão de gastos contraria o entendimento dominante no TCU. O valor apontado pelo TCU para as diárias viola a dignidade humana. Houve excessivo rigor por parte do TCU. (fls. 19/27, anexo 3)

Análise: Quanto ao valor da diária, em nenhum momento esta Corte determinou qual deveria ser o valor justo ou adequado, apenas concluiu-se que a conveniente recebeu mais do que aplicou a título de diárias (...).

(...)

Já quanto à afirmação de que deveriam outros custos necessários à execução do convênio serem incorporados às diárias, a recorrente esquece-se que havia um plano de trabalho e esses outros custos deveriam ser suportados pelas demais rubricas desse plano. (fl. 62, v.p.)

Em relação aos alimentos produzidos pela própria entidade e fornecidos aos beneficiários das diárias, não se descarta de plano que seus custos poderiam ser considerados no valor dessas diárias. Entretanto, deveria a conveniente apresentar documentos comprobatórios de tanto. Até porque já foram considerados nos valores apontados pelo TCU despesas com alimentação (fl. 51, v.p.).

Quanto às negativas de provas periciais, cabe destacar que no procedimento desta Corte não existe a produção de provas periciais nos moldes preconizados pelo Código de Processo Civil, o que não impede este Tribunal de realizar auditorias de ofício, o que ocorreu, ou os responsáveis de apresentarem os laudos periciais que entenderem adequados, o que também ocorreu (fl. 516/548, vol. 2). Assim, não há que se falar em violação ao direito de defesa.

Igualmente, não há violação ao devido processo legal pelo fato de a mesma unidade técnica efetuar a inspeção e analisar a defesa dos responsáveis. É assim que rezam as normas do TCU e o duplo grau de jurisdição no âmbito das unidades técnicas é atendido com a análise dos recursos interpostos por esta unidade especializada.

Não prospera também o argumento de que houve excessivo rigor por parte desta Corte, pois se está a agir de acordo com a gravidade dos fatos apurados.

Finalmente, quanto a alusão à jurisprudência do TCU, a recorrente indica acórdão que não se aplica ao caso concreto. Lá considerou-se legítima a aplicação de receitas oriundas de convênio para despesas de custeio da entidade em razão de o objeto ser amplo e abarcar tal hipótese, o que não ocorre no presente caso.

Assim, essas alegações não merecem prosperar.

Alegação: A recorrente responde por vinte processos tratando de questões similares referentes a outros convênios firmados com o Iterra. O desmembramento de tais processos não poderia resultar em gravame pela recorrente, de forma que o total de multas aplicadas deveria respeitar o limite máximo das multas a serem aplicadas pelo TCU. A imposição de multa no valor de R\$ 1.500,00 em cada processo coloca a pena muito próxima do patamar máximo, rigorismo que não se justifica. (fls. 27/28, anexo 3)

Análise: Com a proposta de redução da pena aplicada essa alegação resta prejudicada (...).

6. Assim, conclui, propondo:

“a) conhecer dos recursos de reconsideração, nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 1992, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial de forma a reduzir o valor da multa aplicada a Sra. Elisabeth Galvão, reduzir o valor da multa aplicada ao Iterra ante a proposta de redução do débito imputado e dar a seguinte redação ao item 9.3 do Acórdão 1929/2007-2^a Câmara:

‘9.3 condenar o ITERRA - Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária ao recolhimento, aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da quantias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora até a data do pagamento;

Valor-Data	Valor-Data
3.780,00 17/11/99	8.063,76 17/11/99
73,50 17/11/99	235,75 17/11/99
7.380,00 17/11/99	3.000,00 17/11/99

150,33	17/11/99	5.227,03	11/12/00
2.000,00	17/11/99	34.194,00	11/12/00
3.000,00	17/11/99	1.100,00	11/12/00
4.830,00	17/11/99	9.200,00	11/12/00
120,75	17/11/99	5.962,50	11/12/00
		567,40	11/12/00

b) dar ciência aos recorrentes da deliberação que vier a ser adotada”

7. O Diretor e o titular da unidade anuíram à proposta.

8. O Ministério Público, em cota singela da lavra da Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, manifesta-se de acordo (fl. 98-verso/anexo 3).

É o relatório.

V O T O

Em apreciação, recursos interpostos pelo Iterra e por Elisabeth Galvão, com o fito de rever o Acórdão nº 214/2007 – TCU/Plenário, alterado, por inexatidão material, pelo nº 915/2007 – TCU/Plenário, que julgou irregulares as contas do primeiro, com imputação de débito e multa, ao tempo em que rejeitou a defesa da segunda, imputando-lhe multa de R\$ 5.000,00, posteriormente reduzida para R\$ 1.500,00, via embargos de declaração - Acórdão nº 1.257/2007 - TCU/Plenário.

2. Em preliminar, registro devam ser conhecidos como recursos de reconsideração, posto que satisfeitos os requisitos de admissibilidade que regem a espécie - art. 32, I e 33 da Lei nº 8.443/92.

3. Examina-se inconsistências na prestação de contas do Convênio CRT/RS/6.006/99, celebrado em 22/10/1999, entre o Incra e o Iterra, tendo por objeto a capacitação de 40 adultos, dentre técnicos e dirigentes cooperativistas de assentamentos de reforma agrária do Incra, no Estado do Rio Grande do Sul (fls. 560/566, volume 2).

4. Compulsando os autos, constato que o Iterra é associação civil, sem fins lucrativos, criada em 1995, com sede em Veranópolis/RS. O objetivo da entidade é a realização de cursos formais de nível médio, de educação profissional e de formação de professores, para atuação nos assentamentos de reforma agrária.

5. Dentro deste escopo, foram celebrados diversos convênios, 23 deles com transferência de recursos do Incra. Em sua maior parte, ditos convênios objetivaram a realização de cursos, a exemplo daquele objeto destes autos.

6. Acerca da origem do débito tratado neste processo, objeto do Acórdão nº 214/2007 – Plenário, informa o relator *a quo* que “a comprovação da aplicação dos recursos ocorreu, em sua maior parte, mediante notas fiscais de prestação de serviço emitidas pelo próprio Iterra, referentes a despesas com alimentação e hospedagem (diárias) de assessores/professores e alunos. Há, também, despesas com photocópias, comprovadas da mesma maneira. Cada nota fiscal assim emitida corresponde a um cheque sacado da conta específica do convênio pela própria entidade” (relatório, item 3).

7. Feitos estes esclarecimentos iniciais, passo ao mérito.

8. Em seu extenso arrazoado, após discorrer sobre jurisprudência e doutrina que entende aplicáveis ao caso em análise, o Iterra finda por juntar planilha, enquanto a recorrente E. Galvão traz à colação exemplar do Manual de Operações do Pronera, elementos com os quais pretendem demonstrar a correção dos atos por eles praticados.

9. A instrução da Serur, com o endosso do Ministério Público, principia por mencionar que não há, nos autos, quaisquer questionamentos sobre os cursos. Ao contrário, encontra-se demonstrada sua realização. Neste sentido, convém mencionar que a farta documentação integrante dos autos, em 16 volumes, traz a descrição dos cursos, metodologia, bibliografia básica e complementar utilizada, relação dos alunos, notas obtidas individualmente em cada etapa, bem como as notas finais.

Adicionalmente, são juntados exemplares de teses de mestrado e doutorado, historiando o Pronera – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - sua origem, operacionalização e reflexos/resultados. Estas teses não contaram com recursos financeiros deste convênio.

10. Além destas informações, há, ainda, planilhas e extratos bancários.

11. Ao analisar os elementos recursais apresentados, entende a instrução possam ser aceitos a quase totalidade dos documentos apresentados, o que resultará em redução do débito e, proporcionalmente, da multa aplicada. Permanece, todavia, no essencial, questionamento acerca dos valores pagos a título de diárias a cada um dos participantes – entre R\$ 10,00 e R\$ 28,00.

12. Reside, aí, o ponto fulcral destes autos, o qual, para o Iterra, resultou no débito e na multa. Para a recorrente E. Galvão, multa, ante emissão de parecer técnico atestando a conformidade da prestação de contas.

13. Entendo que o assunto comporta considerações adicionais.

14. Há dois pontos a considerar. Um refere-se ao parecer técnico da Sra. Elisabeth Galvão. Outro, ao valor das diárias.

15. Princípio pelas razões da recorrente Elisabeth Galvão, ocupante da Função Comissionada Técnica – Contabilidade do Incra/RS, apenada com multa de R\$ 1.500,00.

16. Em seu arrazoado, alega esta recorrente que “a fixação de diárias aos educandos é normatizada através do Manual Operacional do Pronera, eventualmente alterado por sua Coordenação Nacional, situação que não exigiria a comprovação analítica *a posteriori* deste gasto, razão pela qual houve o acatamento de nota fiscal em nome do Convenente”. No seu entender não lhe cabia, portanto, exigir “conduta diversa ante a eleição deste sistema presuntivo.” Daí afirmar que dito sistema assemelha-se àquele adotado pelo serviço público em geral.

17. Com efeito, mostra-se razoável o procedimento adotado por esta servidora. Todavia, para melhor compreensão, há necessidade de considerações adicionais acerca da prestação de contas apresentada, para que se possa firmar convicção acerca da correção de sua participação.

18. Passo, então, ao enfrentamento das questões acerca da utilização de notas fiscais como comprovante a justificar as diárias pagas.

19. O convênio firmado tinha por fim a formação de 40 adultos, selecionados dentre técnicos e dirigentes cooperativistas de assentamentos de reforma agrária do Incra, no Estado do Rio Grande do Sul, para ministrar-lhes cursos, tanto de especialização como de extensão.

20. Acerca do tema concessão de diárias, é cediço que devem ser comprovadas mediante declarações dos beneficiários, tais como documentos internos da entidade que demonstrem, basicamente, seu valor, beneficiário e período de concessão. Entretanto, conforme bem assere a Serur, “mesmo se exigindo a comprovação mediante recibos não se agregaria significativos elementos probatórios acerca da comprovação dos serviços em relação à comprovação mediante as notas fiscais em tela (...). Não se vislumbra motivos para se impugnar os comprovantes dessas despesas pelo simples fato de terem ocorrido mediante notas fiscais emitidas pelo convenente” (fl. 92 - anexo 3).

21. Ocorre que em primeiro exame destes autos, ao avaliar a contabilidade do Iterra, apurou-se que somente foram dispendidos o equivalente a R\$ 4,75 no ano de 1999 e R\$ 4,15, no exercício de 2.000, em valores que poderiam ser computados como relativos a diárias.

22. Com as vêniás de estilo, entendo que este raciocínio não é o usual utilizado para cálculo de valores de diárias a serem concedidas, muito embora esta quantificação, em regra, decorra de análise contábil verificada em dispêndios realizados diuturnamente. Usualmente, entende-se por diária o auxílio pecuniário, concedido a título de indenização, para custeio das despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento urbano. Esta, inclusive, a definição de que trata o art. 58 da Lei nº 8.112/90, ainda que tal conceituação não resulte em sua aplicação direta aos demais casos fora do

âmbito do serviço público. O valor a elas atribuído é, em regra, definido antecipadamente, via normativos que os regem.

23. Nesta linha de definição, dispõe o Manual de Operações do Pronera, Capítulo II – Projeto de Educação e Capacitação de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária – EJA, item 9 – Diretrizes para Elaboração dos Projetos:

“Instruções Gerais

Para se candidatar ao Pronera/EJA, a Instituição deverá encaminhar um Plano de Trabalho de acordo com o modelo a seguir. O Plano de Trabalho deverá obedecer aos parâmetros metodológicos e orçamentários indicados neste manual (...”).

24. Por seu turno, no capítulo Anexos, na parte denominada Formulários para Apresentação do Plano de Trabalho; item 3.1 – Viagens de Treinamento, os valores relativos a diárias são pré-definidos, devendo a Instituição limitar-se a “preencher somente as colunas em branco”, não dispondo de discricionariedade para alterar dito valor.

25. Feitas estas considerações, entendo que resta sobejamente demonstrado que os mencionados valores foram definidos pelo Pronera, anteriormente à formulação e assinatura do convênio.

26. Isto posto, considerando que o questionamento destes autos, em essência, decorre do valor a ser atribuído às diárias, e tendo em vista que o mesmo já se encontrava definido no próprio Manual de Operações, em etapa anterior à assinatura do convênio, não há como definir-lhe valor diferente.

27. Dito de outra maneira, a forma de utilização das diárias fica ao alvedrio do beneficiário, podendo, para tanto, se assim o desejar, utilizá-la em sua totalidade em pagamento ao Iterra. Assim, a informação de que os alunos ficaram alojados em imóvel ocupado pelo Iterra, com fornecimento, inclusive, de alimentação, decorre do fato de que uma ajuda financeira de valor reduzido - variando de R\$ 10,00 a 28,00, para custeio das despesas de hospedagem e alimentação, e eventualmente, de deslocamento urbano – torna razoável se espere que os alunos ficassem em locais que representassem solução a mais econômica possível, compatível com estes valores.

28. Esta linha de procedimento, inclusive, é preconizada no item 3 do Manual – Como Funciona o Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA nos Assentamentos de Reforma Agrária, que define:

“O espaço físico necessário como sala de aula, espaço para secretaria local e demais condições de infra-estrutura deverão ser viabilizados pelos parceiros, ou seja, movimentos sociais, prefeituras, igrejas, ONGs, etc., dentro de uma proposta de agilização e baixo custo (...).”

29. A par desta orientação, resulta demonstrada a razão de os documentos serem emitidos pelo próprio convenente, bem como a coerência de seus valores, de vez que serviram a atestar, aos alunos, os valores relativos aos serviços que lhes foram prestados.

30. Via de consequência, não há como questionar o parecer emitido pela Sra. Elisabeth Galvão, de vez que resultou de interpretação razoável à documentação apresentada, razão pela qual pugno por que deva ser provido seu recurso, com exclusão da multa a ela imputada. Da mesma forma, impende aceitar os argumentos apresentados pelo Iterra, em sua peça recursal, com a exclusão dos valores relativos a diárias.

31. De forma similar, no que toca às despesas remanescentes - gastos com comunicação, material didático e viagens e aluguéis de computadores -, não exsurge percepção de que haja impedimentos a que fossem fornecidos pelo Iterra.

32. Isto posto, concluo por que devam ser providos os recursos interpostos, de forma a considerar as presentes contas regulares com ressalvas, de vez que os elementos recursais ora presentes mostram-se com vigor suficiente a espantar a pecha de irregularidade que lhe foi imputada.

33. Apenas para ilustrar, anoto informação do Jornal da Câmara de 6/junho/2008, pág. 5:

"As ações do Pronera incluem a escolarização de assentados rurais, a profissionalização em nível médio e técnico e também em nível superior (...). O Programa atendeu, entre 2003 e 2007, mais de 400 mil pessoas em assentamentos de reforma agrária em todo o País. No total, desde a criação do programa, 500 mil alunos foram alfabetizados e escolarizados. O Pronera conta com a parceria de 46 instituições de ensino".

34. Ainda, a título de comparação, transcrevo do jornal Folha de São Paulo – caderno Dinheiro, 8/maio/2008, pág. B11:

"Um aluno que estuda gratuitamente no Senai custa, por hora de aula efetivamente recebida, algo próximo de um estudante de universidade federal e mais do que o dos Cefets.

(...)

Se forem consideradas só 1,1 milhão de matrículas gratuitas e o valor arrecadado de contribuição das empresas, 'cada matrícula representou um gasto de R\$ 1.315,00. (...)".

35. Por fim, registro que a Segunda Câmara, ao apreciar o TC-005.333/2006-0, que trata de convênio semelhante, firmados entre o Incra e o Iterra, adotou conclusão idêntica à que ora submeto a este colegiado. Em sede de recurso de reconsideração, deu provimento a Elisabeth Galvão e ao Iterra, tornando insubstancial as multas aplicadas, de vez não ver conduta com grau de reprovabilidade suficiente a manutenção das penas impostas - Acórdão nº 694/2008 – 2ª Câmara, de 25/3/2008.

36. Em sede de embargos de declaração, excluiu o débito de responsabilidade do Iterra – Acórdão nº 1.718/2008 – 2ª Câmara, de 17/6/2008. Acerca desta última deliberação, asseverou o relator:

"(...)

Reconheceu-se ainda a falta de reprovabilidade suficiente para a imposição de sanção na conduta da gestora responsável pela aprovação das contas, pois a falha adviria da própria elaboração do convênio - fato não a ela imputável. No mesmo sentido, afastou-se a pena de multa aplicada ao convenente.

(...)

Ou seja, embora o convênio previsse o valor de R\$ 18,00 a título de diárias, somente teriam sido verificadas despesas com elas compatíveis no valor de R\$ 4,75.

(...)

Mediante o Manual de Operações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, as diárias máximas a serem pagas aos professores, alunos e monitores seria de R\$ 15,00 (fl. 211, anexo 1, vol. 2). O manual referia-se ao exercícios de 1998 e, para o exercício de 1999, foi aprovado pelo Coordenador Nacional do Pronera que o valor da diária passaria a ser de R\$ 18,00 (fls. 232/235, vol. 1).

Veja-se que foram módicos os valores fixados para as diárias e alimentação, de forma que não havia muito espaço para que a entidade convenente auferisse 'lucros ou superávits' na execução dos convênios ou, mais especificamente, na concessão dessas diárias e alimentação. Ademais, a fixação dos valores se deu em âmbito nacional, sendo que foram atendidos pelo Pronera 56.590 alunos em 1999 (fl. 15, anexo 1). Ou seja, verifica-se haver razoabilidade nos valores fixados para as diárias.

Por outra banda, entendia a Administração que a comprovação da realização dos cursos implicaria na concessão de diárias e fornecimento de alimentação aos alunos e professores. Ou seja, não necessitaria a entidade convenente comprovar em detalhes os custos dessas concessões. Trata-se de entendimento contrário às normas regedoras dos convênios, porém dotado de razoabilidade.

Isso porque, comprovando-se que objeto foi executado e considerando que para tanto foi necessária a concessão de diárias e fornecimento de alimentação, restaria muito reduzido o risco de que tenha a entidade desviado os recursos referentes às diárias e alimentação, em razão dos valores módicos destinados a essas diárias e alimentação. Veja-se que, em princípio, os riscos da existência de fraude com a adoção de tais procedimentos não seriam muito maiores caso fossem exigidas notas fiscais de terceiros, para justificar os valores das diárias, pois, infelizmente, a fraude mediante notas fiscais também acontece.

Não esquecendo tratar-se de outra situação jurídica, trata-se de caso similar à concessão de diárias a servidores públicos, quando não se exige a comprovação de despesas mediante notas fiscais. Trata-se de um controle mais finalístico e menos burocrático e portanto menos sujeito a fraudes. Parece ter sido esse o intuito dos gestores do Incra.

Não se está aqui a defender o não-cumprimento das normas, mas a indicar que se o próprio órgão repassador adotou uma conduta, de certa forma defensável, o que dizer do convenente ao aderir a tal

conduta, agindo de acordo com as sucessivas orientações do concedente ao longo de dezenas de convênios em vários anos.

Em suma, a Administração, a qual detinha muito maiores condições de conhecer os normativos aplicáveis, orientou o conveniente a tomar certa conduta, que aos olhos de terceiros não integrantes da própria Administração, era razoável e parecia ser legítima. Ou seja, não vislumbro como afastar a boa-fé do Iterra na execução da avença em tela.

Vejo aqui azo até mesmo para a aplicação da máxima *venire contra factum proprium non post a qual reza que certa pessoa, no caso a Administração, não pode exercer um direito próprio em contrariedade à confiança depositada mediante comportamento anterior*. Veja-se a respeito o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (...)

(...)

É verdade que a equipe de auditoria constatou, mediante a análise da contabilidade do Iterra, que somente teriam sido comprovados gastos equivalentes a uma diária de R\$ 4,75, sendo que, desse valor, R\$ 2,78 seriam destinados para suportar todas as refeições diárias de cada aluno.

Em que pesem as conclusões desse achado, deve ele ser confrontado com a realidade dos fatos. Ou seja, não é crível que tal valor seja suficiente para o fornecimento de todas as refeições diárias e os alojamentos para os instrutores/alunos. Há de se reconhecer portanto que foram utilizados de outros recursos para a concessão de alimentação e hospedagem além daqueles verificados na auditoria. Tal fato seria demonstrável caso houvesse demonstrativos contábeis em separado para essas despesas, o que sem dúvida seria desejável, mas não foi exigido pelo órgão repassador ou previsto no termo de convênio.

Nesses valores apontados não foram considerados por exemplo os custos com pessoal, os quais provavelmente ocorreram em atividades diretamente relacionadas à concessão de diárias (preparo dos alimentos, limpeza dos alojamentos e banheiros, lavanderia para as roupas de cama, segurança, zeladoria) e os custos de alimentos produzidos pelo próprio Iterra. Rememoro que o plano de trabalho previa que todas as despesas de concessão de diárias e fornecimento de alimentação seriam financiadas pelo concedente (fl. 62, v.p.).

Observo ainda que o termo de convênio estabelecia que cabia ao Iterra: 'responsabilizar-se por todo o pessoal empregado na execução dos serviços, afastando de qualquer hipótese de vínculo empregatício com o Incra'; e 'garantir os recursos humanos indispensáveis à execução do objeto' (fl. 55, v.p.). Dessas expressões 'responsabilizar-se' e 'garantir os recursos humanos', não se vislumbra vedação à remuneração de funcionários do Iterra quando da execução do objeto. Até porque, no conceito de recursos humanos estão abrangidos os professores, os quais indubitavelmente seriam remunerados mediante os recursos repassados. Na IN-01/97 também não se encontra tal espécie de vedação.

Há portanto uma forte presunção de que os gastos apontados pelos embargantes na concessão de diárias são legítimos. Sempre seguindo as lições de Ugo Rocco para o qual a "presunção pode ser concebida como a indução da existência de um fato ignorado partindo-se de um fato conhecido, impondo a lei o raciocínio da consequência desse." (Ugo Rocco apud Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Tomada de Contas especial - 2a ed., p. 266).

Finalmente, observo que o Iterra, mediante documentos encaminhados junto com os embargos, providenciou a realização de licitação para que os serviços de diárias e alimentação passem a ser fornecidos por terceiros contratados, de forma a ser seguido rigorosamente o estabelecido nas normas regedoras dos convênios. Foi vencedora do certame a proposta que cota o valor de R\$ 30,00 para as diárias/refeições mais econômicas, o que também está a indicar a razoabilidade dos valores defendidos pelo embargante. (fl. 108, anexo 7)".

Isto posto, com vêrias por dissenter das manifestações, concluo e VOTO por que o Tribunal de Contas da União adote o acordão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de agosto de 2.008.

Assinou o original
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2008 (nº

258/2007, na Casa de origem), que denomina Viaduto Engenheiro Civil J.J. Lopes de Brito o viaduto localizado no Km 519,5 do Anel de Contorno, sobre a BR-324, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2008 (nº

732/2007, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Auditor-Fiscal do Trabalho.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 3, de 2008**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO N° 3, DE 2008

Requeiro nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovação do recurso para que Projeto de Lei nº 566/2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que “Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade” seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Justificação

O Projeto de Lei nº 566/2007, que “Altera dispositivos do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade”, com o objetivo de atualizar a legislação em questão, acrescentando às atribuições do Conselho Federal de Contabilidade o estabelecimento de critério e a fixação de valores máximos para

a cobrança de anuidades, multas, taxas e emolumentos cobrados pelos Conselhos Regionais.

Em que pese o fato de que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade necessitam manter uma estrutura operacional que permita a fiscalização das atividades pertinentes dos profissionais de contabilidade, entendemos que o estabelecimento em lei dos valores das contribuições ficará sempre a mercê de um Projeto de Lei para a sua atualização.

Sendo assim, entendemos que tais valores não deveriam ser estabelecidos em Lei mas em ato do Conselho Federal, a exemplo do que ocorre com as contribuições pagas pelos demais profissionais.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senador **Jarbas Vasconcelos** – Senador **Wellington Salgado de Oliveira** – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **Virgílio de Carvalho** – Senador **Marco Antônio Costa** – Senador **Expedito Júnior** – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007**, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que *regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal*.

Tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 313, DE 2008

Institui o Estatuto de Fronteira para os municípios de linha de fronteira e cidades-gêmeas localizados na Faixa de Fronteira do Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto de Fronteira, que vigerá nos municípios localizados na Faixa de Fronteira, particularmente os municípios de linha de fronteira e naqueles cujas cidades são gêmeas com cidades de fronteira da Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa.

Art. 2º O Estatuto de Fronteira tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico, social, científico, tecnológico e cultural dos municípios de linha de fronteira, cidades-gêmeas e demais municípios da Faixa de Fronteira e aprofundar o processo de integração regional do Mercosul e com os demais países limítrofes.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se:

a) Municípios de linha de fronteira aqueles em que o seu território faz limite com o país vizinho;

b) Cidades-gêmeas os adensamentos populacionais de dois ou mais países, conurbados ou semi-conurbados, cortados pela linha de fronteira, seja esta seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infra-estrutura, que apresentem grande potencial de integração e que obedecendo, cada uma, aos ditames constitucionais de seu respectivo país tenha características geográficas, ambientais, culturais ou socioeconômicas que aconselhem o planejamento e a ação conjunta das autoridades fronteiriças, com vista à promoção de seu desenvolvimento, fortalecendo o intercâmbio bilateral e internacional.

Parágrafo único. Fazem parte desta lei 2 (dois) anexos com as listas dos municípios de linha de fronteira e das cidades-gêmeas, que serão atualizadas quando necessário pelos órgãos competentes.

Art. 4º O Estatuto de Fronteira orienta-se, prioritariamente, para a consecução dos seguintes objetivos:

I – fortalecimento do processo de integração e cooperação entre Brasil e Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa por meio da eliminação de obstáculos e barreiras à interação das comunidades dos municípios de linha de fronteira e das cidades-gêmeas, com base em critérios de reciprocidade;

II – adoção, quando possível, de regimes especiais em matéria de transporte, legislação tributária, trabalhista, de segurança social, comercial e aduaneira, dentre outros;

III – construção e melhoria da infra-estrutura viária nos municípios de linha de fronteira e nas cidades-gêmeas;

IV – organização da prestação dos serviços necessários para a integração fronteiriça e para o desenvolvimento socioeconômico e cultural, tais como transporte, telecomunicações, energia elétrica, água potável e saneamento básico, educação e saúde;

V – preservação e aproveitamento sustentável dos recursos naturais;

VI – melhoramento da qualidade da educação e formação dos recursos humanos especializados nos temas do desenvolvimento e integração fronteiriça; e

VII – aprofundamento dos mecanismos existentes de cooperação policial e judiciária para maior eficácia da persecução criminal, facilitando a aplicação do princípio da territorialidade.

Art. 5º Além da implementação dos acordos já em vigor, sejam no âmbito do Mercosul ou com os demais países, novos atos internacionais eventualmente necessários para a consecução dos objetivos desta lei serão diligenciados pela administração federal brasileira.

Art. 6º É facultado às administrações municipais das cidades-gêmeas, mediante, se necessário, prévia autorização legislativa em seu âmbito de competência, propor a criação de Conselhos Binacionais de Gestão, de caráter deliberativo e opinativo, obedecidos aos ditames constitucionais de cada país, com a finalidade de discutir ações conjuntas de interesse das cidades.

Art. 7º Os governadores dos estados e os prefeitos dos municípios abrangidos por esta lei poderão, mediante, se necessário, prévia autorização legislativa correspondente, firmar com as autoridades correspondentes das entidades territoriais limítrofes do país vizinho, de igual nível, dentro do âmbito de competências das respectivas entidades políticas e inspirados em critérios de reciprocidade e conveniência nacional, convênios em regime de cooperação e integração transfronteiriça, que versarão sobre matérias relativas ao desenvolvimento regional, urbano e rural e melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos tais como:

- a)** saneamento básico;
- b)** fornecimento de água potável;
- c)** comunicações postais, telefônicas e por Internet;
- d)** serviços de saúde pública e assistência hospitalar;
- e)** ajuda mútua em caso de incêndios e de outros sinistros;
- f)** proteção ao meio ambiente;
- g)** segurança pública especialmente quanto ao intercâmbio de informações;
- h)** circulação de pessoas e mercadorias;
- i)** transporte público interurbano;
- j)** residência e trabalho dentro das zonas fronteiriças;

I) educação, em especial o ensino dos idiomas português e espanhol; e
m) cultura, lazer e esporte.

§ 1º A cooperação trans-fronteiriça poderá estender-se a outras áreas de interesse recíproco, definidas de comum acordo entre as administrações citadas neste artigo, nas esferas de suas competências.

§ 2º A autorização facultada aos municípios de linha de fronteira e de cidades-gêmeas para celebrar os convênios de cooperação referidos neste artigo deverá ser obrigatoriamente ratificada pelo poder legislativo estadual por solicitação da Câmara Municipal do município beneficiado.

Art. 8º O Ministério de Relações Exteriores prestará a assistência e a orientação necessária aos estados e municípios de linha de fronteira e de cidades-gêmeas com vistas à consecução dos objetivos desta lei.

Art. 9º As campanhas de saúde pública a serem implementadas em seus territórios poderão ser realizadas de forma conjunta entre as cidades-gêmeas.

Art. 10. No âmbito da saúde pública, a União e os estados membros envolvidos poderão desenvolver, com a colaboração dos municípios, as seguintes ações entre as administrações das cidades-gêmeas:

I – implantação de programas de imunizações das populações, de combate a vetores e de saneamento básico;

II – melhoria do sistema de coleta, análise, divulgação e intercâmbio de informações e estatísticas de saúde;

III – intercâmbio de informações e consultas em matéria de organização de serviços de saúde pública, planejamento e métodos simplificados de trabalho nesse setor; e

IV – aprimoramento dos sistemas de vigilância sanitária em relação a drogas, medicamentos, insulinos farmacêuticos e outros bens de interesse para a saúde humana e animal, mediante o aperfeiçoamento institucional e operacional e de recursos humanos voltados para esse fim.

Art. 11. Os hospitais públicos poderão firmar convênio entre as cidades-gêmeas para o atendimento das populações em regime de reciprocidade e compensação, atendidos os requisitos legais.

Parágrafo único. Os profissionais da área médica de um município poderão exercer suas atividades na cidade-gêmea correspondente exclusivamente no que concerne à área hospitalar e ambulatorial.

Art. 12. Fica facultado o emprego de óleo diesel, bio-diesel ou gás como combustível nos veículos au-

tomotores de aluguel para passageiros ou carga nas cidades-gêmeas.

Art. 13. As municipalidades das cidades-gêmeas poderão, de comum acordo, firmar convênio e fazer concessões para permitir que haja entre elas, o livre trânsito de ônibus ou barcos no transporte interurbano de passageiros.

Art. 14. Os estados poderão promover acordos e convênios com as administrações municipais das cidades-gêmeas para permitir o livre trânsito, entre elas, dos veículos da guarnição de bombeiros de cada uma das cidades, nas ações de ajuda mútua na prevenção e combate a incêndios e de outros sinistros.

Art. 15. As administrações municipais, na esfera de suas competências, poderão promover a cooperação trans-fronteiriça e facilitar o incremento de mecanismos já existentes para a integração dos organismos policiais, investigativos e de segurança e o intercâmbio de provas judiciais, a fim de combater a delinquência internacional.

Art. 16. Nos limites urbanos, é livre a circulação de bens e mercadorias, serviços e fatores produtivos entre as cidades-gêmeas, por meio, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente.

Art. 17. Os Estados onde estão localizadas as cidades-gêmeas, deverão promover ampla cooperação entre as autoridades municipais dos dois países em matéria educativa, com o objetivo de:

I – promover o intercâmbio entre instituições de ensino, alunos e professores, em todos os níveis;

II – harmonizar os programas de estudo e o reconhecimento dos graus e títulos outorgados pelas instituições de ensino; e

III – facilitar a realização de atividades conjuntas, próprias de seu objeto, entre as instituições de educação básica, fundamental e superior.

Art. 18. Fica autorizada para os municípios localizados na linha de fronteira e das cidades-gêmeas a realização de gestões para a criação de escolas ou institutos binacionais para capacitação técnica de nível médio ou superior.

Art. 19. Os municípios localizados na linha de fronteira terão prioridade na liberação de recursos para a construção de obras públicas previstas no art. 9º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

MUNICÍPIOS QUE ABRIGAM CIDADES-GÊMEAS*

Municípios cujas sedes estão junto à linha divisória constituindo cidades-gêmeas com cidades do Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Colômbia, Peru, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa

MUNICÍPIO	ESTADO	CIDADE GÊMEA	PAÍS FRONTEIRIÇO
ACEGUÁ	RS	Aceguá	Uruguai
CHUÍ	RS	Chuy	Uruguai
JAGUARÃO	RS	Rio Branco	Uruguai
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	Rivera	Uruguai
QUARAI	RS	Artigas	Uruguai
BARRA DO QUARAI**	RS	Bella Union	Uruguai
	RS	Monte Caseros	Argentina
ITAQUI	RS	Alvear	Argentina
PORTO XAVIER	RS	San Javier	Argentina
SÃO BORJA	RS	Santo Tomé	Argentina
URUGUAIANA	RS	Paso de los Libres	Argentina
DIONÍSIO CERQUEIRA	SC	B. Irigoyen	Argentina
BARRACÃO	PR	B. Irigoyen	Argentina
FOZ DO IGUAÇU**	PR	Puerto Iguazu	Argentina
	PR	Ciudad Del Este	Paraguai
GUAIRA	PR	Salto del Guayra	Paraguai
BELA VISTA	MS	Bella Vista	Paraguai
PARANHOS	MS	Ypeju	Paraguai
PONTA PORÃ	MS	P. J. Caballero	Paraguai
CORONEL SAPUCAIA	MS	Capitán Bado	Paraguai
BELA VISTA	MS	Bella Vista	Paraguai
CORUMBÁ	MS	Puerto Suarez	Bolivia

MUNDO NOVO	MS	Salto Guayrá	Paraguai
ASSIS BRASIL**	AC	Ifiapari Bolpebra	Peru Bolívia
EPITACIOLÂNCIA ** BRASILÉIA	AC	Cobija	Bolívia e Peru
SANTA ROSA DO PURUS	AC	Santa Rosa	Peru
TABATINGA	AM	Letícia	Colômbia
PARACAIMA	RR	Sta. Elena de Uairén	Venezuela
BONFIM	RR	Lethem	Guiana
OIAPOQUE	AP	Saint Georges	Guiana Fr

* Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Ministério da Integração Nacional.

** Tríplice Fronteira

MUNICÍPIOS DE LINHA DE FRONTEIRA *

Municípios cujas sedes estão afastadas da linha divisória internacional

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
ACRELANDIA	ACRE	Bolívia
CAPIXABA	ACRE	Bolívia
CRUZEIRO DO SUL	ACRE	Peru
FEIJÓ	ACRE	Peru
JORDÃO	ACRE	Peru
MÂNCIO LIMA	ACRE	Peru
MANOEL URBANO	ACRE	Peru
MARECHAL THAUMATURGO	ACRE	Peru
PLÁCIDO DE CASTRO	ACRE	Bolívia
PORTO ACRE	ACRE	Bolívia
RODRIGO ALVES	ACRE	Peru
SENA MADUREIRA	ACRE	Peru
ATALAIA DO NORTE *	AMAZONAS	Peru e Colômbia
BARCELOS	AMAZONAS	Venezuela
BENJAMIN CONSTANT	AMAZONAS	Colômbia
SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	AMAZONAS	Venezuela
SANTO ANTONIO DO IÇÁ	AMAZONAS	Colômbia
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA **	AMAZONAS	Colômbia e Venezuela
GUAJARÁ	AMAZONAS	Peru

JAPURÁ	AMAZONAS	Colômbia
LARANJAL DO JARI**	AMAPÁ	Guiana Francesa e Suriname
ANTONIO JOÃO	MSUL	Paraguai
ARAL MOREIRA	MSUL	Paraguai
CARACOL	MSUL	Paraguai
JAPORÃ	MSUL	Paraguai
PORTO MURTINHO	MSUL	Paraguai
CÁCERES	MGROSSO	Paraguai
COMODORO	MGROSSO	Paraguai
PORTO ESPIRIDIÃO	MGROSSO	Paraguai
VILA BELA VISTA DA S.TRINDADE	MGROSSO	Paraguai
ALMEIRIM	PARÁ	Suriname
ÓBIDOS	PARÁ	Suriname
ORIXIMINÁ	PARÁ	Guiana
BOM JESUS DO SUL	PARANÁ	Paraguai
CAPANEMA	PARANÁ	Paraguai
ENTRE RIOS DO OESTE	PARANÁ	Paraguai
ITAIPULÂNDIA	PARANÁ	Paraguai
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PARANÁ	Paraguai
MERCEDES	PARANÁ	Paraguai
PATO BRAGADO	PARANÁ	Paraguai
PÉROLA D'OESTE	PARANÁ	Paraguai
PLANALTO	PARANÁ	Paraguai
PRANCHITA	PARANÁ	Paraguai
SANTA HELENA	PARANÁ	Paraguai
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PARANÁ	Paraguai
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PARANÁ	Paraguai
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	PARANÁ	Paraguai
ALTA FLORESTA D'OESTE	RONDONIA	Bolívia
ALTO ALEGRE DO PARECIS	RONDONIA	Bolívia
CABIXI	RONDONIA	Bolívia
COSTA MARQUES	RONDONIA	Bolívia
PIMENTEIRAS DO OESTE	RONDONIA	Bolívia
NOVA MAMORÉ	RONDONIA	Bolívia
PORTO VELHO	RONDONIA	Bolívia
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RONDONIA	Bolívia
ALTO ALEGRE	RORAIMA	Venezuela
AMAJARI	RORAIMA	Venezuela

CARACAI	RORAIMA	Venezuela
CAROEBE	RORAIMA	Venezuela
IRACEMA	RORAIMA	Venezuela
NORMANDIA	RORAIMA	Venezuela
UIRAMUTÃ **	RORAIMA	Venezuela e Guiana
BAGÉ	RGSUL	Uruguai
CRISSIUMAL	RGSUL	Argentina
DERRUBADAS	RGSUL	Argentina
DOM PEDRITO	RGSUL	Uruguai
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	RGSUL	Argentina
ESPERANÇA DO SUL	RGSUL	Argentina
GARRUCHOS	RGSUL	Argentina
HERVAL	RGSUL	Argentina
NOVO MACHADO	RGSUL	Argentina
PEDRAS ALTAS	RGSUL	Uruguai
PIRAPÓ	RGSUL	Argentina
PORTO LUCENA	RGSUL	Argentina
PORTO MAUÁ	RGSUL	Argentina
ROQUE GONZALES	RGSUL	Argentina
PORTO VERA CRUZ	RGSUL	Argentina
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RGSUL	Uruguai
SÃO NICOLAU	RGSUL	Argentina
TIRADENTES DO SUL	RGSUL	Argentina
BANDEIRANTE	SCATARINA	Argentina
BELMONTE	SCATARINA	Argentina
GUARACIABA	SCATARINA	Argentina
ITAPIRANGA	SCATARINA	Argentina
PARAÍSO	SCATARINA	Argentina
PRINCESA	SCATARINA	Argentina
SANTA HELENA	SCATARINA	Argentina
SÃO JOSÉ DO CEDRO	SCATARINA	Argentina
TUNÁPOLIS	SCATARINA	Argentina

* Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Ministério da Integração Nacional.

** Tríplice Fronteira

Justificação

O Mercosul, além da integração governamental e macroeconômica que caminha a passos satisfatórios, necessita ser a integração dos povos, das comunidades de nossos países. E essa necessidade se reitera sobremaneira nos municípios e nas cidades localizadas nos limites fronteiriços onde as populações das cidades interagem, com maior ou menor intensidade, de forma contígua ou contínua, onde a interação entre os nacionais dos países membros do Mercosul e de outros que ainda não aderiram ao Tratado, ocorre forçosamente.

E da interação social, econômica e cultural entre as pessoas nascem necessidades que não podem ser atendidas pelos critérios vigentes, de separação estrita das competências institucionais pela linha da fronteira internacional, mormente nos tempos atuais da velocidade dos intercâmbios em todos os níveis.

Essa situação é vivenciada pelos estados e municípios do Centro-Sul e Norte do Brasil, particularmente aqueles cujas sedes são confrontantes a municipalidades dos demais países do Mercosul. Nessas cidades, em alguns setores da economia, vivem situações de verdadeira anomalia institucional, em relação a uso de combustível, saúde, transporte público, matrículas escolares, entre outros, ao arrepio das normas formais em vigor.

Consciente e conhecedor dessa situação, atendendo a proposição da Confederação Nacional de Municípios, procuramos canalizar os anseios das comunidades fronteiriças por meio do presente projeto de lei, para o qual, estou certo, confluirão a boa vontade e a colaboração de todos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**, PTB-RS.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979**

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Art. 9º Toda vez que existir interesse para a Segurança Nacional, a união poderá concorrer com o custo, ou parte deste, para a construção de obras públicas a cargo dos Municípios total ou parcialmente abrangidos pela Faixa de Fronteira.

(...)

(À Representação do Mercosul, nos termos do art. 3º, I, da Resolução nº 1, de 2007, do Congresso Nacional; e às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Desenvolvimento Regional e Turismo e à de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O projeto de lei que acaba de ser lido vai à Representação do Mercosul, nos termos do art. 3º, I, da Resolução nº 1, de 2007, do Congresso Nacional, e às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do Presidente do Senado Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

CONSULTA N° 2, DE 2008

OF. SF N° 1.316/2008

Brasília, 21 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, consulta e notas taquigráficas do pronunciamento do Senador Tião Viana na sessão do dia 19 de agosto do corrente ano acerca do comparecimento dos Senadores às sessões deliberativas nos sessenta dias que antecedem as eleições municipais de 2008.

Cordialmente, - Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Consulta

Considerando o que dispõe os seguintes dispositivos do Regimento Interno do Senado: art. 403; o parágrafo único do art. 2º; o parágrafo único do art. 38 e,

especificamente, o que determina o art. 174, associados ao inciso III do art. 55 da Constituição Federal:

Trago a esta Presidência a seguinte Consulta:

Qual dos dispositivos regimentais citados será aplicado pelo Senado Federal no período de sessenta dias que antecede as eleições gerais municipais de 2008 quando a presença do senador não constar das listas de comparecimento das sessões deliberativas ordinárias?

Há ou não obrigatoriedade da presença parlamentar nas sessões deliberativas dos sessenta dias anteriores às eleições gerais municipais?

Há necessidade de apresentação de requerimento de justificativa de falta, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Senado, a cada sessão do período de sessenta dias que antecede as eleições gerais municipais de 2008 se o Senador não puder comparecer à Sessão por força de missão política de interesse parlamentar?

Brasília, 19 de agosto de 2008. – Senador **Tião Viana**, Primeiro Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 107/08-GLPSDB

Brasília, 20 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marco-ni Perillo, para integrar como suplente a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgilio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES N°S 891 A 893, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para Lazer do Trabalhador, institui o vale-hospedagem e dá outras providências.

PARECER N° 891, DE 2008

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional
e Turismo)

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

I – Relatório

Por força da aprovação do Requerimento n° 558, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei n° 488, de 2003, de iniciativa do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para Lazer do Trabalhador, institui o vale hospedagem e dá outras providências.

O projeto institui incentivo fiscal, na forma de dedução, como custo operacional, para fins do imposto sobre a renda, das despesas efetuadas com hospedagem para o lazer dos trabalhadores. As despesas realizadas durante o período-base da pessoa jurídica, além de constituírem custo operacional, poderão ser consideradas em igual montante para deduzir do imposto devido valor equivalente à aplicação da alíquota do IR sobre a soma das despesas de custo relativas aos Programas de Hospedagem para o Lazer dos Trabalhadores. A dedução fica, contudo, limitada, isoladamente, a 4% do lucro tributável, e a 6%, quando computados também os incentivos do Programa de Alimentação do Trabalhador, do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTI e PDTA). Note-se que o limite dos dois programas vigentes é de 4%, tanto isolada quanto cumulativamente. As despesas não deduzidas no exercício financeiro poderão serem nos dois exercícios financeiros subsequentes.

O projeto institui o vale-hospedagem, a ser fornecido ao trabalhador pelo empregador, com a finalidade de ser utilizado em despesas de hospedagem e alimentação, quando essas forem incluídas no valor da hospedagem, para utilização em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador. O benefício só poderá ser utilizado em estabelecimentos nacionais.

Segundo a proposição, o vale-hospedagem não tem natureza salarial, não constitui base de incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nem de qualquer outro encargo social, além de não constituir rendimento tributável do trabalhador.

A regulamentação e operacionalização do novo benefício será efetuada por atos dos Ministérios do Turismo e da Fazenda, prevendo-se a concessão de vantagem nos períodos de baixa estação, de forma a estimular que o trabalhador opte por usufruir o be-

nefício em períodos de maior capacidade ociosa da rede hoteleira.

Na justificativa da proposição, o autor destaca a importância do setor de turismo para a geração de divisas, emprego e renda. Segundo ele, embora o Brasil possua fortes atrativos naturais e culturais, o turismo tem sido pouco explorado quando comparado a outros países, como por exemplo, a Espanha. Outro problema apontado é a elevada ociosidade da rede hoteleira, o que tem gerado quadro de prejuízo econômico e financeiro da hotelaria nacional e o fechamento de hotéis. O autor entende que o setor hoteleiro carece de uma política nacional de incentivos, principalmente, para aumentar a demanda, com o consequente aumento das taxas de ocupação de rede existente.

Nesse contexto, a proposição visaria equacionar o problema da ociosidade da rede hoteleira e a consequente baixa rentabilidade do setor, ao mesmo tempo em que estimula o aumento da demanda do turismo interno, facilitando o acesso dos trabalhadores aos serviços de turismo.

O projeto será examinado, ainda, pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Com respeito à constitucionalidade, a iniciativa parlamentar em tela encontra respaldo no art. 48, I, da Constituição Federal. Além disso, a proposição atende ao disposto no § 6º do art. 150, que determina a necessidade de lei federal específica para a concessão de qualquer subsídio ou redução de base de cálculo de imposto.

Com relação ao mérito, o projeto tem o intuito louvável de estimular o incremento da demanda do turismo interno, facilitando o acesso dos trabalhadores aos serviços de turismo. Ponto importante da proposta é a instituição do vale-hospedagem, que poderá de fato aumentar as taxas de ocupação dos hotéis brasileiros, com impactos favoráveis sobre a renda e emprego da atividade hoteleira.

O projeto de lei, ao propor a dedução do lucro tributável das despesas realizadas com o Programa de Hospedagem, adota formato semelhante aos existentes na Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata dos Programas de Alimentação do Trabalhador, e na Lei n° 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre Projetos de Formação Profissional.

A proposta utiliza, ainda, o mesmo percentual de dedução dos outros programas vigentes, embora aumente em dois pontos percentuais o limite global para dedução do lucro tributável. Não obstante o fato de que o estímulo à atividade turística deve proporcionar o incremento na atividade econômica, com consequente

aumento de arrecadação de impostos, sob o ponto de vista fiscal, em um primeiro momento, o projeto implicará renúncia de receita.

De acordo com o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá vir acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes. Assim, faz-se necessária a elaboração de emenda com vistas à satisfação do citado requisito legal.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 488, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1 – CDR

Modifique-se a redação do art. 6º, acrescentando-se o art. 7º, ao Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, conforme o seguinte:

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 488, DE 2003.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/06/2006 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI	
RELATOR: SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL)	2- JONAS PINHEIRO (PFL)
EDOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSIANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB)	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) - PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
LUIZ PONTES (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PMDB	PMDB
GILBERTO MESTRINHO	1- NEY SUASSUNA
SÉRGIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	4- MÃO SANTA
VAGO	5- ROMERO JUÇÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- VAGO
ÁTIMA CLEIDE (PT)	2- ANTÔNIO JOÃO (PTB)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- AUGUSTO BOTELHO

PARECER N° 892, DE 2008

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **José Agripino Maia****I – Relatório**

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 488, de 2003, de iniciativa do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para Lazer do Trabalhador, institui o vale-hospedagem e dá outras providências.

O Projeto institui incentivo fiscal, na forma de dedução como custo operacional, para fins do imposto sobre a renda, das despesas efetuadas com hospedagem para o lazer dos trabalhadores. As despesas realizadas durante o período-base da pessoa jurídica, além de constituírem custo operacional, poderão ser consideradas em igual montante para o fim do benefício fiscal previsto no inciso II do art. 1º do projeto: o de deduzir, do Imposto de Renda (IR) devido, valor equivalente à aplicação da alíquota do IR sobre a soma das despesas de custeio relativas aos Programas de Hospedagem para o Lazer dos Trabalhadores. A dedução fica, contudo limitada, isoladamente, a 4% do lucro tributável, e a 6%, quando computados também os incentivos do Programa de Alimentação do Trabalhador, do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTI e PDTA). Note-se que o limite dos dois programas é de 4%, tanto isolada quanto cumulativamente. As despesas não deduzidas no exercício financeiro poderão ser utilizadas nos exercícios financeiros subsequentes.

O art. 2º do Projeto institui o vale-hospedagem, a ser fornecido ao trabalhador pelo empregador, com a finalidade de ser utilizado em despesas de hospedagem e alimentação, quando estas forem incluídas no valor da hospedagem, para utilização em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador. A teor do art. 3º, o benefício só poderá ser utilizado em estabelecimentos nacionais.

O art. 4º estabelece que o vale-hospedagem não tem natureza salarial, não constitui base de incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nem de qualquer outro encargo social, além de não constituir rendimento tributável do trabalhador.

O artigo seguinte determina a regulamentação e operacionalização do novo benefício por atos dos Ministérios do Turismo e da Fazenda, prevendo-se a concessão de vantagem nos períodos de baixa esta-

ção, de forma a estimular que o trabalhador opte por usufruir o benefício em períodos de maior capacidade ociosa da rede hoteleira.

Por último, o art. 6º fixa a vigência imediata da lei após a sua publicação, e estabelece que os efeitos fiscais se darão a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da publicação do respectivo regulamento.

Na justificação, o autor destaca o enorme potencial do setor de turismo para a criação de empregos. Segundo ele, embora o Brasil possua fortes atrativos naturais e culturais, o setor hoteleiro carece de uma política nacional de incentivos, principalmente para aumentar a demanda, com o consequente aumento das taxas de ocupação de rede existente.

Por força do Requerimento n° 558, de 2005, do próprio Autor do projeto, o PLS foi examinado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, recebendo parecer favorável, com emenda para adequar o seu conteúdo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto será examinado, ainda, pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

A competência da CAE para análise da matéria decorre dos incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É importante frisar a legitimidade da iniciativa do parlamentar, com fundamento nos arts. 48, I, e 61, da Constituição.

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, a proposta satisfaz ao previsto no § 6º do art. 150, que determina a necessidade de lei federal específica para a concessão de qualquer subsídio ou redução de base de cálculo de imposto.

O PLS n° 488, de 2003, relativamente à dedução que concede, adota fórmula semelhante às existentes na Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata dos Programas de Alimentação do Trabalhador, e na Lei n° 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre Projetos de Formação Profissional.

Ele prevê dois mecanismos de incentivo com efeitos semelhantes, mas não idênticos. O primeiro permite o uso como dedução da base de cálculo das despesas realizadas com o Programa de Hospedagem. O segundo mecanismo de incentivo permite a dedução direta do imposto devido do valor correspondente à aplicação das alíquotas correspondentes sobre as mesmas despesas comprovadamente realizadas, mas restrito aos limites impostos no projeto.

Ainda que, em um primeiro momento, possa parecer que os mecanismos se equivalem, na prática, dependendo da situação, as deduções efetivas conseguidas com a aplicação de cada mecanismo podem ser totalmente diferentes. Esse fato torna imprecisa a ementa do projeto, já que o PLS não contempla, de fato, dedução em dobro das despesas realizadas pelas empresas em Programas de Hospedagem para Lazer do Trabalhador. Propõe-se, pois, emenda para suprimir a expressão “do dobro” da ementa do projeto.

A proposta utiliza, ainda, para limite individual de dedução do IR devido o mesmo valor de 4% estabelecido no PAT. Aumenta em dois pontos percentuais o limite global para dedução do IR devido, quando computadas as deduções relativas a PAT e PDTI/PDTA.

A dedução relativa ao PDTI e ao PDTA só é válida para projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005, a teor do art. 25 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conversão da chamada “MP do Bem”. O art. 133, I, a, do mesmo diploma legal revogou a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, que instituiu aqueles programas. Logo, a redação do § 2º do art. 1º do projeto deverá sofrer atualização.

Não obstante o fomento à atividade turística que deve proporcionar, com consequente incremento na atividade econômica e aumento de arrecadação de impostos, sob o ponto de vista fiscal, em um primeiro momento, o projeto implicará renúncia de receita. A esse propósito, a modificação feita na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo teve por objetivo exatamente atender ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Esse dispositivo determina que a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá vir acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes.

Aspecto importante a ser lembrado é que a concessão de mais um incentivo fiscal relacionado a IR terá repercussão direta sobre o repasse constitucional a Estados e Municípios, que terá redução correspondente a 44% da renúncia feita. Entretanto, parece-nos que essa perda tende a ser largamente compensada pelo aumento da atividade turística, com o incremento de tributos estaduais e municipais.

Importante considerar, também, que as contribuições sociais das empresas e dos trabalhadores, incidentes sobre o salário-de-contribuição, não serão alteradas, pois a proposição estipula que o vale-hospedagem não tem natureza salarial, ou seja, não se trata de retribuição do trabalho. Também não é consi-

derado remuneração, para fins do depósito obrigatório, realizado pelo empregador, no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ainda em relação à matéria, o vale-hospedagem não pode ser entendido como rendimento para fins de tributação do trabalhador.

Muito embora a idéia de incentivar o setor hoteleiro nos pareça salutar, não se deve esquecer que o benefício, tal como proposto, somente poderá ser usufruído, por força do art. 10 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, por empresas que declarem pelo lucro real, o que hoje representa uma minoria. Por essa razão, lamentavelmente, apenas os empregados de empresas de maior porte (justamente as que costumam pagar melhores salários) serão passíveis de benefício.

Além disso, a nosso ver, o art. 5º do PLS imiscui-se em assunto interno do Poder Executivo em relação à regulamentação do projeto. Ao legislador não compete especificar qual órgão do Poder Executivo deverá ser incumbido de fazer a regulamentação da futura lei. Com vistas a corrigir a imprecisão, apresentamos emenda ao final.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 2 – CAE

Suprime-se a expressão “do dobro” da ementa do PLS nº 488, de 2003.

EMENDA N° 3 – CAE

Dê-se ao § 2º do art. 1º do PLS nº 488, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º A dedução a que se refere o **caput** deste artigo não poderá exceder em cada exercício, isoladamente, a quatro por cento e, cumulativamente com a dedução de que tratam o art. 1º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e o art. 25 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a seis por cento do Imposto de Renda devido.”

EMENDA N° 4 – CAE

Dê-se ao art. 5º do PLS nº 488, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 5º Será concedida vantagem para o uso do vale-hospedagem em época de baixa estação, na forma do disposto em regulamento.”

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 488, DE 2003
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/12/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11 - VAGO

PMDB

GERSON CAMATA	1-ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDEI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 06/12/2006

PARECER N° 893, DE 2008
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n° 488, de 2003, que tem por finalidade dispor sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, do dobro das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, e além de instituir o vale-hospedagem.

O projeto pretende criar incentivo fiscal, na forma de dedução como custo operacional, para fins do imposto sobre a renda, das despesas efetuadas com hospedagem para o lazer dos trabalhadores.

As despesas realizadas durante o período-base da pessoa jurídica, além de constituírem custo operacional, poderão ser consideradas em igual montante para o fim do benefício fiscal previsto no inciso II do art. 1° do projeto: o de deduzir, do Imposto de Renda (IR) devido, valor equivalente à aplicação da alíquota do IR sobre a soma das despesas de custeio relativas aos Programas de Hospedagem para o Lazer dos Trabalhadores. A dedução fica, contudo, limitada, isoladamente, a 4% do lucro tributável, e a 6%, quando computados também os incentivos do Programa de Alimentação do Trabalhador, do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e do Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTI e PDTA). Note-se que o limite dos dois programas é de 4%, tanto isolada quanto cumulativamente. As despesas não deduzidas no exercício financeiro poderão ser-las nos dois exercícios financeiros subsequentes.

O art. 2º do projeto institui o vale-hospedagem, a ser fornecido ao trabalhador pelo empregador, com a finalidade de ser utilizado em despesas de hospedagem e alimentação, quando estas forem incluídas no valor da hospedagem, para utilização em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador. A teor do art. 3º, o benefício só poderá ser utilizado em estabelecimentos nacionais.

O art. 4º estabelece que o vale-hospedagem não tem natureza salarial, não constitui base de incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nem de qualquer outro encargo social, além de não constituir rendimento tributável do trabalhador.

O artigo seguinte determina a regulamentação e operacionalização do novo benefício por atos dos Ministérios do Turismo e da Fazenda, prevendo-se a concessão de vantagem nos períodos de baixa estação, de forma a estimular que o trabalhador opte por

usufruir o benefício em períodos de maior capacidade ociosa da rede hoteleira.

Por último, o art. 6º fixa a vigência imediata da lei após a sua publicação e estabelece que os efeitos fiscais se darão a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da publicação do respectivo regulamento.

Na justificação, o autor destaca o enorme potencial do setor de turismo para a criação de empregos. Segundo ele, embora o Brasil possua fortes atrativos naturais e culturais, o setor hoteleiro carece de uma política nacional de incentivos, principalmente para aumentar a demanda, com o consequente aumento das taxas de ocupação de rede existente.

Por força do Requerimento n° 558, de 2005, do próprio autor do projeto, o PLS foi examinado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, recebendo parecer favorável, com emenda para adequar o seu conteúdo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a proposição também mereceu a aprovação de seus membros, com a apresentação de três emendas para aperfeiçoar a redação da ementa, para suprimir menção a lei revogada em novembro de 2005, e para sanar eiva de inconstitucionalidade formal observada no art. 5º do projeto.

II – Análise

A proposição em análise está em conformidade com os pressupostos constitucionais que regem a elaboração de leis. A legislação sobre a matéria – pertencente ao campo do Direito Tributário e do Direito do Trabalho – é atribuição do Congresso Nacional.

Analizando-se sua juridicidade e a regimentalidade, não se detectam impropriedades. Se aprovada, portanto, estará apta a fazer parte do ordenamento jurídico nacional.

No mérito, consideramos relevantes os argumentos expostos pelo autor e plenamente justificável a aprovação da proposta.

Ao instituir o vale-hospedagem, que o empregador poderá fornecer ao trabalhador para utilização em despesas de hospedagem e alimentação, quando incluída no valor da hospedagem, a medida poderá auxiliar no equacionamento do problema da ociosidade da rede hoteleira nacional e, ao mesmo tempo, facilitar o acesso dos trabalhadores aos serviços de turismo.

O vale-hospedagem é inspirado numa bem sucedida experiência da França que, em 1982, criou o cheque de férias. Por meio da Agência Nacional dos Cheques de Férias, os assalariados passaram a ter acesso a uma temporada turística e a uma série de atividades culturais e de lazer. O cheque de férias é comprado pelo empregado por uma pequena parcela de seu valor e é aceito pelos estabelecimentos de

turismo, tais como hotéis, restaurantes etc. Em 2001, 5,6 milhões de pessoas utilizaram esse dispositivo e 65 milhões de títulos foram emitidos.

Trata-se de medida benéfica, principalmente, para os nossos trabalhadores, que, por perceberem salários baixos, nem sempre têm a possibilidade de gozar plenamente suas férias, obrigando-se, na maioria das vezes e por falta de condições econômicas, a permanecerem em suas casas sem usufruir o merecido descanso.

Com o intuito de aperfeiçoar o projeto, apresentamos, ao final, substitutivo contemplando as alterações já introduzidas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e pela Comissão de Assuntos Econômicos, bem como promovendo sua adequação à Lei Complementar (LC) nº 95, de 1998, no que diz respeito à redação do art. 4º da proposta, que deverá integrar o texto da CLT.

Nesse particular, vale lembrar, ainda, que se o vale-hospedagem não tem natureza salarial, ele não pode ser considerado prestação **in natura** e, como tal, não será computado nas contribuições ao FGTS e ao INSS. Contudo, para que não houvesse dúvidas quanto à não-incidência do imposto de renda das pessoas físicas sobre os valores do vale-hospedagem, mantivemos a norma do inciso III do art. 4º do projeto, mas a transferimos para a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que regula esse imposto.

Por fim, com o mesmo propósito de adequar a proposição aos ditames da LC nº 95, de 1998, transferimos as regras do art. 1º, relativo aos favores fiscais concedidos às empresas que utilizarem o vale-hospedagem, para a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que já trata do imposto de renda das pessoas jurídicas.

III — Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003, bem como das emendas aprovadas pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e pela Comissão de Assuntos Econômicos, na forma do seguinte substitutivo:



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 488 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Institui o vale-hospedagem e permite a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o vale-hospedagem, que o empregador poderá fornecer ao trabalhador para utilização em despesas de hospedagem e alimentação, quando incluída no valor da hospedagem, para utilização em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador.

Art. 2º O vale-hospedagem destina-se à utilização em estabelecimentos hoteleiros nacionais, para hospedagem e alimentação dos trabalhadores beneficiados.

Art. 3º Será concedida vantagem para o uso do vale-hospedagem em época de baixa estação, na forma do disposto em regulamento.

Art. 4º O art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso VIII:

“Art. 458.
VIII – vale-hospedagem.”

Art. 5º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir as despesas realizadas, no período-base, em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, na forma do regulamento.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir, do imposto devido, valor equivalente à aplicação da alíquota do imposto sobre a soma das despesas realizadas, no período de apuração, em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, observado o disposto no § 4º do art. 3º desta Lei.

§ 2º As despesas a que se referem o **caput** e o § 1º deste artigo poderão englobar as de alimentação, quando incluídas no valor da hospedagem.

§ 3º A dedução a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, em cada exercício, a quatro por cento”

Art. 6º O inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
I – o art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976, e as relativas ao Programa de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, não poderá exceder a seis por cento do imposto de renda devido, incluindo-se, no cômputo, os Programas de que trata o art. 25 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (NR)”

Art. 7º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 6º

XXII – os valores recebidos a título de vale-hospedagem. (NR)”

Art. 8º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere

o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão de que trata esta lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implantado o disposto no art. 8º

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 488, DE 2003 (SUBSTITUTIVO) (EMENDA N.º 05 - CAS)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/8/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA	
RELATOR: SENADOR PAULO PAIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- (vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PLS N° 488, DE 2003 (SUBSTITUTIVO)					
titulares	sim	não	autor	abstenção	bloco de apoio ao governo (PT, PSB, PR, PRB, Pce do B, PP)
PATRÍCIA SABOYA (PDT)					Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pce do B, PP) suplentes
FLÁVIO ARNS (PT)	X				1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- SERYS SLHESSENARENKO (PT)
PAULO PAIM (PT) <i>(fazendo)</i>	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- (vago)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÉS NERY (PSOL) (por cessão)	X				6- IDEU SALVATTI (PT)
PMDB					7- MAGNO MALTA (PR)
titulares	sim	não	autor	abstenção	PMDB suplentes
ROMERO JUCÁ (vago)					1- LEONARDO QUINTANILHA
VALDIR RAUAPP (vago)	X				2- VALTER PEREIRA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					3- PEDRO SIMON
bloco da minoria (DEM e PSDB)					4- NEUTO DE CONTO
DEMOSTENES TORRES	sim	não	autor	abstenção	5- (vago)
JAYMÉ CAMPOS	X				Bloco da Minoria (DEM e PSDB) suplentes
MARCO ANTÔNIO COSTA					1- ADELMIRO SANTANA
ROSALBA CIARLINI					2- HERACLITO FORTES
EDUARDO AZEREDO	X				3- RAIMUNDO COLOMBO
LÚCIA VÂNIA					4- ROMÉU TUMA (PTB)
PAPALEO PAES					5- CÍCERO LUCENA
PTB	sim	não	autor	abstenção	6- SÉRGIO GUERRA
titulares					7- MARISA SERRANO
MOZARILDO CAVALCANTI					PTB suplentes
PDT	sim	não	autor	abstenção	1- (vago)
titular					PDT suplente
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 06/02/2008.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

João Durval
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 488, DE 2003
(SUBSTITUTIVO)

EMENDA N° 5-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 488, DE 2003

Institui o vale-hospedagem e permite a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, das despesas realizadas em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o vale-hospedagem, que o empregador poderá fornecer ao trabalhador para utilização em despesas de hospedagem e alimentação, quando incluída no valor da hospedagem, para utilização em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador.

Art. 2º O vale-hospedagem destina-se à utilização em estabelecimentos hoteleiros nacionais, para hospedagem e alimentação dos trabalhadores beneficiados.

Art. 3º Será concedida vantagem para o uso do vale-hospedagem em época de baixa estação, na forma do disposto em regulamento.

Art. 4º O art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 458.
VIII – vale-hospedagem.”

Art. 5º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir as despesas realizadas, no período-base, em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, na forma do regulamento.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, a pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir, do imposto devido, valor equivalente à aplicação da alíquota do imposto sobre a soma das despesas realizadas, no período de apuração, em Programas de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, observado o disposto no § 4º do art. 3º desta lei.

§ 2º As despesas a que se referem o **caput** e o § 1º deste artigo poderão englobar as de alimentação, quando incluídas no valor da hospedagem.

§ 3º A dedução a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, em cada exercício, a quatro por cento”

Art. 6º O inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I – o art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976, e as relativas ao Programa de Hospedagem para o Lazer do Trabalhador, não poderá exceder a seis por cento do imposto de renda devido, incluindo-se, no cômputo, os Programas de que trata o art. 25 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (NR)”

Art. 7º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 6º

XXII – os valores recebidos a título de vale-hospedagem. (NR)”

Art. 8º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão de que trata esta lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implantado o disposto no art. 8º

Sala da Comissão, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº3, de 1993)

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderão as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

LEI N° 6.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional e dá outras providências.

LEI N° 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

Art 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período base, em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho na forma em que dispuser o Regulamento desta lei.

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995)

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986 relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento – PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986.

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946 e Lei nº 2.579 de 23 de agosto de 1955 e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963 em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008 (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598 de 26 de dezembro de 1977 relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta Lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional – BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias; (Redação dada pela Lei nº 7.799, de 1989)

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do benefi-

ciado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

XXI – os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão. (Incluído pela Lei nº 8.541, de 1992) (Vide Lei nº 9.250, de 1995)

LEI N° 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

§ 9º A opção da pessoa jurídica, o valor dos juros a que se refere este artigo poderá ser incorporado ao capital social ou mantido em conta de reserva destinada a aumento de capital, garantida sua dedutibilidade, desde que o imposto de que trata o § 2º, assumido pela pessoa jurídica, seja recolhido no prazo de 15 dias contados a partir da data do encerramento do período-base em que tenha ocorrido a dedução dos referidos juros, não sendo reajustável a base de cálculo nem dedutível o imposto pago para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)

§ 10. O valor da remuneração deduzida, inclusive na forma do parágrafo anterior, deverá ser adicionado ao lucro líquido para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)

LEI N° 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

LEI N° 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Conversão da MPV nº 1.602, de 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 6º Observados os limites específicos de cada incentivo e o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995, o total das deduções de que tratam:

I - o art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976 e o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, não poderá exceder a quatro por cento do imposto de renda devido;

Art. 10. Do imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido não será permitida qualquer dedução a título de incentivo fiscal.

LEI N° 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de

21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Art. 25. Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial - PDTI e Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário - PDTA e os projetos aprovados até 31 de dezembro de 2005 ficarão regidos pela legislação em vigor na data da publicação da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005, autorizada a migração para o regime previsto nesta Lei, conforme disciplinado em regulamento. (Vigência) (Regulamento)

Art. 133. Ficam revogados:

I - a partir de 1º de janeiro de 2006:

a) a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993;

b) o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

c) o § 4º do art. 82 e os incisos I e II do art. 83 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

d) os arts. 39, 40, 42 e 43 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

II - o art. 73 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

III - o art. 36 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV - o art. 11 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004;

V - o art. 4º da Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003;

VI - a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o inciso VIII do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

LEI N° 8.661, DE 2 DE JUNHO DE 1993.

Revogada pela Lei nº 11.196, de 2005
Regulamento

Dispõe sobre os incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária e dá outras providências.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º Os valores atribuídos às prestações "in natura" deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais das parcelas componentes do salário-mínimo (arts. 81 e 82). (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador: (Redação dada pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

II – educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

III – transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

V – seguros de vida e de acidentes pessoais; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

VI – previdência privada; (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

VII – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

§ 3º - A habitação e a alimentação fornecidas como salário-utilidade deverão atender aos fins a que se destinam e não poderão exceder, respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do salário-contratual. (Incluído pela Lei nº 8.860, de 24.3.1994)

§ 4º - Tratando-se de habitação coletiva, o valor do salário-utilidade a ela correspondente será obtido mediante a divisão do justo valor da habitação pelo número de co-habitantes, vedada, em qualquer hipótese utilização da mesma unidade residencial por mais de uma família. (Incluído pela Lei nº 8.860, de 24.3.1994)

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

OF. N° 8/08 – CAS

Brasília, 13 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 6 de agosto de 2008, em turno único, a Emenda n° 5 – CAS (Substitutivo), de 2008, ao PLS n° 488 de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, e no dia 13 de agosto de 2008, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente em exercício.

PARECERES N°S 894 E 895, DE 2008

Sobre os Avisos n°s 101, de 2007, e 32, de 2008, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminham ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 2.450, de 2007-TCU (Plenário), proferido nos autos do Processo TC-007.444/2001-7, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a denúncia sobre possíveis irregularidades na Concorrência n° 04/2001, realizada pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENsurB, acerca das obras civis e do fornecimento de sistemas de extensão norte da linha 1 do metrô da cidade de Porto Alegre/RS, no trecho de São Leopoldo a Novo Hamburgo.

PARECER N° 894, DE 2008

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)
Sobre o Aviso n° 101, de 2007.

Relator: Senador **César Borges**

O Aviso n° 101, de 2007 (Aviso n° 1.693, de 2007, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 2.450/2007, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, proferido nos autos do processo TC-007.444/2001-7, instaurado para apurar possíveis irregularidades na Concorrência n° 04/2001, realizada pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENsurB, tendo por objeto as obras civis e o fornecimento de sistemas para a extensão norte da linha 1 do metrô da cida-

de de Porto Alegre/RS, no trecho de São Leopoldo a Novo Hamburgo.

Nos termos do mencionado Acórdão, adotado na Sessão Ordinária do Plenário de 21 de novembro de 2007, os Ministros do TCU deliberaram no sentido de acatar os Embargos de Declaração opostos pelo Consórcio Novavia, vencedor da licitação sob análise, contra o Acórdão n° 1.704/2007, proferido três meses antes, bem como dar ciência dessa decisão a diversas autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo, entre elas o Presidente do Senado Federal.

No mérito, a decisão agora adotada dá nova redação ao Acórdão n° 1.704/2007, que havia determinado à Trensub a adoção dos “procedimentos necessários à anulação da Concorrência n° 04/2001, por infringência aos arts. 6º, inciso IX; 7º, § 2º, inciso II, e § 4º; 40, inciso II; e 43, inciso IV, todos da Lei n° 8.666/93”.

Na redação reformulada, o TCU passa a determinar à Trensub que “dê prosseguimento à licitação objeto do Edital de Concorrência n° 04/2001 após proceder ao seu saneamento, em caráter excepcional, conforme assumido na Proposta de Negociação com o Consórcio Novavia”, documento que, por sua vez, passou a fazer parte do próprio Acórdão.

Em síntese, a Trensub e o consórcio vencedor deverão, no prazo improrrogável de trinta dias, a contar da notificação do Acórdão, adequar o orçamento-base da mencionada concorrência no sentido de assegurar a realização de diversos serviços sem acréscimo de valor, assim como no de promover a expressiva redução de determinados custos e do próprio BDI (Benefício e Despesas Indiretas) originalmente proposto. As medidas acordadas ensejarão a economia de R\$ 28,9 milhões em relação à proposta original, cujo valor total será reduzido para R\$ 323,9 milhões.

Ao lado dessas decisões, o TCU determina à Trensub a adoção de diversas medidas de aprimoramento a serem adotadas nos próximos procedimentos licitatórios, assim como sugere ao Congresso Nacional que aprove, na revisão legislativa da norma de regência das licitações públicas, dispositivo no sentido de exigir a prévia elaboração de Projeto Executivo – e não apenas de Projeto Básico, como atualmente se requer – para a contratação de obras de maior vulto, sem reduzir, para as demais obras, as exigências já presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto ao Projeto Básico.

Em face do exposto, concluo no sentido de propor que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 4 de março de 2008.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 101 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04, 03, 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>L. Quintanilha</i>	SEN. LEOMAR QUINTANILHA
RELATOR :	<i>César Borges</i>	SEN. CÉSAR BORGES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
F. NATHO CASAGRANDE-PSB	<i>Natho Casagrande</i>	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT		AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT		SERYS SHLESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR		INÁCIO ARRUDA-PC do B
VAGO		EXPEDITO JÚNIOR-PR
Maioria (PMDB)		
LEOMAR QUINTANILHA		ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO		GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		VAGO
VALTER PEREIRA		GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)		
ELISEU RESENDE-DEM		ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	<i>G. Goellner</i>	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	<i>C. Lucena</i>	LÚCIA VÂNIA-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	<i>M. Serrano</i>	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	<i>M. Perillo</i>	SÉRGIO GUERRA-PSDB
PDT		
JEFFERSON PERES		VAGO

PARECER N° 895, DE 2008

(Da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)
Sobre o Aviso nº 32, de 2008.

Relator: Senador **César Borges**

No último dia 6 de março, foi aprovada a manifestação deste relator no sentido de que esta Comissão tomasse conhecimento da matéria e deliberasse pelo arquivamento do processado relativo ao Aviso nº 101, de 2007 (Aviso nº 1.693, de 2007, na origem), por meio do qual o Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.450/2007, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, proferido nos autos do processo TC-007.444/2001-7, instaurado para apurar possíveis irregularidades na Concorrência nº 04/2001, realizada pela Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, tendo por objeto as obras civis e o fornecimento de sistemas para a extensão norte da linha 1 do metrô da cidade de Porto Alegre/RS, no trecho de São Leopoldo a Novo Hamburgo.

Cumpre recordar que o citado Acórdão nº 2.450/2007, de 21 de novembro de 2007, reformulou o Acórdão nº 1.704/2007, proferido três meses antes, que havia determinado a adoção dos “procedimentos necessários à anulação da Concorrência nº 04/2001”. Na nova deliberação, o TCU passou a determinar à Trensurb que desse prosseguimento à licitação “após proceder ao seu saneamento, em caráter excepcional, conforme assumido na Proposta de Negociação com o Consórcio Novavia”, vencedor do certame.

Nos termos do acordo entre contratante e contratado, acatado pelo TCU, a Trensurb e o consórcio vencedor deverão adequar o orçamento-base da mencionada concorrência no sentido de assegurar a realização de diversos serviços sem acréscimo de valor, assim como no de promover a expressiva redução de determinados custos e do próprio BDI (Benefício e Despesas Indire-

tas) originalmente proposto. Como informa o TCU, as medidas ajustadas ensejarão a economia de R\$ 28,9 milhões em relação à proposta original, cujo valor total será reduzido para R\$ 323,9 milhões.

Ocorre que, após a deliberação desta Comissão, o TCU enviou ao Senado Federal o Aviso nº 32, de 2008 (Aviso nº 500, de 2008, na origem), por meio do qual encaminha cópia do Acórdão nº 871/2008, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto àquele Tribunal contra o Acórdão nº 2.450/2007.

Ao requerer o reexame da decisão do TCU, o Ministério Público fundamenta-se na tese de que a solução jurídica aplicável, ao contrário da renegociação adotada, não poderia ser outra senão a anulação do certame. Nesse sentido, todas as propostas deveriam ser desclassificadas, assinando-se prazo para que os licitantes apresentassem nova documentação, “escolhida dos vícios anteriores”.

Prevaleceu, contudo, o voto do relator, Ministro Guilherme Palmeira, que, ao contraditar os argumentos do recorrente, considerou legítimo que a Administração obtenha perante o licitante vencedor condições ainda mais vantajosas para o erário que aquelas originalmente ofertadas na disputa. Para o ministro-relator, não há na decisão adotada pelo TCU “qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, pois se estará negociação com o vencedor da licitação, não havendo em tal procedimento violação à competitividade e nem ao princípio da isonomia”.

Assim, nos termos do Acórdão nº 871/2008, o Plenário do TCU deliberou por conhecer o pedido de reexame interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o inteiro teor do acórdão recorrido.

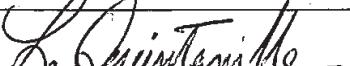
Em face do exposto, concluo no sentido de propor que esta Comissão tome conhecimento atualizado da matéria, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

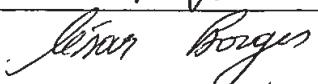
Sala da Comissão, 5 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: Ans Nº 32 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05,08,2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :		SEN. LEOMAR QUINTANILHA
--------------	---	-------------------------

RELATOR :		SEN. CÉSAR BORGES
-----------	---	-------------------

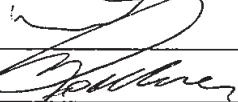
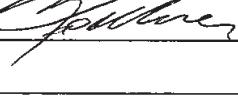
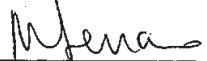
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

RENATO CASAGRANDE-PSB		FLÁVIO ARNS-PT
MARINA SILVA-PT		AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT		SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR		INÁCIO ARRUDA-PC do B
		EXPEDITO JÚNIOR-PR

Maioria (PMDB)

LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA

Bloco da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE-DEM		ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM		VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM		VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM		RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB		PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB		FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB		ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB

PTB

GIM ARGELLO	
JEFFÉRSON PRAIA	

PDT

VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de voto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Seção II
Das Definições

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Seção III
Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser solicitados quando:

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

III – sanções para o caso de inadimplemento;

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N° 81/08 – CAS

Brasília, 13 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 6 de agosto de 2008, em turno único, a Emenda n° 5 – CAS (Substitutivo), de 2008, ao PLS n° 488 de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, e no dia 13 de agosto de 2008, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar,

foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com relação aos **Pareceres nºs 894 e 895, de 2008**, referentes aos **Avisos nºs 101, de 2007, e 32, de 2008**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que a pauta de hoje fica transferida para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, 26 de agosto.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 428, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.6.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.9.2008

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 20, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 429, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.06.2008)

Prazo final (prorrogado): 23.09.2008

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 21, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória

nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente, as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa os escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDA-TFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 431, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.6.2008)
Prazo final (prorrogado): 24.9.2008

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, que *institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 11.524, de 24 de setembro de 2007, 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 11.718, de 20 de junho de 2008, 8.427, de 27 de maio de 1992, 10.420, de 10 de abril de 2002, o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 432, de 2008).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.7.2008)

Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e COFINS incidentes na importação e na *comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 433, de 2008).*

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
12.07.2008)
Prazo final (prorrogado): 8.10.2008

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, *cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.651, de 27 de maio de 1998, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e 11.292, de 26 de abril de 2006, e as Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, e 11.362, de 19 de outubro de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 434, de 2008).*

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de:
3.8.2008)

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de

2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *incluir o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 142, DE 2005
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

23

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

24

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

25

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

26

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº

532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *“ad hoc”*: Senador Rodolpho Tourinho.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *verda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle*

dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Sihessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas*

como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *“ad hoc”*: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícto penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade*.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator:

Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *instui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil*.

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
- Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

51

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

54

PARECER N° 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

55

REQUERIMENTO N° 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comis-*

são de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

56

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

57

REQUERIMENTO N° 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

58

REQUERIMENTO N° 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política

Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

59

REQUERIMENTO N° 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Gim Argello, que representa o Distrito Federal, pede a palavra pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Gostaria que V. Ex^a, por favor, submetesse à aprovação do Plenário o Requerimento nº 250, de 2008, que trata de sessão solene em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, porque fui avisado há pouco que eles já convidaram e já confirmaram a presença em nosso plenário, segunda-feira pela manhã, de oito Senadores.

Trata-se do Requerimento nº 250, de 2008, que eu gostaria que, por favor, antes de V. Ex^a encerrar a sessão, submetesse o requerimento ao Plenário para que possa ser realizada nesta Casa uma justa homenagem aos profissionais de educação física.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A homenagem é justa, mas temos de submeter à nossa consultoria a possibilidade de **quórum** para colocá-lo em votação. (Pausa.)

Sessão especial para comemorar o Dia Nacional do Profissional de Educação Física, bem como os dez anos de criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Educação Física. A data prevista é 1^a de setembro de 2008.

Como hoje só temos presentes 34 Senadores, vamos encaminhar para terça-feira, quando haverá sessão deliberativa, essa solicitação de sessão especial, de autoria do Senador Gim Argello.

A solenidade de homenagem aos professores de educação física será em 1º de setembro. E é muito oportuna – quero me manifestar, presidindo – porque V. Ex^a está vendo o fracasso do nosso País nas Olimpíadas. É muito oportuna essa sessão.

Eu queria advertir o Poder Executivo que essa falácia ocorre porque, no Brasil, nas escolas não há mais esportes. Não existem. Na minha geração, havia. Eu me lembro de que, na minha cidade, quando jogava Ginásio São Luiz Gonzaga contra Colégio Parnaibano, era uma verdadeira guerra. Eu participei dos Jogos Universitários. O País parava.

Então, é muito oportuna a sessão solene.

Cícero já dizia, lá no Senado romano: “**Mens sana in copore sano**”.

E a falácia está aí no resultado. Nós não temos, não se vê...Na Grécia, apareceram esses jogos olímpicos, lá em Esparta, em Atenas, como um meio de aprimorarmos a maior riqueza que Deus nos deu: o corpo humano. E, no Brasil, não há mais isso.

É uma falácia. O Ministro da Educação tem que acordar, e o Presidente da República, de que não há mais esporte nas escolas. O fracasso das Olimpíadas é pelo fracasso educacional.

A Alemanha, que sofreu duas guerras e que vocês vêem ressurgir é porque os que governaram a Alemanha tinham em mente que valia mais do que uma sala de aula uma quadra de esporte, porque o esporte, além de aprimorar o corpo humano, ensina para a vida: há lei, há juiz, há regra, que ninguém ganha sozinho, sem trabalho em equipe.

Então, a falácia dos resultados olímpicos é a falácia da educação.

E o requerimento de V. Ex^a valoriza o professor de educação física.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, na segunda-feira, dia 1º, faremos a sessão. Agora, por determinação de V. Ex^a, meu requerimento passa a fazer parte da pauta da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A sessão de segunda-feira, 25 de agosto, será não-deliberativa. A de terça-feira será deliberativa, e o requerimento de V. Ex^a, com certeza, será aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Queremos agradecer a todos, nesta sessão de 21 de agosto de 2008, na qual estiveram presentes 34 Senadores da República. Agradecemos aos executivos que aqui contribuíram e que mostram a grandeza desta Casa maior do Poder Legislativo: a encantadora Dr^a Cláudia Lyra, nossa Secretária Executiva, e os seus assessores, os competentes Dr. José Roberto e Dr. João Pedro. Agradecemos também a todos os servidores, cujos nomes não poderia citar, na pessoa daquele que, sem dúvida, simboliza o servir do funcionário público do Senado: o Zézinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, João Tenório, Flexa Ribeiro e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)

– SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, todos nós estamos acompanhando, apreensivos, o conflito entre a Rússia e a Geórgia sobre o território da Ossétia do Sul, ocorrido no dia anterior ao início dos jogos olímpicos.

Trata-se de uma área de fronteira entre a Rússia e a Geórgia, com uma população de aproximadamente 70 mil habitantes, com etnia, língua e cultura diferenciada tanto da Rússia como da Geórgia, que busca sua soberania. Ocorre que a Geórgia reputa ser mero separatismo essa ação política da Ossétia do Sul, enquanto que a Rússia apóia os separatistas como forma de enfraquecer a Geórgia – que desde o colapso da União Soviética, em 1991, vem se aproximando dos Estados Unidos e tentando ingressar na OTAN.

Sr. Presidente, fico aqui cá com meus botões pensando no que teria ocorrido se a Geórgia, apoiada pelos Estados Unidos, não tivesse sido “temporariamente recusada” pela Alemanha de ingressar na Aliança do Atlântico Norte, uma vez que a regra basilar da OTAN – aliança militar fruto da guerra fria – é o apoio bélico imediato, quando qualquer de seus membros sofre agressão militar.

A Comunidade Européia, por meio da França, intermediou um pacto para colocar fim ao conflito armado estabelecido entre a Rússia e a Geórgia. O ponto central do acordo internacional é, por um lado, retroagir a ocupação militar da Rússia aos limites territoriais de antes do início do conflito. E, pelo lado da Geórgia, buscar pela via diplomática a negociação com a Ossétia do Sul. Apenas para lembrar: o conflito foi deflagrado pela Rússia, logo após a Geórgia invadir a Ossétia do Sul.

Ao que tudo indica, tal proposta é frágil, pois ambos os países trocam acusações após essa trégua estabelecida. E, para mim, Sr's e Srs. Senadores, o fato é que os Estados Unidos e a Comunidade Européia precisam da Rússia e a Rússia precisa destes países. Exemplo disso é a boa relação da Rússia na condução dos acordos sobre o programa nuclear do Irã. Os russos querem se integrar mais ao sistema econômico mundial e serem levados a sério no cenário diplomático.

Portanto, o que ficou claro com a guerra da Ossétia é a atual situação de insatisfação entre os russos e as nações do Ocidente.

Uma boa maneira de compreender essa necessidade de interação entre a Rússia e os países centrais do Ocidente pode ser exemplificada pelo simbolismo das Olimpíadas – que além de ser o maior evento esportivo, tem forte conotação política, basta vê que a equipe russa se recusou a admitir a derrota diante da Geórgia no torneio de voleibol de praia feminino, acusando que as jogadoras da equipe adversária são de “origem brasileira”. Os comentários das jogadoras russas aconteceram no fim do jogo, onde as jogadoras Andrezza Chagas e Cristine Santanna, ambas brasileiras, competem pela Geórgia. E, de qualquer modo, essa competição feminina começou com uma atmosfera de desportivismo, pois a dupla da Geórgia se negou a cruzar o campo para cumprimentar as suas adversárias russas.

Assim, a paz, não somente entre a Rússia e a Geórgia, mas a paz mundial não foi alcançada – como muitos imaginavam – com o colapso dos países do Leste Europeu e a “unificação do mercado mundial”, pois as guerras continuaram eclodindo: na Europa, entre as nações da ex-Iugoslávia, entre russos e chechenos; na África, as “guerras civis” na Somália, em Ruanda, no Zaire e em Angola; a guerra do Afeganistão e do Iraque; além de inumeráveis conflitos de “baixa intensidade”, no resto do Planeta.

A paz pode ser bem compreendida pelo simbolismo que as Olimpíadas nos coloca: com a idéia de criar um símbolo que resumisse o espírito olímpico de união e interação entre os povos, o organizador das Olimpíadas Modernas, Barão de Coubertin, idealizou a figura dos “anéis olímpicos”. O entrelaçamento dos anéis representa a união amistosa e pacífica das nações. Isto significa que a união entre as nações perpassa pela interação na participação da riqueza mundialmente produzida; na interação dos direitos humanos; na interação entre o reconhecimento das igualdades e diferenças entre as nações.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, olhemos com atenção para os Jogos Olímpicos. O símbolo da bandeira branca com os anéis multicoloridos é uma boa medida para compreender que a tão almejada paz passa pela necessidade de interação de compartilhamento da riqueza mundial e dos direitos humanos entre todas as nações.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Firma da família Lula usa imóvel de Teixeira”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 24 de junho de 2008.

A matéria destaca que o psicólogo e empresário Marcos Claudio Lula da Silva e o publicitário Sandro Lins Lula da Silva, filhos do Presidente Lula, abriram uma empresa de tecnologia da informação cuja sede é um imóvel que pertence à empreiteira Mito Empreendimentos, fundada pelo advogado Roberto Teixeira e hoje registrada em nome da mulher e da filha do advogado, a advogada Valeska Teixeira Zanin Martins.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Firma da família Lula usa imóvel de Teixeira

Empresa de tecnologia criada por dois filhos do presidente tem como endereço um sobrado que pertence à empreiteira do advogado

Imóvel, com sete salas e localizado a 2 km da casa do presidente, passa por reforma custada por empreiteira de S. Bernardo

RUBENS VALENTE
DA REPORTAGEM LOCAL
IRANALVES
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

de setembro do ano passado. Com um capital social declarado de R\$ 20 mil, a empresa tem por objetos "portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia de informação", entre outras atividades.

Marcos Cláudio Lula é o diretor administrativo e financeiro, e Sandro Lula ocupa o cargo de secretário. O domínio do endereço eletrônico da Flexbr (www.flexbr.com.br) foi registrado em nome da empresa G4 Entretenimento e Tecnologia Digital Ltda. e tem como responsável Kaili Bittar, um dos filhos do ex-prefeito de Campinas (SP) Jacob Bittar e sócio de outro filho de Lula, Fábio Luis.

O psicólogo e empresário Marcos Cláudio Lula da Silva e o publicitário Sandro Luis Lula da Silva, filhos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, abriram uma empresa de tecnologia da informação cuja sede é um imóvel que pertence à empreiteira Mito Empreendimentos, fundada pelo advogado Roberto Teixeira hoje registrada em nome da mulher e da filha do advogado, a advogada Valézia Teixeira Zaitin Martins.

O advogado e o Palácio do Planalto, procurados, não comentaram o assunto (leia texto nesta página).

Amigo e compadre de Lula, Roberto Teixeira, advogado da VarigLog na compra da Varig, foi acusado pela ex-diretora da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) Denise Abreu de suposta interferência na agência para favorecer seu cliente. A nova empresa da família Lula chama-se Flexbr Tecnologia S.A. e está localizada, de acordo com a ficha de breve relato registrada na Junta Commercial de São Paulo, à rua Risalh Abib, 120, no bairro Nova Petrópolis, em São Bernardo do Campo, a cerca de 2 km da casa do presidente Lula. A ficha reúne os dados do contrato social da empresa.

A Flexbr foi constituída em 6

da em São Bernardo do Campo. De acordo com uma placa na fachada, o engenheiro responsável pela obra é Alfredo Teixeira Júnior, que, segundo os operários, seria funcionário da "Egeplan". No telefone indicado, a secretaria do engenheiro Teixeira Júnior confirmou que a obra foi contratada pela Mito.

A Mito foi fundada por Roberto Teixeira em 1980. O advogado retirou-se da sociedade em outubro de 2005, e suas cotas foram redistribuídas aos sócios atuais, sua filha Valézia e sua mulher, Elvira Angelina. Na semana passada, a Folha revelou que Teixeira é advogado de Fábio Luis num processo que ele moveu contra a revista "Veja" e contra o lobista Alexandre Paes dos Santos por supostos danos morais.

"A Presidência não commenta [o uso do imóvel em São Bernardo do Campo] e recomenda que sejam procuradas as empresas diretamente envolvidas", informou a assessoria do Planalto.

Kaili Bittar disse ontem à Folha que apenas "emprestou" o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da G4 para que os filhos garantissem a posse do endereço virtual.

Reforma

A sede da empresa é um sobrado com cerca de 200 metros quadrados de área construída, sete salas e três banheiros. O imóvel está passando por uma ampla reforma. Operários ouvidos pela Folha no local disseram que a obra é custeada pela Mito e que deve ser entregue num prazo de 35 dias. Indicaram como telefone de contato uma empresa identificada como "Egeplan"; também sedia-

rio não se manifestou até o fechamento desta edição. Sócio e genro de Teixeira, Cristiano Martins foi procurado quatro vezes em seu telefone celular, sem sucesso. Foi deixado recado em seu telefone.

Roberto Teixeira tem negado envolvimento em supostas irregularidades na compra da Varig. Procurada, a assessoria da empresa Gamecorp informou que não mantém nenhum tipo de vínculo com a empresa Flexbr. Indagado sobre o domínio na internet registrado em nome da G4, um dos sócios da empresa, Kaili Bittar, disse que apenas cedeu dados da empresa para os filhos de Lula. "Fizemos isso, só para preservar o nome [na internet], para o cliente [pessoal] usar", disse.

Segundo o empresário, os filhos de Lula montaram a empresa "para meter com internet, essas coisas, eles têm que trabalhar". O engenheiro Alfredo Teixeira Júnior, responsável pela obra em São Bernardo do Campo, não foi localizado. Foi deixado recado com a secretaria. Não houve retorno até o fechamento da edição. (rv)

outro lado

Presidência e advogado não se manifestam

DA REPORTAGEM LOCAL

A assessoria de imprensa do Palácio do Planalto preferiu ontem não se manifestar sobre a constituição de uma empresa em nome de dois filhos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a informação de que a sede é um imóvel pertencente a uma empreiteira da família do advogado Roberto Teixeira, compadre do presidente e envolvido no caso Varig.

"A Presidência não comenta [o uso do imóvel em São Bernardo do Campo] e recomenda que sejam procuradas as empresas diretamente envolvidas", informou a assessoria do Planalto.

A Folha encaminhou círculo perguntas à assessoria da Presidência. Indagou se há contrato de aluguel do imóvel e as circunstâncias da reforma que ocorre no local. Perguntas semelhantes foram enviadas a Roberto Teixeira às 13h30, por meio de sua assessoria, mas o escritório

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Polícia investiga empresa usada por donos da Varig”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 4 de julho de 2008.

A reportagem destaca que uma empresa suspeita de envolvimento na conexão Brasil-Angola do tráfico internacional de cocaína é a origem da Voloex Participações e Investimentos, criada a pedido do empresário Lap Chan para exercer a opção de compra das ações dos então sócios brasileiros da VarigLog. A empresa

foi montada com a ajuda de Roberto Teixeira, compadre do Presidente Lula.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NEGÓCIOS NO AR

Polícia investiga empresa usada por donos da Varig

A Voloex, montada com a ajuda de Roberto Teixeira, se originou de uma companhia suspeita de tráfico de drogas

Marcelo Godoy

Uma empresa suspeita de envolvimento na conexão Brasil-Angola do tráfico internacional de cocaína é a origem da Voloex Participações e Investimentos, criada a pedido do empresário Lap Chan para exercer a opção de compra das ações dos então sócios brasileiros da VarigLog. Trata-se da Health Translating Ltda. Adquirida em 2007 por Chan Luu Wai Ohira, irmã de Lap, ela se transformou em Voloex. A operação contou com a participação do advogado Roberto Teixeira, o compadre do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E o que mostra investigação da São Paulo, que intimou Teixeira para depor.

“Essa é mais uma das tentativas reiteradas de se utilizar inquéritos para constranger o senhor Lap e, agora, o Roberto”, disse o criminalista Renato Marques Martins, que representa Lap e Teixeira. A constituição da Voloex foi a saída achada por Lap e pelo fundo de investimento americano Martin Patterson para exercer a compra das ações de três sócios brasileiros e continuar no comando da empresa.

Para substituir Marco Antônio Audi, Marcos Haftel e Eduardo Gallo, Lap e o fundo precisavam de outros sócios, também brasileiros, pois a lei proíbe estrangeiros de ter mais de 20% da capital votante de uma empresa nacional, como a VarigLog. Em vez de arrumar novos sócios, a solução foi transferir o controle à Voloex.

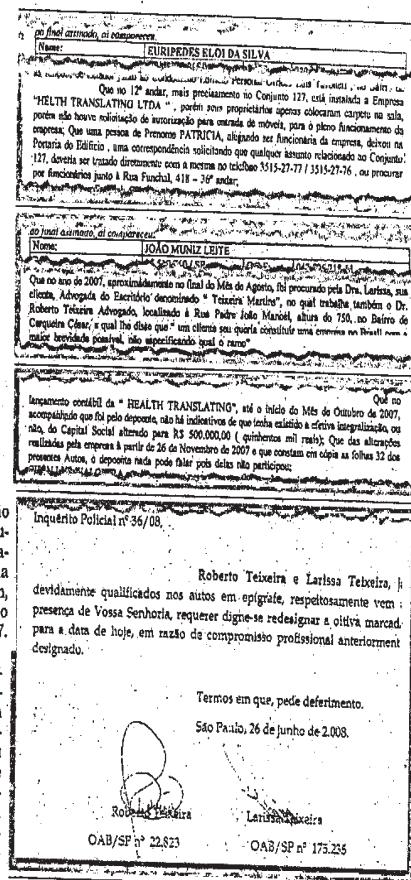
O inquérito policial nº 050.078002720-6/0000, distribuído à 17ª Vara Criminal de São Paulo, foi aberto para investigar associação para o tráfico de drogas, mas acabou esbarcando na operação de montagem da Voloex. Ele mostra que, mais do que atuar para que a Varig fosse vendida à VarigLog, o escritório de Teixeira acertou um contrato que transformou a Health Translating em Voloex Participações.

Ao depor em 10 de junho, o contador João Müniz Leite disse que foi procurado em agosto de 2007 por Larissa Teixeira, filha de Roberto. Segundo ela, “um cliente queria constituir uma empresa no Brasil com a

maior previdade possível, não especificando o ramo”. Por causa da greve da Receita, o contador propôs a compra de uma empresa já constituída. Assim, a Health foi adquirida a custo zero em 6 de setembro de 2007.

Primeiro o nome mudou para Health Finance Participações Ltda. É quando aparece a irmã de Lap. Em 14 de setembro, o nome da empresa passou a ser Voloex e o capital subiu de R\$ 1 mil para R\$ 500 mil. O contador disse que se limitou a apresentar aos sócios da Health a proposta do escritório Teixeira Martins, além de fazer o registro da operação nos órgãos competentes.

Leite disse que os contratos e alterações na constituição da empresa foram redigidos “no escritório Teixeira Martins”. A polícia questionou se “havia ocorrido a integralização do capital social, o que devia ocorrer até 28 de setembro”. Leite afirmou: “Não há indicativos de que tenha existido a efetiva integralização ou não do capital”.



INVESTIGAÇÃO - Advogado e sua filha serão ouvidos no Inquérito

Em 12 de março, os policiais ouviram o zelador do prédio para o qual foi transferida a Health após a venda. A empresa, antes registrada em Santana do Parnaíba, mudou-se para a Rua Padre João Manoel, em Cرقqueira César. O zelador Eurípedes Eloi da Silva disse que em 2007 os donos da empresa “colocaram apenas carpete na sala, porém não houve solicitação de autorização para entrada de móveis para o pleno funcionamento da empresa”.

Em 26 de novembro de 2007, Chan Lou retirou-se da sociedade. Foi substituída pela Volo Logistics Llc, com sede em Delaware, EUA, sendo Lap Chan seu representante no Brasil. É para esclarecer como Lap adquiriu de graça a Health Translating e a origem do dinheiro que fez com que em dois meses

Polícia convocou Teixeira para explicar a alta do capital da Health

o capital da empresa saltasse de R\$ 1 mil para R\$ 3,1 milhões que a polícia quer ouvir Teixeira. O advogado falhou na primeira vez que foi intimado, dia 26, alegando outro compromisso. O caso foi enviado à Justiça e, quando voltar ao Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos (Denarc), nova data será marcada.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Auditoria na Brasil Telecom”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 16 de julho de 2008.

A matéria destaca que apuração interna na Brasil Telecom aponta que José Eduardo Cardoso (PT – SP) atuou em favor do **Opportunity** na gestão da tele.

AUDITORIA NA BRASIL TELECOM

Apuração interna aponta que José Eduardo Cardoso (PT) atuou em favor do Opportunity na gestão da tele

1 ONDE A HISTÓRIA COMEÇA

Em 1996, a Telefônica compra parte do capital da CRT (Companhia Riograndense de Telecomunicações). Em 1998, o processo de privatização se completa, sendo a CRT vendida para a TBS (Tele Brasil Sul), que é formada por Telefônica e RBS, entre outras

2 COMPRA DA TELESP

Um mês depois, no processo de privatização da Telebrás, a Telefônica arremata a Telesp, mas um grupo não pode por lei controlar duas empresas de telefonia fixa no país. A Telefônica, então maior acionista da CRT, tem de vender sua participação

3 A COMPRA PELA BRT

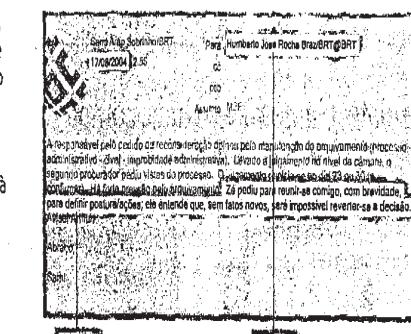
Em 2000, quando era negociada a compra da CRT, a Brasil Telecom enfrentava disputas internas entre seus principais acionistas: o Opportunity, de Dantas, a Telecom Italia e os fundos de pensão Previ, Funcef e Petros. Após sete meses de impasse interno, o negócio é efetivado por US\$ 800 milhões

Nos bastidores, Dantas diz que a BRT pagou um preço maior que o devido (US\$ 200 milhões a mais) por conta de pressões políticas do governo FHC. Os fundos de pensão não contestaram a compra da CRT e declararam à Procuradoria que não tiveram prejuízos

4 CARDOSO NA JOGADA

Em 2003, com o auxílio de executivos da BRT, o então deputado pede à Procuradoria ações contra a privatização da CRT. O argumento era o mesmo de Dantas. Um ano depois, Cardoso pede ajuda à BRT na condução dos procedimentos administrativos. E-mail entre executivos sobre o assunto é encontrado em auditoria na BRT

OUTRO LADO Cardoso afirma que entrou na Procuradoria em defesa do interesse público após receber uma denúncia



A ajuda

E-mail de Sami Arap
Sobrinho, do departamento jurídico da Brasil Telecom, para Humberto Braz, diretor da empresa. Segundo Sami, Cardoso (identificado como Zé) havia pedido ajuda nos procedimentos na Procuradoria em favor do banco Opportunity

Quem é Braz

Homem de confiança de Dantas, teve a prisão preventiva decretada e se entregou no domingo à noite, após 6 dias foragido. É acusado de tentativa de suborno, supostamente tendo oferecido em nome de Dantas US\$ 1 milhão a um delegado da PF

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Lindberg Denunciado”, publicada na revista **IstoÉ**, de 2 de julho de 2008.

A matéria destaca que, depois de três anos de investigações, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro conseguiu constatar que houve fraude em concorrência pública realizada pela prefeitura de Nova Iguaçu, em 2005, beneficiando a empresa Supernova Mídia e Comunicação, contratada para a prestação de serviço por seis meses ao custo de R\$589 mil. Segundo a denúncia, o processo licitatório foi direcionado para favorecer a Supernova, que havia prestado serviço a

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lindberg na campanha eleitoral de 2004 e à qual o prefeito eleito devia R\$250 mil.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

Lindberg DENUNCIADO

**Ministério Público
acusava prefeito
de Nova Iguaçu de
fraude e ele pode
perder o mandato**

RENATO GARCIA

Depois de quase três anos de investigações, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro conseguiu constatar que houve fraude na concorrência pública realizada pela Prefeitura de Nova Iguaçu em 2005, beneficiando a empresa Supernova Mídia e Comunicação, contratada para prestação de serviço por seis meses ao custo de R\$ 598.460. O procurador-geral de Justiça do Rio, Marfan Martins Vieira, denunciou, na segunda-feira 23, o prefeito Lindberg Farias (PT) e outras sete pessoas pelo crime. Os esquemas do ex-líder estudantil foram denunciados por

ISTOÉ em sua edição de 14 de maio, em matéria na qual a suspeita contratação da Supernova foi detalhada. Segundo a denúncia, encaminhada ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio – pois o prefeito tem foro privilegiado em ações criminais –, o processo licitatório foi direcionado para favorecer a Supernova, que havia prestado serviço a Lindberg na campanha eleitoral de 2004 e à qual o prefeito eleito devia R\$ 250 mil.

A mesma licitação tornou-se alvo de uma ação civil por improbidade administrativa movida, em 2005, pelos promotores de Justiça de Nova Iguaçu. Na ocasião, a **Justiça decretou o sequestro dos bens do prefeito e da Supernova**. O Superior Tribunal de Justiça, ao qual Lindberg recorreu, manteve a decisão da primei-

REPORTAGEM Em maio, ISTOÉ mostrou em detalhes os esquemas da Prefeitura de Nova Iguaçu

ENROLADO Lindberg Farias teria beneficiado a Supernova, empresa que participou de sua campanha

ra instância. Se condenado, o prefeito e a empresa terão de devolver aos cofres daquele município o valor do contrato. E mais: o prefeito pode até perder o cargo e tornar-se inelegível temporariamente. Na ação civil, o MP declara que outra empresa teria oferecido preço bem menor para prestar o mesmo serviço ao município de Nova Iguaçu.

O Órgão Especial do TJ-RJ, composto pelos 25 desembargadores mais antigos do tribunal, deverá sortear um relator que examinará a denúncia. Se o relator entender que não há qualquer dúvida ou pendência, poderá apresentá-la aos demais desembargadores em sessão que ocorre, normalmente, às segundas-feiras.

De acordo com o Ministério Pú- blico, a prisão preventiva dos denunciados só não foi solicitada porque o crime de fraude resulta em penas que variam de dois a quatro anos de detenção – e podem ser transformadas em penas alternativas, com multas e prestação de serviços públicos. Os demais denunciados foram o ex-secretário de Governo de Lindberg André Cecílio, Jayme Orlando Ferreira, Janaína da Conceição Gomes dos Santos Silva e Marília de Oliveira Machado, que na época eram, respectivamente, presidente e membros efetivos da Comissão de Licitação de Nova Iguaçu. Da Supernova Mídia, foram denunciados os sócios Carlos Marcos Colonnese, Francisco de Oliveira Júnior e Alexandre Paschoa Monteiro. Todos negam as acusações. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Está encerrada está a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 11 minutos.)

PARECER N.º 36 , DE 2008 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei n.º 19, de 2008-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 1.187.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado JAIME MARTINS

I – RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 77, de 2008-CN, e nº 464/2008, na origem, o Projeto de Lei nº 19, de 2008-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 1.187.217,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Exposição de Motivos-EM nº 131/2008/MP, de 25 de junho de 2008, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito pleiteado visa, no âmbito do Ministério da Previdência Social, a viabilizar, como contrapartida de operação de crédito, o apoio à modernização da gestão do sistema de previdência social, no âmbito do programa Regimes de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Adicionalmente, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a suplementação *possibilitará o apoio à implantação de bancos de alimentos e mercados públicos, no âmbito de sua Administração direta, bem como a estruturação das redes de serviços da proteção social especial nos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social.*

O crédito correrá à conta do excesso de arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e de anulação de dotações orçamentárias.

A propósito do que determina o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008), é esclarecido na Exposição de Motivos que as fontes de recurso previstas têm natureza primária bem como as despesas objeto da suplementação e que, portanto, não prejudicarão o alcance da meta de superávit primário. Ademais a EM recorda que o art. 1º, § 2º

do Decreto nº 6.439¹, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução de despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 19, de 2008, foram apresentadas 2 (duas) emendas destinadas a suplementações no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social e da ação *Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial*.

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame do projeto verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, inciso VI, que vedam a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

.....
III - os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

Da mesma forma, há conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 (LDO/2008) – Lei nº 11.514, de 2007 – quanto às prescrições dos §§ 6º e 10, do art. 61, que têm o seguinte teor:

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

(...)

¹ Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008, e dá outras providências.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontram em tramitação no Congresso Nacional;

Com relação às emendas apresentadas, em que pese os nobres propósitos nelas consignados, propomos sua rejeição, tendo em vista que o acatamento dos pleitos ensejaria a redução das dotações contempladas pelo projeto de lei, com evidentes prejuízos para as programações.

Em face do exposto, somos pela aprovação do PL n.º 19/2008-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo

Sala da Comissão, de

de 2008.

DEPUTADO JAIME MARTINS
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2008, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOSÉ ROCHA, relator *ad hoc*, (Designado Relator anteriormente o Deputado JAIME MARTINS), favorável nos termos do Projeto de Lei nº 19/2008-CN. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, REJEITADAS.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, André Vargas, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eliseu Padilha, Gilmar Machado, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Marinha Raupp, Miguel Martini, Milton Monti, Natan Donadon, Osvaldo Reis, Rodrigo Rollemberg, Vilson Covatti, Waldir Neves, William Woo e os Senadores Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, José Nery e Marco Antônio Costa.

Sala de Reuniões, em 20 de agosto de 2008.


Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Deputado **JOSÉ ROCHA**
Relator *ad hoc*

PARECER N° 37 , DE 2008 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2008 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.420.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Jorge Bittar

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 83, de 2008-CN (nº 506/2008, na origem), o Projeto de Lei nº 25, de 2008 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.420.531,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

O crédito visa suplementar dotações orçamentárias constantes em diversas atividades e projetos na lei orçamentária vigente (lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e Cultura, conforme discriminação seguinte:

- a suplementação em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, na unidade orçamentária Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, permitirá a realização de gastos iniciais necessários à execução de contrato de fornecimento de blocos estruturais, desenhos de fabricação, pré-montagem, fabricação, inspeção e testes dos pontões e colunas para a plataforma semi-submersível PETROBRÁS 56-P.56; e
- as suplementações em favor do Ministério da Cultura (administração direta) e da unidade orçamentária Fundação Cultural Palmares serão destinadas na implantação e modernização de espaços culturais e o fomento a projetos de cultura afro-brasileira.

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-

Financeiros, no valor de R\$ 40.720.531,00 (quarenta milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais) e de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme está indicado no anexo II da proposta.

A Exposição de Motivos - EM nº 00144/2008/MP, datada de 07 de julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, esclarece que o crédito suplementar em questão decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos e que os remanejamentos entre os grupos de natureza de despesa possibilitam, dessa forma, a execução da programação de acordo com as reais necessidades de dispêndio.

A propósito do que dispõe o art. 61, §13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 – LDO-2008), informa a referida EM que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

- a) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo;
- b) R\$ 36.580.531,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, as quais serão consideradas no cálculo do referido resultado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do terceiro bimestre de 2008, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ser enviado ao Congresso Nacional;
- c) R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e
- d) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

Acrescenta, ainda, a EM que, adicionalmente, em anexo consta o quadro demonstrativo do excesso de arrecadação da receita, em atendimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007 (LDO-2008).

Lida na Sessão do Congresso Nacional em 17 de julho de 2008, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

No prazo regimental, foram apresentadas 3 (três) emendas ao Projeto de Lei nº 25/2008-CN.

III - VOTO DO RELATOR

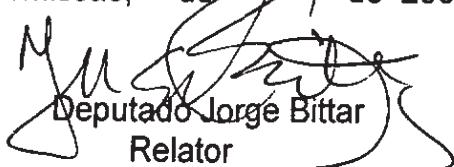
Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva suplementar diversas dotações já constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei nº 11.514, de 13.08.2007 (LDO-2008), e Lei nº 11.653, de 07.04.2007 (PPA 2008-2011).

Quanto às 3 (três) emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 25, de 2008-CN, assim decidimos:

- **Rejeitar no mérito** a emenda de nº 00001 considerando que o acatamento do pleito ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos à ação constante do programa de trabalho, consoante a Exposição de Motivos nº 00144/2008/MP, datada de 07 de julho de 2008 que acompanha a proposição; e
- Nos termos do art. 146, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, estamos indicando ao Presidente da Comissão, para **inadmissibilidade, as emendas, de nºs 00002 e 00003** por contrariarem normas legais relativas à vinculação de fontes de recursos. A fonte indicada como cancelamento - Fonte 250 – Recursos Próprios não-Financeiros - é vinculada à Unidade Orçamentária 24.207 – NUCLEP. Desta forma, tal fonte somente poderá ser utilizada em programações da unidade à qual está vinculada, não podendo, portanto, atender despesas no âmbito do Ministério da Cultura ou de qualquer outra unidade orçamentária.

Desse modo, considerando que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2008-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, de 1 de 2008.



Deputado Jorge Bittar
Relator

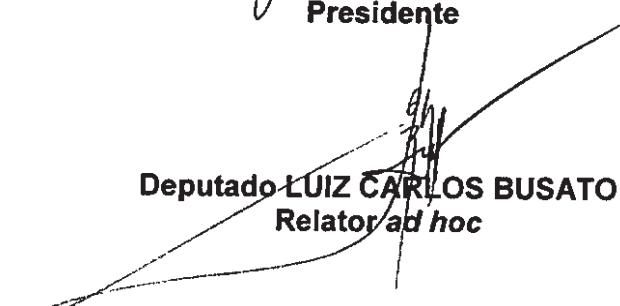
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2008, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado LUIZ CARLOS BUSATO, relator *ad hoc*, (Designado Relator anteriormente o Deputado JORGE BITTAR) favorável nos termos do Projeto de Lei nº 25/2008-CN. Ao Projeto foram apresentadas 03 (três) emendas, **REJEITADA** a de nº 01 e **INADMITIDAS** as de nºs 02 e 03.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, André Vargas, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eliseu Padilha, Gilmar Machado, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Marinha Raupp, Miguel Martini, Milton Monti, Natan Donadon, Osvaldo Reis, Rodrigo Rollemberg, Vilson Covatti, Waldir Neves, William Woo e os Senadores Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, José Nery e Marco Antônio Costa.

Sala de Reuniões, em 20 de agosto de 2008.


Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Deputado **LUIZ CARLOS BUSATO**
Relator *ad hoc*

PARECER nº 38 , de 2008 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 23, de 2008–CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado EDUARDO AMORIM

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 81, de 2008–CN (nº 499, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a:

- abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 24.019.237,00 (vinte e quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente; e
- alterar a modalidade de aplicação, de 40 (administração municipal) para 50 (entidade privada sem fins lucrativos), da programação 23.695.1166.4620.0001 – Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo interno – Nacional, no âmbito do Ministério do Turismo.

A suplementação proposta em favor do Ministério do Turismo perfaz o total de R\$ 4.019.237,00 (quatro milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais) e está distribuída entre as seguintes ações do Programa 1166 – Turismo Social no Brasil – Uma Viagem de Inclusão:

AÇÃO	VALOR
Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional – Nacional	680.000
Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos para Uso dos Empreendimentos Turísticos – Nacional	339.237
Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo – Nacional	3.000.000
Total	4.019.237

De acordo com Exposição de Motivos nº 00145/2008-MP, de 09 de julho de 2008, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito tem por fim, em relação ao Ministério do Turismo, otimizar a execução das ações priorizadas, em atendimento aos objetivos e metas traçados no Plano Nacional do Turismo - PNT 2007/2010, referentes à campanha para promoção do turismo nacional, aos eventos para divulgação do turismo interno, à qualificação de profissionais associados a esse segmento e ao apoio aos empreendimentos turísticos, de forma a permitir o fortalecimento das atividades turísticas.

O reforço nas dotações do órgão 74.000 – Operações Oficiais de Crédito é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), contemplando a Unidade Orçamentária 74.101 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda e a ação 0298 - Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional, integrante do Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Conforme a Exposição de Motivos, a suplementação no órgão Operações Oficiais de Crédito objetiva conceder subvenção econômica sob a forma de equalização de taxa de juros, autorizada pela Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, em operações de crédito rural destinadas à comercialização da produção agropecuária, tendo em vista o aumento do volume das operações realizadas.

Para fazer face a essas despesas está sendo proposta a anulação parcial das seguintes dotações:

UO	AÇÃO	VALOR
Ministério do Turismo	Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos para Uso dos Empreendimentos Turísticos - Nacional	1.839.237
	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno	2.180.000
Recursos Sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional	20.000.000
TOTAL		24.019.237

A modificação de modalidade de aplicação de 40 - Transferências a Municípios, para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), alcança o Programa 1166 – Turismo Social no Brasil – Uma Viagem de Inclusão e a ação 4620 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo interno – Nacional, no âmbito do Ministério do Turismo.

O Projeto recebeu três emendas.

II - VOTO

Analisando o Projeto em questão, verificamos que as fontes apontadas apresentam-se viáveis e que a proposição não fere dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011), à Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO/2008) e à Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 (LOA/2008).

No entanto, o valor global constante da Ementa e do art. 1º do Projeto contém erro material por não computar os R\$ 15.000.0000,00 (quinze milhões) destinados a reforçar a programação arrolada no Anexo III (Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional).

É que o art. 3º tratou a suplementação referida no Anexo III e o correspondente cancelamento (Anexo IV) como simples mudança de modalidade de aplicação, tendo em vista que o art. 60, § 3º, da LDO 2008 veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50, a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

Esse dispositivo, em nosso entender, exige do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para proceder a tal modificação, mas sem descaracterizar essa alteração do mecanismo utilizado neste tipo de crédito adicional: suplementar dotações a partir do cancelamento de outras programações.

Assim, nos termos do art. 109, inciso IV, combinado com 144, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que permitem ao relator aumentar o valor original do projeto para corrigir erro ou omissão de ordem técnica ou legal, propomos que o valor global do crédito em exame seja corrigido na Ementa (Emenda de Relator nº 1) e no art. 1º (Emenda de Relator nº 2), a fim de contemplar a suplementação pretendida na modalidade de aplicação 50 da atividade “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional”, passando a dotação referida no Anexo III a constar do Anexo I (Emenda de Relator nº 3) e o cancelamento previsto no Anexo IV a constar do Anexo II (Emenda de Relator nº 4). Propomos, ainda, que o art. 3º seja excluído (Emenda de Relator nº 5).

Com relação às emendas apresentadas, verificamos que solicitam o remanejamento de recursos para as seguintes finalidades:

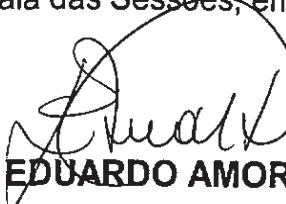
Emendas	Objetivo	Fonte
00001	Elevação dos recursos destinados à ação “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno em Municípios – No Estado da Paraíba”, sendo parte na Modalidade de Aplicação 40 - Transferências a Municípios, e parte na Modalidade	Recursos destinados à ação “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional”

	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
00002	Elevação dos recursos destinados à ação “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno em Municípios – No Estado da Paraíba”, sendo parte na Modalidade de Aplicação 40 - Transferências a Municípios, e parte na Modalidade 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	Recursos destinados à ação “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Nacional”
00003	Elevação dos recursos destinados à ação “Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – No Estado do Espírito Santo”	Recursos destinados à ação “Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo – Nacional”

Entendemos que a aprovação das emendas apresentadas prejudicaria os objetivos do crédito, pois as Emendas 00001 e 00002 pretendem alterar programação na qual o Poder Executivo propõe apenas a modificação da modalidade aplicação, enquanto a Emenda 00003 busca reforçar ação não contemplada neste projeto (Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – No Estado do Espírito Santo), além de oferecer como fonte a redução de dotação que o Poder Executivo propõe seja reforçada.

Diante do exposto, votamos pela rejeição das Emendas 00001 a 00003, pela apresentação das Emendas de Relator nºs 1 a 5 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 23, de 2008-CN, na forma do Substitutivo anexo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.


 Deputado **EDUARDO AMORIM**
 Relator

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2008-CN	01 DE 01

TEXTO

Dê-se à Ementa a seguinte redação:

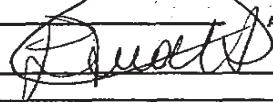
"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 39.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

JUSTIFICAÇÃO

O valor global constante da Ementa contém erro material por não computar os quinze milhões destinados a reforçar a programação arrolada no Anexo III (Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional), pois o art. 3º tratou a suplementação referida no Anexo III e o correspondente cancelamento (Anexo IV) como simples mudança de modalidade de aplicação, tendo em vista que o art. 60, § 3º, da LDO 2008 veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50, a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

Esse dispositivo, em nosso entender, exige do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para proceder a tal modificação, mas sem descharacterizar essa alteração do mecanismo utilizado neste tipo de crédito adicional: suplementar dotações a partir do cancelamento de outras programações.

Assim, nos termos do art. 109, inciso IV, combinado com 144, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que permitem ao relator aumentar o valor original do projeto para corrigir erro ou omissão de ordem técnica ou legal, propomos que o valor global do crédito seja corrigido, a fim de contemplar a suplementação pretendida na modalidade de aplicação 50 da atividade "Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional".

CÓDIGO**2464****NOME DO PARLAMENTAR****Deputado EDUARDO AMORIM****UF****SE****PARTIDO****PSC****DATA****11/8/2008****ASSINATURA**


**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
23/2008-CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Dê-se ao Art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 39.019.237,00 (trinta e nove milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

O valor global constante do art. 1º contém erro material por não computar os quinze milhões destinados a reforçar a programação arrolada no Anexo III (Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional), pois o art. 3º tratou a suplementação referida no Anexo III e o correspondente cancelamento (Anexo IV) como simples mudança de modalidade de aplicação, tendo em vista que o art. 60, § 3º, da LDO 2008 veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50, a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

Esse dispositivo, em nosso entender, exige do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para proceder a tal modificação, mas sem des caracterizar essa alteração do mecanismo utilizado neste tipo de crédito adicional: suplementar dotações a partir do cancelamento de outras programações.

Assim, nos termos do art. 109, inciso IV, combinado com 144, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que permitem ao relator aumentar o valor original do projeto para corrigir erro ou omissão de ordem técnica ou legal, propomos que o valor global do crédito seja corrigido, a fim de contemplar a suplementação pretendida na modalidade de aplicação 50 da atividade "Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional".

CÓDIGO

2464

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO AMORIM

UF

SE

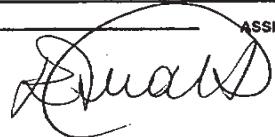
PARTIDO

PSC

DATA

11/8/2008

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
23/2008-CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

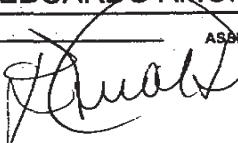
Exclua-se o art. 3º do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º tratou a suplementação referida no Anexo III e o correspondente cancelamento (Anexo IV) como simples mudança de modalidade de aplicação, tendo em vista que o art. 60, § 3º, da LDO 2008 veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50, a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

Esse dispositivo, em nosso entender, exige do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para proceder a tal modificação, mas sem descharacterizar essa alteração do mecanismo utilizado neste tipo de crédito adicional: suplementar dotações a partir do cancelamento de outras programações.

Por essa razão o art. 3º torna-se desnecessário.

CÓDIGO 2464	NOME DO PARLAMENTAR Deputado EDUARDO AMORIM		UF SE	PARTIDO PSC
DATA 11/8/2008	ASINATURA 			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
23/2008-CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

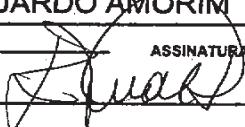
Suprime-se o Anexo III, transferindo a respectiva suplementação para o Anexo I.

JUSTIFICAÇÃO

O valor global constante da Emenda contém erro material por não computar os quinze milhões destinados a reforçar a programação arrolada no Anexo III (Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional), pois o art. 3º tratou a suplementação referida no Anexo III e o correspondente cancelamento (Anexo IV) como simples mudança de modalidade de aplicação, tendo em vista que o art. 60, § 3º, da LDO 2008 veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50, a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

Esse dispositivo, em nosso entender, exige do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para proceder a tal modificação, mas sem descaracterizar essa alteração do mecanismo utilizado neste tipo de crédito adicional: suplementar dotações a partir do cancelamento de outras programações.

Assim, nos termos do art. 109, inciso IV, combinado com 144, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que permitem ao relator aumentar o valor original do projeto para corrigir erro ou omissão de ordem técnica ou legal, propomos que o valor global do crédito seja corrigido, a fim de contemplar a suplementação pretendida na modalidade de aplicação 50 da atividade “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional”, passando a dotação referida no Anexo III a constar do Anexo I e o cancelamento previsto no Anexo IV a constar do Anexo II.

CÓDIGO 2464	NOME DO PARLAMENTAR Deputado EDUARDO AMORIM		UF SE	PARTIDO PSC
DATA 11/8/2008	ASSINATURA 			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

23/2008-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suprime-se o Anexo IV, transferindo o respectivo cancelamento para o Anexo II.

JUSTIFICAÇÃO

O valor global constante da Ementa contém erro material por não computar os quinze milhões destinados a reforçar a programação arrolada no Anexo III (Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional), pois o art. 3º tratou a suplementação referida no Anexo III e o correspondente cancelamento (Anexo IV) como simples mudança de modalidade de aplicação, tendo em vista que o art. 60, § 3º, da LDO 2008 veda o acréscimo, por portaria ministerial, de modalidade de aplicação 50, a partir de redução de dotações incluídas pelo Congresso Nacional.

Esse dispositivo, em nosso entender, exige do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional ao Congresso Nacional para proceder a tal modificação, mas sem descaracterizar essa alteração do mecanismo utilizado neste tipo de crédito adicional: suplementar dotações a partir do cancelamento de outras programações.

Assim, nos termos do art. 109, inciso IV, combinado com 144, Inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, que permitem ao relator aumentar o valor original do projeto para corrigir erro ou omissão de ordem técnica ou legal, propomos que o valor global do crédito seja corrigido, a fim de contemplar a suplementação pretendida na modalidade de aplicação 50 da atividade “Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno – Nacional”, passando a dotação referida no Anexo III a constar do Anexo I e o cancelamento previsto no Anexo IV a constar do Anexo II.

CÓDIGO

2464

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO AMORIM

UF

SE

PARTIDO

PSC

DATA

11/8/2008

ASSINATURA



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 23 , DE 2008-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 39.019.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 39.019.237,00 (trinta e nove milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo

11

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

CRÉDITO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2008, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado EDUARDO AMORIM, favorável ao Projeto de Lei nº 23/2008-CN, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora 05 (cinco) emendas de Relator. Ao Projeto foram apresentadas 03 (três) emendas, REJEITADAS.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, André Vargas, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eliseu Padilha, Gilmar Machado, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Marinha Raupp, Miguel Martini, Milton Monti, Natan Donadon, Osvaldo Reis, Rodrigo Rollemberg, Vilson Covatti, Waldir Neves, William Woo e os Senadores Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, José Nery e Marco Antônio Costa.

Sala de Reuniões, em 20 de agosto de 2008.


Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Deputado **EDUARDO AMORIM**
Relator

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 23/2008-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 39.019.237,00 (trinta e nove milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Sala de Reuniões, em 20 de agosto de 2008.


Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Deputado **EDUARDO AMORIM**
Relator

PARECER Nº 39 , DE 2008 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 2008-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões de reais), em favor do Ministério da Defesa”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 89, de 2008-CN (nº 552/2008, na origem), submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 26, de 2008-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito especial no valor de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões de reais), em favor do Ministério da Defesa.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a citada Mensagem, a solicitação visa à inclusão de categoria de programação no orçamento vigente daquele Ministério, com vistas a adequação do parque tecnológico e a capacidade de monitoramento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro-SISCEAB.

Ação/Subtítulo	Suplementação	Origem dos Recursos	Em R\$ 1,00
Ministério da Defesa- Fundo Aeronáutico - Excesso de Arrecadação	153.000.000,00	153.000.000,00	
TOTAL	153.000.000,00	153.000.000,00	

O pleito foi formalizado por meio de projeto de lei de crédito especial, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária Anual. Os recursos para viabilizar o crédito correrão à conta de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, que veda “a abertura de crédito suplementar e especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

A propósito do que determina o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514 (LDO-2008), o Poder Executivo esclarece que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias, para priorização da execução da nova programação, e que o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "118T- Adequação Tecnológica do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB)", que passa a integrar o Plano Plurianual 2008-2011.

No prazo regimental, foram apresentadas nove emendas ao presente Projeto de Lei, alocando recursos destinados ao SISCEAB para aeroportos específicos.

É o Relatório.

II - VOTO

A solicitação de crédito adicional em análise, na categoria especial, atende plenamente às determinações constitucionais e legais aplicáveis à matéria – art. 167, incisos V e VI da Constituição; artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964; e da Lei nº 11.514 (LDO-2008).

O exame empreendido permitiu a conclusão de que o Projeto de Lei nº 26, de 2008-CN, foi elaborado em boa técnica legislativa, apresenta adequação orçamentária e financeira, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, sendo, além do mais, a matéria nele tratada de relevante mérito.

Considerando que as emendas tem por objetivo geral alocar a aeroportos específicos recursos destinados ao SISCEAB, o que poderia comprometer o cronograma de modernização de todo o Sistema de Controle Aéreo Brasileiro. e

que, tanto o TCU quanto a CPMI do “Caos Aéreo”, encerrada ano passado, constataram a necessidade de alocação de recursos nas estruturas de controle de tráfego aéreo, propomos a rejeição das respectivas emendas.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26, de 2008-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2008


Senador **JOSE NERY**
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sétima Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2008, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador JOSÉ NERY, favorável nos termos do Projeto de Lei nº 26/2008-CN. Ao Projeto foram apresentadas 09 (nove) emendas, REJEITADAS.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, André Vargas, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eliseu Padilha, Gilmar Machado, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Marinha Raupp, Miguel Martini, Milton Monti, Natan Donadon, Osvaldo Reis, Rodrigo Rollemberg, Vilson Covatti, Waldir Neves, William Woo e os Senadores Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, José Nery e Marco Antônio Costa.

Sala de Reuniões, em 20 de agosto de 2008.

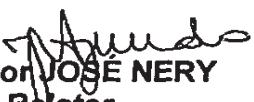

Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Senador **JOSE NERY**
Relator

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 26/2008-CN, que
“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito
especial no valor de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinqüenta e três milhões de reais),
para o fim que especifica, e dá outras providências.”**

Sala de Reuniões, em 20 de agosto de 2008.


Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente


Senador **JOSÉ NERY**
Relator

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro*** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papáleo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾
Magno Malta (PR-ES)	
 Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
2.	
Maioria (PMDB)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Maioria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/07/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
1.	
Maioria (PMDB)	
1.	
PTB	
1.	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Cláudio	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 11/2008-GLPTB).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
 Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de

28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,10)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹²⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁴⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁵⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (11)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽³⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹¹⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maoria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (5)	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁸⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,8)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maoria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Carlos Dunga ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maoria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁵⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão. Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMaria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL****Atualização:** 19/07/2008**Notas:**

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ⁵
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II – Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 (Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
 (Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal – Anexo II - Térreo
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 186 PÁGINAS